



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA**

**O SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – SIPIA EM PERNAMBUCO: UM ESTUDO DE CASO
DO CONSELHO TUTELAR DE GARANHUNS**

NICODEMOS FELIPE DE SOUZA

Sob a Orientação da Professora
Dra. Suemy Yukizaki

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Ciências**, no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola, Área de Concentração em Educação Agrícola.

Seropédica, RJ
Março de 2016

362.7098134

S729s

T

Souza, Nicodemos Felipe de, 1960-

O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - SIPIA em Pernambuco: um estudo de caso do Conselho Tutelar de Garanhuns / Nicodemos Felipe de Souza. - 2016.

109 f.: il.

Orientador: Suemy Yukizaki.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de Pós-Graduação em Educação Agrícola, 2016.

Bibliografia: f. 97-102.

1. Conselheiros tutelares - Pernambuco - Teses. 2. Menores - Estatuto legal, leis, etc. - Brasil - Teses. 3. Direitos das crianças - Software - Teses. 4. Sistema de informação gerencial - Teses. I. Yukizaki, Suemy, 1952- II. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Curso de Pós-Graduação em Educação Agrícola. III. Título.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE AGRONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO AGRÍCOLA

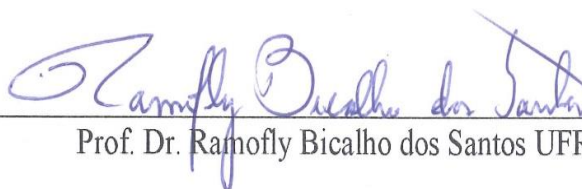
NICODEMOS FELIPE DE SOUZA

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Ciências**, no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola, Área de Concentração em Educação Agrícola.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 30/03/2016.



Prof.^a.Dr.^a. Suemy Yukizaki UFRRJ



Prof. Dr. Ramofly Bicalho dos Santos UFRRJ



Prof.^a.Dr.^a. Irene Rizzini PUC-Rio

Ao ouvir os relatos da implantação do Sipa/PE, eu vi descolar, no sentido thompsoniano, aquelas camadas da memória da minha própria infância... E naqueles momentos únicos, irrepetíveis, eu me vi menino nascido na época do segundo Código de Menores... Ao ouvir Adélia Maciel, Ivone Melo, Tereza Neuman e os demais depoentes eu tive a certeza de Ecléa Bosi (2003, p. 5):

“A história contada é um *farmacon* [eu direi: uma porção tão mágica!], antes preparado pela narradora nos tubos e provetas da fantasia e memória, através de sábia dosagem”.

*Às minhas eternas e mui amadas mães, Maria do Carmo e
Maria Salete (in memoriam) porque lutaram pela minha
dignidade humana e me deram uma infância cheia de
amor.*

DEDICATÓRIA

Quando eu era menino, falava como menino, sentia como menino, pensava como menino; quando cheguei a ser homem, desisti das coisas de menino (São Paulo, Primeira Epístola aos Coríntios, capítulo 13, versículo 11).

Parafrazeando o apóstolo São Paulo eu direi: quando cheguei a ser homem NÃO desisti da defesa dos direitos humanos de meninos e meninas.

Por esse motivo, dedico este trabalho a todas as crianças e adolescentes do Brasil, em especial, à população infantil e adolescente de Garanhuns/PE;

A todos os meninos e meninas que tiveram os seus direitos violados, porém, foram reconhecidas como sujeitos de direitos;

A toda população infantil e adolescente que teve os seus nomes registrados no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Sipiá;

A todas as crianças e adolescentes atendidas com dignidade no Conselho Tutelar, quem sabe protagonistas de uma nova história da infância em nosso país.

AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus *Absconditus e Revelatus*, Pai de Nosso Senhor Jesus Cristo, por estar sempre comigo em todos os momentos;

À Universidade Federal Rural de Pernambuco pelo investimento na minha carreira, em especial, à Magnífica Reitora Professora Dr^a Maria José de Sena, minha amiga, mulher determinada e iluminada, que reconheceu a minha dignidade na condição de servidor técnico, ao materializar o Convênio com o PPGEA da UFRRJ e tornar possível o Mestrado;

Ao Sindicato dos Trabalhadores da UFRPE pela persistência nas lutas dos trabalhadores das universidades públicas brasileiras, que nos levaram à conquista do direito ao Mestrado;

A minha orientadora, Professora Dr^a Suemy Yukizaki, pela orientação segura, generosa e respeitosa, que sempre me fez retomar o caminho da utopia sem perder a subjetividade e quem sabe alcançar a objetividade;

Às depoentes, Tereza Neuman, Adélia Maciel e Ivone Melo, “guardiãs” da história do Sípia/PE, que rememoraram comigo essa história;

Aos demais depoentes: Roseane Lima; Daniel Barros; Humberto Miranda, meu amigo desde os tempos da graduação na UFRPE, Fernando Silva e Silvino Neto – que me ajudaram a preencher as lacunas da história do Sípia em Pernambuco;

Aos Conselheiros Tutelares de Garanhuns: Michele Mandici, Fernando Luna, Genoveva Alves, Moretson Albino e Eliane Silva, “pioneiros” do Sípia/PE, pelo carinho e apoio durante a minha estada em Garanhuns, em especial, no Conselho Tutelar;

À Rute, pelo apoio e garantia do silêncio nos diversos espaços públicos da sua residência, que ocupei por livre e inteira pressão durante grande parte da escrita dessa dissertação, e a e Melissinha (minha “Thuco-thuco”), minha neta-sobrinha linda de um aninho, que batia na porta do meu quarto me chamando cedinho;

À Berguinho e John, amigos, verdadeiros-filhos que escolhi para mim;

Às amigas Laninha e Edna Cherias, que estiveram comigo em Garanhuns nalguns momentos do trabalho de campo; à Silvinha, amigona que me trazia de carro, aos demais companheiros do mestrado, em especial, Guilherme, meu amigo brincalhão, otimista e zeloso com os nossos estudos no PPGEA, e Norminha, amiga generosa, que formatou o meu texto dissertativo;

À Brenda, que sempre me reservou lugar e me acolheu no Mosteiro de São Bento no município de Garanhuns, para mim o melhor lugar de calma e refrigério nas horas de solidão da pesquisa;

A todos que fazem o PPGEA da UFRRJ, servidores técnicos, servidores docentes e demais profissionais, que me receberam com o jeitinho carioca e carinhoso de ser;

A todos os meus amigos da UFRPE, principalmente, do Departamento de Medicina Veterinária – DMV e da Comissão de Supervisão de Carreira – CIS, que foram solidários comigo para a realização deste projeto, nova etapa de minha vida, muito obrigado!

RESUMO GERAL

SOUZA, Nicodemos Felipe de. **O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Sopia em Pernambuco: um estudo de caso do Conselho Tutelar de Garanhuns**. 2016. 109 p. Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola). Instituto de Agronomia, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ. 2016.

Esta dissertação é resultado de uma pesquisa histórica sobre o processo de implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Sopia em Pernambuco. O Sopia é um *software* instalado nos Conselhos Tutelares para o armazenamento e tratamento do registro das violações dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Objetivou-se estudar o processo de implantação do Sopia/PE (objetivo geral). Por esse motivo, construíram-se três objetivos específicos: o primeiro é registrar a história da implantação do Sopia/PE; o segundo é investigar a importância da Escola de Conselhos de Pernambuco na utilização do Sopia; o terceiro é estudar o Caso da implantação do Sopia no Conselho Tutelar do município de Garanhuns/PE. Durante a pesquisa adotou-se a perspectiva predominantemente histórica cultural e sociológica de investigação, considerando a participação das testemunhas-sujeitos. Utilizou-se a metodologia do Estudo de Caso, que demandou o uso de múltiplas fontes de evidência: observação direta e participante, exame documental e entrevistas. A análise e interpretação dos dados obedeceram a uma abordagem hermenêutica-dialética. Neste estudo de caso do Conselho Tutelar de Garanhuns constatou-se que a implantação do Sopia somente se materializou com a utilização desse *software* por todos os membros do colegiado e foi resultado dos princípios adotados ao longo da história desse Conselho Tutelar. Verificou-se, também, a importância do Sopia como ferramenta de trabalho dos conselheiros tutelares para a realização do diagnóstico da real situação da infância e da adolescência no município e como aporte aos Conselhos de Direitos e aos governantes à construção de políticas públicas no país.

Palavras-chave: Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (Sopia), Conselhos Tutelares, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

GENERAL ABSTRACT

SOUZA, Nicodemos Felipe de. **The Information System of Childhood and Adolescence - Sopia in Pernambuco: a case study of the Guardian Council of Garanhuns**. 2016. 109 p. Dissertation (Master Science in Agricultural Education. Instituto de Agronomia. Universidade Federal Rural de Janeiro, Seropédica, RJ, 2016.

This dissertation is the result of a historical research on the process of implementation of the Information System for Childhood and Adolescence - Sopia in Pernambuco. The Sopia is software installed on Guardianship Councils for storing and processing the registration of violations of fundamental rights advocated by the Statute of Children and Adolescents (ECA). The objective was to study the implementation process of Sopia / PE (general purpose). Therefore, they built up three specific objectives: the first is to register the history of implementation of Sopia / PE; the second is to investigate the importance of Pernambuco School Councils in the use of Sopia; the third is to study the case of the implementation of Sopia the Guardian Council of Garanhuns / PE municipality. During the research it adopted the perspective historic cultural and sociological research predominantly, considering the participation of witnesses-subject. We used the methodology of the case study, which required the use of multiple sources of evidence: direct and participant observation, document review and interviews. The analysis and interpretation of data followed a hermeneutic-dialectic approach. In this study case Guardian Council of Garanhuns it was found that the Sopia deployment only materialized with the use of this software by all members of the college and was a result of the principles adopted throughout history that Guardian Council. There was, also, the importance of Sopia as a tool of guardianship counselors for the diagnosis of the real situation of children and adolescents in the city and as contribution to the rights councils and governments to build public policies in the country.

Key-words: System for Childhood and Adolescence (Sopia), Guardianship Councils, Statute of Children and Adolescents (ECA).

LISTA DE SIGLAS

ACONTEPE	Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Pernambuco
CBIA	Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência
CEATS	Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor
CEDCA/PE	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente de Pernambuco
CENDHEC	Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social
CODAI	Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas
COMDICA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional de Defesa da Criança e do Adolescente
CTG	Conselho Tutelar de Garanhuns
DNCr	Departamento Nacional de Assistência à Criança
EAD	Unidade de Educação à Distância e Tecnologia
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
ECPE	Escola de Conselhos de Pernambuco
FADURPE	Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional
FCBIA	Fundação Centro Brasileiro da Infância e Adolescência
FEBEM	Fundação Estadual de Bem Estar do Menor
FIA	Fundação Instituto de Administração
FORPROEX	Fórum de Pro – Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras
FÓRUM DCA	Fórum Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem Estar do Menor
GFAC	Gerência de Fortalecimento e Articulação dos Conselhos Tutelares e de Direitos
IPARDES	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
LBA	Legião Brasileira de Assistência
MEC	Ministério da Educação
MNMMR	Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua
NEPROM	Núcleo de Apoio ao Menor
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PMG	Prefeitura Municipal de Garanhuns
PPGEA	Programa de Pós- Graduação em Educação Agrícola
PRAE	Pro – Reitoria de Atividades de Extensão
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SCJ/PE	Secretaria da Criança e Juventude de Pernambuco
SDH – PR	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
SDSCRJ/PE	Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude de Pernambuco
SEDH	Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SGD	Sistema de Garantia de Direitos
SI	Sistema de Informação
SIGPROJ	Sistema de Informação e Gestão de Projetos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA	Sistema de Informação para a Infância e Adolescência
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
UAG	Unidade Acadêmica de Garanhuns

UACSA	Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho
UAST	Unidade Acadêmica de Serra Talhada
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UNICAP	Universidade Católica de Pernambuco
UPE	Universidade de Pernambuco

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Programas de Extensão da UFRPE conforme Relatório da PRAE 2013	60
--	----

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Violações registradas no Sipia pelo CTG no período de 01/05/2014 a 01/05/2015.....	116
Figura 2 - Quantitativo de violações dos direitos fundamentais.....	117
Figura 3 - Mapa de territorialidade.....	119

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO GERAL	14
CAPÍTULO I – O SIPIA EM PERNAMBUCO (1990-2015): UMA HISTÓRIA, MUITOS OLHARES	17
1.1 A ideia das “permanências históricas” dos Códigos de Menores sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente	19
1.1.1 O “menor” no vocabulário jurídico brasileiro	21
1.1.2 Criança e adolescente: sujeitos de direitos	27
1.1.3 O Sípia – criação e operacionalização.....	29
1.2 Sípia Pernambuco (1990-2015)	31
a) Período Anterior ao Sípia (1990 – 1998).....	32
b) Primeiro Período Sípia/PE (1999 – 2011).....	34
c) Segundo Período do Sípia/PE (2011 aos dias atuais)	37
CAPÍTULO II – A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UFRPE E OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	42
2.1 – A UFRPE e a Extensão Universitária	43
2.2 A Escola de Conselhos de Pernambuco – ECPE	48
CAPÍTULO III – ESTUDO DE CASO: A IMPLANTAÇÃO DO SIPIA NO CONSELHO TUTELAR DE GARANHUNS/PE	63
3.1 – O Conselho Tutelar de Garanhuns/PE: da criação à implantação do Sípia	64
3.2 – O trabalho dos “pioneiros” de Garanhuns na implantação do Sípia, ou Quanto vale uma informação para uma política pública?	83
CONSIDERAÇÕES FINAIS	94
REFERÊNCIAS	97
ANEXO 1 – MAPA DAS REGIÕES E MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO	103
APÊNDICE 1 - APRESENTAÇÃO PESSOAL DOS DEPOENTES	104
APÊNDICE 2 – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS	109

INTRODUÇÃO GERAL

A pesquisa “O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Sopia em Pernambuco: um estudo de caso do Conselho Tutelar de Garanhuns” é resultado da minha vivência acadêmica no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola – PPGEA, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – UFRRJ, no período de novembro de 2013 a agosto de 2015.

Foi um tempo de crescimento intelectual e, sobretudo, de humanização. Um tempo dedicado ao estudo dos direitos das crianças e adolescentes no país. Um tempo em que fiz amizades, encontrei pessoas, recebi orientação segura e generosa da minha orientadora. Um tempo em que aprendi como se lida com as violações dos direitos da população infanto-juvenil nos municípios pernambucanos.

Enfim, um tempo em que me debrucei sobre o *software* Sopia instalado nos Conselhos Tutelares do país, que, para além da utilização pelos conselheiros de uma simples ferramenta tecnológica, quem sabe, poderá representar o início de uma nova fase de esperança para milhares e milhares de crianças e adolescentes com direitos violados no país.

Faz bastante tempo que venho trabalhando com os direitos humanos, há mais ou menos quatorze anos. Primeiro, no Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social – CENDHEC, entre 2001 e 2002, na função de monitor da Rede de Observatórios de Direitos Humanos. Depois, na Secretaria de Educação de Pernambuco, no período de 2006 a 2010, no cargo de professor; e na função de coordenador da Comissão de Educação em Direitos Humanos, Cidadania e Diversidade, da Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte. Atualmente, na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, onde trabalho¹ e também participo da Comissão de Direitos Humanos desde 2013, como representante junto ao Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais de Pernambuco.

Essa minha trajetória com os direitos humanos, mais do que um caminhar profissional, tem sido um movimento de vivências, sonhos, utopias e lutas. Entretanto, até 2013, eu não havia pensado em trabalhar, especificamente, com os direitos das crianças e adolescentes. Até surgir a oportunidade de Mestrado no PPGEA, oportunidade impar para mim, servidor público, resultado de um convênio entre a Rural de Pernambuco e a Rural do Rio de Janeiro.

Consoante com a minha experiência profissional, escolhi como temática de pesquisa para a dissertação de Mestrado o Sopia, um *software* instalado nos Conselhos Tutelares². O referido Sistema coleta informações de violações contra os direitos preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; possibilita aos conselheiros um enquadramento objetivo da situação; e dá encaminhamento adequado para que o direito seja ressarcido e assegurado.

Durante o desenvolvimento da pesquisa, o Sopia ainda estava sendo implantado em Pernambuco, instalado e utilizado em um número muito pequeno de conselhos tutelares dos cento e oitenta e quatro municípios e do Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Por esse

¹ Ingressei na UFRPE em 1988 através de concurso público. Ocupo o cargo de técnico administrativo em educação. Na Rural de Pernambuco cursei a graduação em Ciências Sociais (bacharelado e licenciatura).

² De acordo com os artigos 131 e 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar é o órgão permanente e autônomo, que deve ser criado em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal, cuja responsabilidade é zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes preconizados na referida Lei (BRASIL, 1990).

motivo, a pesquisa com esta temática se mostrava, desde o início, instigante, desafiadora, prazerosa.

Destarte, acredito esta dissertação poderá contribuir com o trabalho dos Conselheiros Tutelares no cumprimento do ECA; bem como servir de aporte aos Conselheiros de Direitos e Gestores Públicos na formulação de políticas públicas; além de colaborar com o PPGEA, pois a pesquisa tratou da proteção dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes, e o direito à educação é um deles.

Para estudar o processo de implantação do Sípia em Pernambuco (objetivo geral da pesquisa) vislumbrei três objetivos específicos: 1) Registrar a história da implantação do Sípia; 2) Investigar a atuação e importância da Escola de Conselhos de Pernambuco na implantação desse Sistema; 3) Estudar o caso da implantação do Sípia no Conselho Tutelar de Garanhuns.

Ao iniciar a Revisão de Literatura percebi que precisava trabalhar, predominantemente, com a história tomada na perspectiva da nova história, no dizer de Burke, “a história associada à chamada *École des Annales*, agrupada em torno da revista *Annales: économies, sociétés, civilisations*” (BURKE, 1992, p. 9), o que significa dizer que, por não ter encontrado documentos escritos sobre a implantação do Sípia em Pernambuco, eu necessitava trabalhar com depoimentos orais das pessoas que protagonizaram esse processo.

A partir desta perspectiva, Bicalho, citando o historiador Le Goff, editor da *La nouvelle histoire*, fez-me ver a importância de se trabalhar com documentos numa visão ampliada desse termo: “A história faz-se com documentos escritos, sem dúvida. Quando esses existem” (LE GOFF apud BICALHO, 2007 p. 16).

Destarte, verifiquei que poderia suprir as lacunas deixadas pela não-localização de documentos escritos sobre a implantação do Sípia em Pernambuco através da utilização dos depoimentos orais, documentos produzidos a partir das entrevistas com pessoas que participaram ativamente desse processo.

Diante do exposto, reconheço aqui a importância da nova história ou história cultural (BURKE, 1992) como referencial teórico-metodológico desta dissertação, perspectiva predominante na qual se ancorou a reconstituição histórica do processo de implantação do Sípia/PE (1990 – 2015), por meio da análise do olhar das testemunhas-sujeitos que dela participaram (BICALHO, 2007; MIRANDA, 2014, NOGUEIRA, 2006; VOLDMAN, 2006).

Sem dúvida, a história oral, revelada pelas testemunhas-sujeito da implantação do Sípia em Pernambuco, permeou todas as partes do meu texto dissertativo (THOMPSON, 1992; PRINS, 1992; e ALBERTI, 2003).

Amado e Ferreira destacam que a introdução da história oral no Brasil se deu no início dos anos 70, embora date dos anos 90 a sua expansão mais significativa (AMADO; FERREIRA, 2006).

As aludidas autoras tecem alguns esclarecimentos importantes sobre o uso da história oral como método, que ampliaram, sobremaneira, o meu entendimento a respeito do trabalho com depoimentos orais:

- Na história oral o núcleo da investigação deve ser o testemunho oral;
- A utilização sistemática do testemunho oral se presta ao esclarecimento de eventos ou processos-eventos ou processos que talvez não possam ser esclarecidos de outra forma;
- A geração de documentos, [no caso do Sípia, tenho em mente os depoimentos] “são resultado do diálogo entre o entrevistador e entrevistado, entre sujeito e objeto de estudo, isso leva o pesquisador a afastar-se de interpretações fundadas numa rígida separação entre sujeito/objeto da pesquisa, e buscar caminhos alternativos de interpretação” (AMADO; FERREIRA, 2006, p. xiv);

— A pesquisa com fontes orais apóia-se nas entrevistas que são legitimadas como fontes, além incorporar a subjetividade, as emoções, o cotidiano, elementos muitas vezes ausentes de outras práticas históricas.

Também me fizeram perceber as historiadoras Janaina Amado e Marieta Ferreira que o objeto de estudo do pesquisador é recuperado e recriado por intermédio da memória dos informantes. E ainda: a narrativa, a forma de construção e organização do discurso dos depoentes é valorizada pelo pesquisador (AMADO; FERREIRA, 2006).

Quanto à metodologia, esta pesquisa obedeceu a uma abordagem qualitativa do tipo Estudo de Caso, conforme as idéias de Gil (2008); Ludke e André (2013); Martins (2009); e Yin (2010), pois o que eu almejava era conhecer o Sipia no Conselho Tutelar de Garanhuns em profundidade, sem a preocupação de generalização empírica ou desenvolvimento de uma teoria.

De antemão, eu sabia que a experiência de Garanhuns no uso do Sipia se apresentava diferente de qualquer outro Conselho Tutelar. Não pretendi fazer comparações nem tomá-la como modelo, porém compreendê-la em seu contexto.

Desta feita, me utilizei dos seguintes instrumentos para a coleta de dados: observação (direta e participante), exame documental e entrevistas.

De posse das informações advindas dessas fontes de evidência, passei a análise do conjunto de depoimentos (SANTOS, 2015), seguindo, então, o caminho de uma interpretação que me permitisse captar preferencialmente o movimento, as contradições e os condicionamentos históricos relacionados ao estudo do Sipia.

Resolvi, então, fazê-la numa aproximação com a Hermenêutica-Dialética em Minayo, para quem é o método

[...] mais capaz de dar conta de uma interpretação aproximada da realidade. Ele coloca a fala em seu contexto para entendê-la a partir do seu interior e no campo da especificidade histórica e totalizante em que é produzida (MINAYO, 2000, p.231).

Esta dissertação foi organizada em três capítulos.

No primeiro Capítulo, “*O Sipia em Pernambuco (1990-2015): uma história, muitos olhares*”, início com uma reflexão sobre as “permanências históricas” entre os Códigos de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente. Em seguida, registro a história da implantação do Sipia em Pernambuco.

No segundo capítulo, “*A Extensão Universitária na UFRPE e os Direitos das Crianças e Adolescentes*”, investigo a atuação e importância da Escola de Conselhos na utilização do Sipia nos Conselhos Tutelares.

No Capítulo terceiro apresento o “*Estudo de Caso: A implantação do Sipia no Conselho Tutelar de Garanhuns/PE*”.

CAPÍTULO I – O SIPIA EM PERNAMBUCO (1990-2015): UMA HISTÓRIA, MUITOS OLHARES

RESUMO

Neste capítulo registrou-se uma história da implantação do Sipiá em Pernambuco, no período compreendido entre 1990 e 2015. O capítulo foi estruturado em duas partes distintas. Na primeira procedeu-se ao exame dos Códigos de Menores de 1927 e 1979 para a compreensão das “permanências históricas” desses antigos e revogados Códigos de Menores que produzem uma interpretação enviesada do Estatuto da Criança e do Adolescente. Na segunda parte registrou-se a história do Sipiá/PE. Para registrá-la utilizou-se o método da história oral, a partir da análise dos depoimentos orais das testemunhas-sujeitos do processo de implantação do Sipiá/PE. Contatou-se que essa história se mostrou polifônica, entrecruzada pelos múltiplos olhares das testemunhas-sujeitos.

ABSTRACT

In this chapter registers a history of deploying Sipiá in Pernambuco, in the period between 1990 and 2015. The chapter is structured into two distinct parts. In the first proceeded to the examination of the 1927 and 1979 Minor codes for understanding the "historical continuities" of these ancient and revoked Minor codes that produce a skewed interpretation of the Statute of Children and Adolescents. In the second part was recorded the history of Sipiá / PE. To register it used the method of oral history, from the analysis of the oral testimony of witnesses subject of the Sipiá / PE deployment process. If it contacted that this story proved polyphonic, crisscrossed by multiple views of the Witnesses subject.

A história da implantação do Sipiá em Pernambuco, que passo a registrar, está atrelada diretamente à Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, mais conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente, simplesmente, ECA. Nessa lei estão preconizados os direitos fundamentais da população infanto-juvenil.

Entretanto, após vinte e cinco anos da sua promulgação, o referido Estatuto, muitas vezes, continua sendo mal interpretado entre os operadores do chamado Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes – SGD³ e pela própria sociedade civil que lutou e tornou possível a sua existência.

Volta e meia são observados alguns retrocessos no uso e aplicação do ECA fazendo retornar interpretações e ações que lembram as antigas práticas e concepções que balizavam os antigos Códigos de Menores.

Sabe-se que com o Estatuto o Brasil avançou muito na construção de políticas sociais para a população infanto-juvenil. Assistiu-se, por exemplo, nos últimos cinco anos a criação de inúmeros Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos em praticamente todos os Municípios e Estados brasileiros (BRASIL, 2010–a). Por outro lado, dados do Sipiá

³ O SGD é composto por diferentes profissionais integrantes da Educação, Saúde, Assistência Social, Segurança Pública, Justiça, Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, dentre outras.

confirmam inúmeros casos de violações dos direitos das crianças e adolescentes em Garanhuns/PE (MANDICI, 2015).

Dá a importância do registro dessas violações para que os direitos violados sejam ressarcidos e assegurados; o que poderá ser operacionalizado a contento através da Sipia, esse *software* instalado nos Conselhos Tutelares.

Por esse motivo, ao me debruçar sobre a utilização do Sipia no Conselho Tutelar de Garanhuns, comecei com uma investigação da história da implantação deste Sistema em Pernambuco no período de 1990 a 2015, para compreendê-lo com mais detalhes. Ou seja, o meu ponto de partida para o Estudo de Caso do Sipia em Garanhuns foi o registro da história do próprio Sistema no Estado nesse período.

Dada a escassez de documentos escritos e a dificuldade inicial de encontrar as pessoas que dela participaram, recorri primeiramente ao que estava mais disponível para mim: teses, dissertações, leis e publicações diversas relacionadas à história da infância e ao próprio sistema.

Ao investigar a produção teórica, até então, sobre a temática Sipia, debrucei-me sobre alguns documentos institucionais que explicitavam o aludido sistema, a exemplo dos Relatórios Cbia e Ipardes (1993); Leal e César (1998); e Ceats e Fia (2007). O primeiro deles me esclareceu sobre o caminho metodológico da construção do Sipia; o segundo me informou sobre os aspectos conceituais e operacionais na utilização deste Sistema de Informação; o terceiro apontou-me alguns desafios para a instalação e utilização do Sipia.

Também me deparei com uma reduzida quantidade de trabalhos acadêmicos que investigaram o citado Sistema, dentre eles, as dissertações de Mestrado de Azevedo (2008); e de Lins (2008). Na primeira delas a autora discutiu “o papel do Sipia perante os desafios do ECA, trazendo uma avaliação da eficácia deste sistema e de sua inovadora abordagem da situação” em que se encontravam as crianças e adolescentes no país, no período de 2001 a 2006 (AZEVEDO, 2008, p. 2). Na segunda dissertação a autora avaliou na Região Metropolitana de Fortaleza, “o percentual de cobertura do SIPIA em relação às denúncias notificadas, relativas à violência sexual, assim como a qualidade das informações registradas no sistema, por meio dos Conselhos Tutelares” (LINS, 2008, p. 28).

Destarte, apesar de estas publicações tratarem do Sipia, como era de se esperar, elas não traziam informações específicas sobre a implantação do Sipia em Pernambuco. Este fato me levou a seguir o caminho da investigação do Sipia no aspecto específico da sua implantação e utilização no Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, Módulo I, em sua versão denominada *Sipia CT web*⁴. O referido Conselho tem se destacado no uso desse Sistema em Pernambuco, dado a adesão de todos os seus conselheiros ao Sistema há alguns anos.

Battaglia (1998), que acompanhou todo o processo metodológico da construção do Sipia, destacou que ele foi criado como “porta de entrada” de um Sistema de Informação para gerenciar o trabalho do Conselho Tutelar; e, ao mesmo tempo, contribuir com os Conselhos de Direitos e Gestores Executivos das esferas estaduais, municipais e federais na elaboração de políticas públicas para a população infanto-juvenil.

Ao verificar todos estes detalhes, inquietou-me, ainda mais, a provocação de pesquisar o Sipia de forma criteriosa, uma vez que esse estudo representava a minha iniciação no *métier* dos pesquisadores *stricto sensu*.

A literatura me apontava inúmeras dificuldades para os Conselhos Tutelares que tiveram o referido *software* instalado, mas permaneciam inoperantes, envolvendo tanto os aspectos técnicos da manutenção e modernização dos equipamentos de informática quanto os aspectos humanos, da capacitação dos conselheiros no uso do computador e do próprio do Sistema (CEATS; FIA, 2007).

⁴ A descrição dos demais módulos encontra-se no primeiro Capítulo deste texto dissertativo.

Quando a pesquisa “Conhecendo a Realidade”, que fez um mapeamento da situação dos Conselhos Tutelares em todo o país considerou todo o projeto do Sípia “bastante ambicioso em termos técnicos”, reconhecendo que “talvez os aspectos sócio-culturais tenham sido subestimados e estejam exigindo uma revisão do plano inicial” (CEATS; FIA, 2007, p. 384), tal constatação se ofereceu para mim como um pressuposto inicial.

Para superar a falta de informações sobre o Sípia em Pernambuco, contei com algumas pessoas que vivenciaram a sua implantação no período estudado, que se propuseram a falar das suas lembranças do passado para que eu pudesse resgatar uma parte desta história do Sípia.

Este capítulo está estruturado em duas partes distintas. Na primeira, trago à tona a ideia das “permanências históricas” dos antigos Códigos de Menores (BRASIL, 1927) e (BRASIL, 1979) na utilização do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990), que produz uma interpretação enviesada dessa lei pelos operadores do SGD. Procedo, então, a um exame desses documentos, centrada nas categorias sociais de análise “menor”, “criança” e “adolescente”. Na segunda parte apresento uma história da implantação do Sípia em Pernambuco (1990 – 2015), registrada a partir do olhar das pessoas diretamente envolvidas no processo durante esse período.

1.1 A ideia das “permanências históricas”⁵ dos Códigos de Menores sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente

Anteriormente à promulgação do ECA vigoravam no país duas outras leis específicas para a infância e adolescência intituladas “Códigos de Menores”; a primeira versão foi promulgada por decreto em 1927; a segunda veio a ser promulgada em forma de lei em 1979.

Na passagem do segundo Código para o Estatuto assegurava-se e conjecturava-se, à época, no dizer de Santos e outros autores (2009), uma mudança do paradigma da filantropia e bem estar social, balizador da assistência, proteção e vigilância a menores, para o paradigma dos direitos e emancipação cidadã, alicerçado na proteção integral à criança e ao adolescente.

Sobre as suas matérias legislativas específicas assim se reportam os Códigos de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente:

O menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente [grifos meus], que tiver menos de 18 anos de idade será submetido pela autoridade competente às medidas de assistência e proteção contidas neste Código. Art. 1º, Código de Menores de 1927 (BRASIL, 1927).

Este Código dispõe sobre assistência, proteção e vigilância a menores: I – até dezoito anos de idade, que se encontrem em situação irregular [grifos meus]; II – entre dezoito e vinte e um anos, nos casos expressos em lei. Artigo 1º, Código de Menores de 1979 (BRASIL, 1979).

Esta Lei dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente [grifos meus]. Artigo 1º, Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

“Menor”⁶, “abandonado”, “delinqüente”, “em situação irregular”, criança, adolescente são categorias sociais de análise, inevitavelmente, presentes nos ordenamentos jurídico-sociais sobre a infância e adolescência no Brasil, como se pode ver no primeiro artigo dos documentos acima destacados.

A elas se juntaram outras conceituações nos *corpora* textuais dos respectivos Códigos de Menores para classificar a população infanto-juvenil em “indigentes”, “mendigos”, “libertinos”, “gatunos”, “vadios”, “pervertidos” e “perigosos”. Todas essas se constituíram representações sociais de uma infância estigmatizada.

⁵ Fenômeno estudado por Pereira (2005), e que detalharei mais adiante.

⁶ De agora em diante ao utilizar o termo “menor” (entre aspas) pretendo ressaltar a estigmatização da criança e do adolescente a partir dos Códigos de Menores, conforme Goffman (1988).

Em oposição a essas categorizações, o texto jurídico de 1990 do ECA incorporou definitivamente as categorias criança e adolescente, como sujeitos de direitos; pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e direitos (BRASIL, 1990).

Camara (2010) fazendo referência a Chartier (1990) destaca a importância dos conceitos para a compreensão do funcionamento da sociedade.

Em sua análise assevera o autor que as representações sociais configuram-se como matrizes de práticas construtoras do mundo social. Nesse particular adverte quanto à importância do conceito quando se pretende compreender o funcionamento da sociedade. (...) as formas institucionalizadas e objetivadas das representações marcam de modo visível e perpétuo a existência do grupo, da comunidade ou da classe (CAMARA, 2010, p. 29).

Nesse sentido, as categorias sociais institucionalizadas pelos Códigos de Menores, foram produzidas, sobretudo, a partir do lugar predominante do discurso jurídico do século XX direcionado à assistência, proteção e vigilância, e por que não dizer, também, punição das crianças e adolescentes sob a mão protetora do Estado e vigilante da Justiça.

Tudo leva a crer que as aludidas categorizações, grosso modo, tipificam as políticas sociais direcionadas à população infanto-juvenil brasileira; gestadas e sistematizadas em concordância com os conhecimentos de higienistas, juristas e educadores durante as décadas iniciais da Primeira República (1889-1930); e sedimentadas no final da década de 1970 através do discurso biopsicológico que interessava à vigilância e controle das crianças e adolescentes durante a Ditadura Militar.

Assim, os Códigos de Menores e o Estatuto da Criança e do Adolescente, formulados em momentos históricos distintos foram instituídos como políticas sociais, exclusivas, para meninos e meninas de até 18 anos de idade.

Com a diferença fundamental, que os Códigos de 1927 e 1979 foram plasmados para a institucionalização (e legitimação) de políticas corretivas e coercitivas de assistência, proteção e vigilância da infância estigmatizada; ao passo que, o Estatuto de 1990, construído no bojo das lutas dos movimentos sociais durante a abertura e redemocratização do país, objetivou a efetivação da proteção integral da criança e do adolescente.

Desse modo, um longo período se passou, mais de seis décadas, entre a promulgação do primeiro Código de Menores e o Estatuto; entre a assistência e proteção a “menores” e a doutrina de proteção integral à criança e adolescente no Brasil.

No entanto, apesar da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, há exatos vinte e cinco anos, um aspecto em particular instigou-me durante a realização desta pesquisa, as “permanências históricas”, fenômeno observado por Neder (1994) e estudado por Pereira (2005) em relação a algumas decisões judiciais fundamentadas no ECA, mas com conteúdo “menorista”, ou seja restauradas a partir dos Códigos de Menores.

(...) práticas antigas que permeiam a atuação da Justiça da Infância e da Juventude, frente à nova sistemática do Estatuto da Criança e do Adolescente. Entendidas aqui como resquícios de visões “adultocêntricas” e tutelares impregnadas de representações sócio-ideológicas a respeito da criança e do adolescente representados como perigo ou ameaça social (PEREIRA, 2005, p. 17).

Este fenômeno das “permanências” dos antigos e revogados Códigos de Menores, ainda hoje, insiste em se fazer presente nas práticas cotidianas dos operadores do SGD das crianças e adolescentes, sobretudo, da Justiça e dos Conselhos Tutelares; ao reaparecerem no uso e interpretação do Estatuto de 1990.

A sua ocorrência, assinala Pereira (2005) advém da desinformação, do preconceito, das informações distorcidas da sociedade a respeito do Estatuto, favorecendo uma visão alterada da lei.

Corroborando com o referido autor direi que esse fenômeno pode ser observado na escrita (redação de ofícios, solicitações, encaminhamentos etc.) e na verbalização dos

profissionais que mencionam em seus trabalhos, a população infantil e adolescente, a eles, costumeiramente se referindo como “menores”.

Outras vezes, estas “permanências” podem ser visualizadas nas práticas clientelistas, assistencialistas, patrimonialistas, das trocas de favores, sutilezas que somente tornam-se inteligíveis, grosso modo, nas entrelinhas e nas artimanhas do procedimento legal.

O que me leva a considerar a proteção dos direitos das crianças e adolescentes um problema político, no dizer de Bobbio, quando afirma:

O problema fundamental em relação aos direitos do homem, hoje, não é tanto o de *justificá-los*, mas o de *protegê-los*. Trata-se de um problema não filosófico, mas político (BOBBIO, 1992, p. 24). (grifos do autor).

Diante do exposto, posso dizer que as “permanências históricas” contribuem para uma compreensão enviesada na aplicação do ECA, causando enormes prejuízos às crianças e adolescentes e a própria sociedade brasileira, pois contradiz a educação para o exercício da cidadania, conforme o artigo 53 da referida Lei (BRASIL, 1990).

Ao mesmo tempo dificultam a construção da educação e cultura em direitos humanos na sociedade, como está delineada em dois dos principais documentos que norteiam a Política Nacional de Direitos Humanos: o atual Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3 (BRASIL, 2010 – b); e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH (BRASIL, 2007).

Para o caso específico da utilização do *software* Sípia nos Conselhos Tutelares, as “permanências”, além dos prejuízos acima elencados, também impedem o enquadramento da real situação de violação dos direitos da população infanto-juvenil; logo, perde-se a oportunidade do registro das violações em conformidade com o ECA; e evitam que os direitos violados sejam ressarcidos e assegurados às crianças e adolescentes.

Daí a importância da investigação sobre as origens do termo “menor”, conceito-chave nos Códigos de Menores, para perceber a origem das “permanências históricas” na prática cotidiana dos operadores do sistema de garantia de direitos da criança; bem como a sua superação através da incorporação definitiva do paradigma de proteção integral à criança e ao adolescente.

1.1.1 O “menor” no vocabulário jurídico brasileiro

“Menor” é um símbolo de exclusão; é a afirmação da diferença estrutural entre vários grupos, tornando-a iniludível, naturalizada. Apesar de serem as condições materiais as que criam as relações que incomodam o poder, este as encara como voluntárias e, nessa medida, acusa, criminaliza aqueles que sequer optam, mas se vêem submetidos a determinadas condições de vida. [...] Assim, as crianças que não vivem sob modelos hegemônicos são diferenciadas jurídica e socialmente por meio da categoria “menor” (grifo da autora). (SCHEINVER apud CAMARA, 2010, p. 272).

O termo “menor”, como símbolo de exclusão no contexto da legislação brasileira, foi utilizado para a definição das políticas de assistência para a população infanto-juvenil instituídas pela primeira vez com o primeiro Código dos Menores de 1927 e foi sedimentada na segunda versão de 1979.

Ao estudar a evolução do termo “menor”, Londoño primeiro defende a sua utilização pelo viés da idade; depois passa a relacioná-lo com o abandono das crianças e adolescentes.

O referido autor registra que até o século XIX a palavra “*menor*” como sinônimo de criança, adolescente ou jovem, era usada para assinalar os limites etários, que impediam as pessoas de ter direito à emancipação paterna ou assumir responsabilidades civis ou canônicas” (LONDOÑO, 1992, p. 130). A partir do Império assegura ainda o aludido autor, o termo “menor” passou a ser utilizado pelos juristas como um critério definidor da responsabilidade penal dos indivíduos pelos seus atos.

Vale lembrar que tanto o Código Penal do Império (BRASIL, 1830) quanto o Código Penal da República (BRASIL, 1890) não consideram criminosos “os menores de 14 anos”.

De acordo com Santos (2013) os referidos códigos penais adotavam o critério do discernimento para a punição dessas crianças e adolescentes ao recolhê-los a Casas de Correção (Código do Império) ou a estabelecimentos disciplinares industriais (Código da República), pelo tempo que ao juiz parecer, não devendo lá permanecer depois dos 18 anos.

No final do século XIX o vocábulo “menor” começou a ser associado às crianças e adolescentes pobres das cidades, que por não estarem sob a responsabilidade dos pais e tutores eram chamados de abandonados (LONDOÑO, 1992).

Não à toa, desde a primeira década da República Velha, médicos higienistas e juristas vinham se debruçando sobre a criança. Os higienistas ao tentar livrá-la das doenças infecto-contagiosas, conseqüentemente, sanear as cidades no projeto modernizador da República principiante, acabaram contribuindo com os debates sobre a infância abandonada. Os juristas, por sua vez, amparados na criminologia do professor universitário italiano e criminologista Cesare Lombroso, se propunham a salvá-la dos vícios, da degeneração da raça, em nome da moral e dos bons costumes tidos como ideais da sociedade burguesa da época.

Dentre os atores ou agentes que articulam as forças em torno das políticas para a infância considerada pobre, desvalida, abandonada, pervertida, perigosa, delinqüente destacam-se os higienistas e juristas, encaminhando estratégias de controle da raça e da ordem, combinadas, não raro, com a interação do setor estatal e do setor privado (FALEIROS, 2011, p. 42).

Nas duas primeiras décadas da República Velha, além de higienistas e de juristas, também os educadores influenciaram a implementação de leis, que resultaram no processo de afirmação de políticas de assistência e proteção à infância desvalida, abandonada, delinqüente e perigosa. Por conta das desigualdades sociais que afligia a maioria da população existia a necessidade do socorro e da tutela do Estado tanto à criança quanto à família.

Tal situação acabou gestando um movimento que embora se afirmasse de inclusão, na verdade, acabou produzindo a exclusão social da infância categorizada como “menor” abandonada e delinqüente (CAMARA, 2010).

Ocupando o lugar predominante nas discussões sobre a omissão do Estado nas políticas sociais dessa infância, os juristas exerceram grande influência no meio parlamentar, que resultou na criação de vários planos e projetos de lei.

Westin (2015) menciona os projetos apresentados por Lopes Trovão (senador pelo Rio de Janeiro) em 1902, Alcindo Guanabara (Senador pelo Distrito Federal) em 1906 e 1917 e por João Chaves (Deputado pelo Pará) em 1912.

Londoño (1992), além desses projetos aponta ainda os planos e propostas de Franco Vaz em 1906, Alfredo Pinto em 1909 e Belisário Távora em 1913.

Alguns destes projetos foram reprovados ou simplesmente descartados; no entanto, por determinação do Presidente Epitácio Pessoa, o projeto de Alcindo Guanabara foi reformulado pelo professor, ex-deputado e juiz José Cândido de Albuquerque Mello Mattos, e, depois de uma tramitação demorada, foi finalmente promulgado, em forma de Decreto 17.943-A, pelo presidente Washington Luis em 12 de outubro de 1927 com o título de Código dos Menores⁷.

Faleiros (2011) analisa que o referido Código estava moldado por uma filosofia higienista e correccional, ao incorporar tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo quanto à visão jurídica repressiva e moralista.

Nesse sentido, Miranda (2008) que historiou o cotidiano dos meninos nas ruas e prisões do Recife, no período de 1927 a 1937, assim se posicionou sobre o Código de 1927:

⁷ Embora o título seja “Código dos Menores” logo entrou em uso a denominação “Código de Menores” ou “Código Mello Mattos” numa referência direta ao seu principal idealizador e primeiro juiz de menores.

[...] marco histórico da assistência à infância no Brasil, nasce dos interesses desses setores da sociedade (médicos, filantropos, educadores), sob a égide burguesa, das medidas disciplinares construídas a partir da lógica policial, sendo legitimado pelo discurso científico dos especialistas da infância. A partir da construção deste *Código*, a classificação de categorias jurídicas sobre os meninos e meninas, a criação dos juizados e o fortalecimento do papel de juiz, a criação de colônias e escolas correccionais, a implantação da “liberdade vigiada” e outras artes de viver o controle, vigilância e punição sobre as crianças e jovens foram instituídas (MIRANDA, 2008, p.21-22). (Grifo do autor).

O Código Mello Mattos em seu preâmbulo dizia que se destinava a assistência e proteção a “menores” que tivessem “menos de 18 anos de idade”⁸, sendo o seu objeto e finalidade o menor “abandonado ou delinqüente” (artigo primeiro).

Com o passar do tempo, o termo “menor” assumiu definitivamente um caráter estigmatizante e de adjetivação em relação às crianças e adolescentes das classes sociais menos favorecidas da sociedade.

A esse respeito Camara esclarece:

Ao trazer a definição do termo “menor”, o Código de Menores implantou os referenciais mediante os quais as crianças oriundas da pobreza deveriam ser descritas e classificadas. “Menor” passou a significar uma situação social do indivíduo com menos de dezoito anos, identificado como delinqüente ou abandonado. Sobre ele deveria pairar, além da mão protetora e tutelar do Estado, a mão fiscalizadora e vigilante da justiça na criação de hábitos salutareos para a sua preservação e regeneração (CAMARA, 2010, p. 271).

Portanto, ao adotar a terminologia “menor abandonado” e “menor delinqüente” o Código de 1927 estava lançando o ranço do que no futuro tornar-se-ia uma categorização estigmatizante, discriminatória e excludente, relacionada às crianças e adolescentes pobres, geralmente moradores de periferias e associados a indivíduos perigosos.

Mas afinal, de acordo com o *corpus* textual da referida lei, quem seriam estes menores abandonados ou delinqüentes?

Sobre os “menores abandonados”, o autor-legislador esclarece nos desdobramentos (incisos) do artigo 26, que se tratava de crianças e adolescentes nas seguintes situações:

I – que não tenham habitação certa, nem meios de subsistência, por serem seus pais falecidos, desaparecidos ou desconhecidos ou por não terem tutor ou pessoa sob cuja guarda viviam; II. que se encontrem eventualmente sem habitação certa, nem meios de subsistência, devido a indigência, enfermidade, ausência ou prisão dos pais, tutor ou pessoa encarregada de sua guarda; III. que tenham pai, mãe ou tutor ou encarregado de sua guarda reconhecidamente impossibilitado ou incapaz de cumprir com os seus deveres para com o filho ou pupilo ou protegido; IV. que viviam em companhia de pai, mãe, tutor ou pessoa que se entregue à prática de atos contrários à moral e aos bons costumes; V. que se encontrem em estado habitual de vadiagem, mendicância ou libertinagem; VI. que freqüentavam lugares de jogo ou de moralidade duvidosa, ou andem na companhia de gente viciosa ou de má vida; VII. que devido à crueldade, abuso de autoridade, negligência ou exploração dos pais, tutor ou encarregado de sua guarda sejam: a) vítimas de maus tratos físicos habituais ou castigos imoderados; b) privados habitualmente dos alimentos ou dos cuidados indispensáveis à saúde; c) empregados em ocupações proibidas ou manifestamente contrários à moral e aos bons costumes, ou que lhes ponham em risco a vida ou a saúde; d) excitados habitualmente para a gatunice, mendicância ou libertinagem; VIII. que tenham pai, mãe ou tutor, ou pessoa encarregada de sua guarda, condenado por sentença irrecorrível: a) a mais de dois anos de prisão por qualquer crime; b) a qualquer pena como co-autor, cúmplice, encobridor ou receptor de crime cometido por filho, pupilo ou menor sob sua guarda, ou por crime contra estes (BRASIL, 1927).

⁸ Sem prejuízo de compreensão preferi adotar a grafia da época, cf. documento consultado (BRASIL, 1927).

Menores abandonados, de acordo com o referido texto legal, eram as crianças e adolescentes que transitavam entre dois universos de abandono. De um lado se posicionavam entre aqueles que abandonados materialmente (sem condições materiais de sobrevivência; sem pais ou responsáveis; sem moradia; filhos de pais indigentes, enfermos, encarcerados ou impossibilitados de cumprir com o dever de pais ou responsáveis). Do outro lado se distribuía entre as crianças e adolescentes considerados abandonados moralmente, conforme o código moral vigente da época (filhos de pais ou responsáveis praticantes de atos contrários à moral e aos bons costumes; frequentadores de lugares de jogo ou de moralidade duvidosa; acostumados à companhia de gente viciosa ou de má vida, empregados em ocupações proibidas contrárias à moral e aos bons costumes, libertinos).

Engrossavam ainda as fileiras dos menores abandonados os “gatunos”, “vadios”, “mendigos” e “libertinos”. A gatunice de acordo com o vocabulário da época era relacionada à prática de pequenos furtos. A vadiagem, a mendicância e a libertinagem estavam definidas, respectivamente, nos artigos 28, 29 e 30 do referido Código.

Art. 28. São vadios os menores que: a) vivam em casa dos pais ou tutor ou guarda, porém se mostram refractarios a receber instrução ou entregar-se a trabalho sério e util, vagando habitualmente pelas ruas e logradouros públicos; b) tendo deixado sem causa legítima o domicilio do pae, mae ou tutor ou guarda, ou os logares onde se achavam collocados por aquele a cuja autoridade estavam submettidos ou confiados, ou não tendo domicilio nem alguem por si, são encontrados habitualmente a vagar pelas ruas ou logradouros publicos, sem que tenham meio de vida regular, ou tirando seus recursos de occupação immoral e prohibida.

Art. 29. São mendigos os menores que habitualmente pedem esmola para si ou para outrem, ainda que este seja seu pae ou sua mae, ou pedem donativo sob pretexto de venda ou offerecimento de objectos.

Art. 30. São libertinos os menores que habitualmente: a) na via pública perseguem ou convidam companheiros ou transeuntes para a pratica de actos obscenos; b) se entregam á prostituição em seu proprio domicilio, ou vivem em casa de prostituta, ou frequentam casa de tolerancia, para praticar actos obscenos; c) forem encontrados em qualquer casa, ou logar não destinado á prostituição, praticando actos obscenos com outros; d) vivem da prostituição de outrem (BRASIL, 1927). (Grifos do autor).

No que diz respeito à categoria “menores delinqüentes”, ainda de acordo com o Código de 1927, nela se incluíam crianças e adolescentes apontados como autores ou cúmplices de fatos qualificados como crime ou contravenção com idades situadas entre dois intervalos: com idade inferior a 14 anos; e com idade entre 14 e 18 anos.

Os primeiros não eram submetidos a processo penal de espécie alguma, em observância ao artigo 68 do referido Código, mas rezava em seu parágrafo 2º, que “se “pervertido ou estiver em perigo de o ser” essas crianças e adolescentes seriam alocados “em asylo casa de educação, escola de preservação ou confiados a pessoa idônea por todo o tempo necessário á sua educação comtando que não ultrapasse a idade de 21 annos” (BRASIL, 1927).

Os “menores” com idade entre 14 e 18 anos seriam submetidos “a processo especial, tomando ao mesmo tempo, a autoridade competente as precisas informações do estado physico, mental e moral delle” (artigo 69).

Dizia ainda o parágrafo 3º do referido artigo, que “se pervertido, ou estiver em perigo de o ser, a autoridade o internará em uma escola de reforma, por todo o tempo necessário á sua educação, que poderá ser de três annos, no mínimo e de sete annos, no maximo” (BRASIL, 1927).

Ao analisar a expressão “ou em perigo de ser” acrescentada à categoria “menor pervertido” Irene Rizzini (2011) destaca a possibilidade de se enquadrar qualquer criança ou adolescente no Código de 1927, sendo tal intenção ainda mais evidente aos “menores delinqüentes”, necessitando apenas uma simples desconfiança ou associação às características do seu biótipo ou vestimenta.

O estado de perversão moral atribuído às crianças adolescentes no Código Mello Mattos também os tornava “menores perigosos”.

Art. 71. Se for imputado crime, considerado grave pelas circunstâncias do fato e condições pessoais do agente, a um menor que contar mais de 16 e menos de 18 anos de idade do tempo de perpetração, e ficar provado que se trata de indivíduo perigoso pelo seu estado de perversão moral o juiz lhe aplicar o art. 65 do Código Penal, e o remeterá a um estabelecimento para condenados de menor idade, ou em falta deste, a uma prisão comum com separação dos condenados adultos, onde permanecerá até que se verifique sua regeneração, sem que, todavia, a duração da pena possa exceder o seu máximo legal (BRASIL, 1927).

Fecha-se assim o ciclo de estigmatização das crianças e adolescentes no Código de 1927, pois conforme o artigo acima citado “menores delinqüentes” eram também “menores perigosos” e “moralmente pervertidos”, que se condenados seriam enviados para estabelecimentos para condenados de menor idade, ou mesmo encarcerados em prisões comuns.

Este primeiro Código de Menores vigorou no país por mais de cinco décadas até a sua revogação pelo governo da Ditadura Militar, mais precisamente no dia 10 de outubro de 1979, quando em seu lugar uma segunda versão, a Lei nº 6.697 foi promulgada e assinada pelo Presidente João Batista de Figueiredo.

No Código de 1979, o termo “menor” institucionalizado na primeira versão, de 1927 começou a se sedimentar, desta feita trazendo a novidade da “situação irregular”; na qual as crianças e os adolescentes pobres do país passavam a ser vistos como “menores em situação irregular”.

O segundo Código de Menores assim esclarecia a compreensão do autor-legislador sobre os “menores em situação irregular”:

Art. 2º Para efeito deste Código, considera-se em situação irregular o menor: I – privado de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em razão de: a) falta, ação ou omissão dos pais ou responsável; b) manifesta impossibilidade dos pais ou responsável para provê-las; II – vítima de maus tratos ou castigos imoderados impostos pelos pais ou responsável; III – em perigo moral, devido a: a) encontrar-se, de modo habitual, em ambiente contrário aos bons costumes; b) exploração em atividade contrária aos bons costumes; IV – privado de representação ou assistência legal, pela falta eventual dos pais ou responsável; V – com desvio de conduta, em virtude de grave inadaptação familiar ou comunitária; VI – autor de infração penal (BRASIL, 1979).

Vicente de Paula Faleiros chama a atenção para o fato de que na concepção da situação irregular os condicionantes sociais se restringem à ação dos pais ou da própria criança ou adolescente (“menor”) transformando-se a vítima em réu; deslocando a questão para a área jurídica e assistencial; outorgando “o poder de decidir o que seja melhor para o menor: assistência, proteção ou vigilância” (FALEIROS, 2011, p. 70).

Logo, a concepção da situação irregular, erigida sobre a ideologia da segurança nacional vigente na época da ditadura militar, culpabilizava a própria população infanto-juvenil, ou as suas famílias, pelas mazelas sociais historicamente estabelecidas sobre a infância, escamoteando dessa forma a responsabilidade do Estado nesse processo de exclusão social.

Importante aqui abrir um parêntese explicativo para lembrar que anteriormente à Ditadura Militar já havia sido montado em pleno Estado Novo, pelo Estado e por instituições privadas, todo um aparato (sistema) de uma pretensa assistência ao “menor” através de diversos órgãos: Conselho Nacional de Serviço Social; e Departamento Nacional da Criança – DNCr (1940); Serviço Nacional de Assistência a Menores – SAM (1941); Legião Brasileira de Assistência Social – LBA (1942).

Resumindo a atuação desse Sistema, Irma Rizzini (2011, p. 266) destaca que na década de 1950, o “Sem Amor ao Menor”, em alusão ao SAM, no imaginário popular

“representava mais uma ameaça à criança pobre do que propriamente proteção”, inclusive adquirindo cognomes tais como “Escola do Crime”, “Fábrica de Criminosos”, “Sucursal do Inferno”, “Fábrica de Monstros Morais”, enfim, “SAM – Sem Amor ao Menor”. Faleiros (2011) esclarece que o SAM, apesar de inúmeras críticas advindas da imprensa e do Legislativo, somente será extinto após o Golpe Militar de 1964.

Em seu lugar é criado um novo órgão denominado Fundação Nacional do Bem Estar do Menor – FUNABEM, que receberá o nome de Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência – CBIA somente trinta e seis anos mais tarde, em 1990, no Governo Collor de Melo.

Após esse parêntese explicativo e retomar a questão da Situação Irregular explicitada no Código de 1979 quero destacar que, de acordo com Passetti (2013), ao atualizar a Política de Bem-Estar do menor e formalizar a concepção acabou explicitando a estigmatização da infância pobre, na qual crianças e adolescentes se tornaram potencialmente “menores delinquentes”.

Ao que parece, tal como no primeiro Código, a figura do Juiz de Menores se mantinha autoridade absoluta e inquestionável, com o poder de decidir ao seu livre arbítrio. É o que se pode ver na opinião de Nogueira, juiz de menores em várias comarcas do interior de São Paulo, que vivenciou essa época:

“Somente o menor que se encontra em *situação irregular* estará sujeito à jurisdição do juiz de menores. O Des. Marcílio Medeiros diz que a “nominada ‘situação irregular’ é nada mais, nada menos, que engenhoso eufemismo para substituir a frisante expressão ‘menor abandonado’, usada no Código de 1928, mais realista, mais afiliva da consciência dos bem-instalados na vida, que não gostam de ouvi-la⁹. Tem razão o ilustre jurista, pois em se tratando do menor, alguns especialistas têm procurado usar certos disfarces para encobrir uma realidade evidente, visto que não adotam a palavra *infrator* para o menor que pratica infração penal, preferindo usar *menor de conduta anti-social* ou com *desvio de conduta*, como se melhorasse a situação comunitária, ou a própria imagem do menor (NOGUEIRA, 1985, p. 13).

Na doutrina do Código de 1979, o “menor em situação irregular” era culpabilizado ele mesmo ou a família, escamoteando a política estatal de vigilância, do controle e do castigo sobre os “menores” estigmatizados. Não é surpresa que o Sr. Paulo Lúcio Nogueira, juiz de menores dessa época, chegasse a admitir a utilização de castigos físicos para a correção dos “menores em situação irregular” recolhidos:

Algumas vezes a *imprensa* costuma fazer *sensacionalismo* sobre maus-tratos aplicados a menores que se encontram recolhidos. Mas seria de perguntar como manter a disciplina num recolhimento de menores de maus costumes se não for usada certa energia? Se os próprios pais, com filhos esclarecidos, instruídos, bem orientados, alguma vez perdem a calma e chegam a corrigir os filhos, o que se pode esperar dos responsáveis por algum recolhimento de menores diante de um ato de indisciplina de um deles? Somos francamente contrários a *todo tipo de violência*, não só contra adulto, mas principalmente contra menor, mas reconhecemos que às vezes há necessidade de se *corrigir, inclusive com castigo físico*, desde que não se descambe para excessos. Só assim haverá condições de manter a disciplina num recolhimento de menores, que agasalha centenas deles com os mais variáveis vícios e costumes (NOGUEIRA, 1985, p. 15-16). (grifos do autor).

No entanto, o termo “menor” sedimentado no discurso jurídico dos antigos e revogados Códigos de 1927 e 1977 ainda hoje é evidenciado na prática dos operadores do sistema de garantias dos direitos das crianças e adolescentes.

A superação dessas “permanências históricas”, o rompimento com a categoria “menor” e suas adjetivações socialmente sedimentadas com os Códigos de Menores somente tornou-se possível, ao serem inseridas as categorias criança e adolescente no texto da lei nº

⁹ Marcílio Medeiros, “O Código de Menores e a problemática do menor”, RT, 544:285. Utilizei a referência conforme consta no texto de Nogueira (1985).

8.069/90 que revogaria o Código de 1979. Destarte, criança e adolescente foram categorias materializadas somente após as intensas mobilizações pela redemocratização do país e nas lutas dos movimentos sociais a favor da infância, que emergiram na década de 1980.

É no cenário da reabertura política e do fortalecimento dos movimentos sociais e populares que eclode o mais forte movimento social em favor da criança e do adolescente no Brasil. Tal movimento recebe apoio especialmente da UNICEF e de setores do próprio governo federal, tendo sido responsáveis inclusive pela criação do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR) em 1985 (MENDONÇA, 2010, p. 132).

Nessas mobilizações a situação da população infanto-juvenil foi denunciada nos intramuros das próprias instituições encarregadas de assistir aos “menores”, a exemplo das Fundações Estaduais de Bem Estar do Menor – Febems. As graves violações dos direitos das crianças e adolescentes, as sucessivas denúncias de torturas, as condições desumanas e os castigos impostos pelo Sistema da FUNABEM desvendavam as marcas da crueldade das políticas corretivas e coercitivas direcionadas à infância.

[...] a velha alternativa de internamento revelava-se inexecutável (pela escala do fenômeno) além de desumana, pois consistiria em acrescentar ao já insuportável fardo da pobreza um estigma, social e moralmente iníquo. Às expectativas sociais difusas, cúmplices dos agentes de segurança pública e de grande parte da justiça de menores, opunha-se uma estratégia de dissuasão. Esta consistia na condenação do internamento e na recomendação enfática do fortalecimento do núcleo familiar (VOGEL, 2011, p.318).

As mobilizações e lutas dos movimentos sociais em favor da infância, não só conseguiram derrubar a Política de assistência ao “Menor”, mas estabelecer a concepção da proteção integral à criança e ao adolescente na Constituição Federal de 1988 (artigo 227), em concordância com os postulados da Declaração dos Direitos Humanos de 1948 e da Convenção Internacional dos Direitos da Criança:

Art. 227. É dever da família, do Estado e da Sociedade assegurar a criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988).

A inserção desse artigo no texto Constitucional de 1988, sem dúvida, pode ser considerado um feito histórico na afirmação dos direitos das crianças e adolescentes, pois balizou dois anos mais tarde a doutrina da proteção integral no próprio texto do ECA.

1.1.2 Criança e adolescente: sujeitos de direitos

No dia 13 de julho de 1990 a sociedade brasileira deu um grande passo para a afirmação da doutrina de proteção integral da criança e do adolescente, segundo os postulados do Estado Democrático de Direito, ao assistir a promulgação da Lei nº 8.069, que passou a ser conhecida como Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Na sua finalidade a referida lei indica que se destina à proteção integral da infância e adolescência em oposição à assistência, proteção e vigilância dos antigos códigos de menores, ou seja, o ECA traz a possibilidade de mudança do paradigma corretivo para o paradigma da dignidade, educativo, dos direitos.

Desta feita, crianças e adolescentes não podem mais ser considerados nem tratados como “menores”, categorizados, estigmatizados, adjetivados.

Em tempos de Estado Democrático de Direitos não se pode conceber mais a existência da “criança problema” nem do “menor delinqüente moralmente pervertido”. Na interpretação e aplicação do ECA o que deve ser posto em relação à Infância e Adolescência não é mais a

correção, a vigilância, a punição, mas a proteção integral de toda criança e adolescente, levando em conta tão somente a dignidade humana, núcleo articulador dos direitos humanos.

Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata essa Lei, assegurando-se-lhes por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 1990).

A partir do ECA almeja-se urgentemente a sua materialização e efetivação “como penhor de uma aliança social em favor das crianças e adolescentes, consideradas prioridade absoluta, para construção de uma cidadania democrática e participativa, no Brasil” (VOGEL, 2011, p. 320).

Por esse motivo, não se deve nunca mais retroceder para as “permanências históricas” e admitir a estigmatização de crianças e adolescentes sob qualquer condição humana, de etnia, de classe social, de gênero, de orientação sexual, de religião ou outras quaisquer.

É preciso banir definitivamente a doutrina e cultura do “menor”, ainda tão presente nos dias atuais, como se pode ver, por exemplo, nas sutilezas e articulações dos grupos conservadores e reacionários da sociedade brasileira, sobretudo, membros do Congresso Nacional, que se digladiam na polêmica questão da redução da maioria penal.

A criança e o adolescente como sujeitos de direitos precisam ser protegidos integralmente com prioridade absoluta, inclusive, com a existência de uma rede de proteção: creches, escolas, postos de saúde, delegacias, varas de infância e promotorias, dentre outras, e, principalmente com a construção de políticas públicas.

Nesse sentido, um dos maiores avanços do Estatuto em relação ao Código de Menores, sem dúvida, residiu na criação de instâncias de participação da sociedade para a proteção, promoção e defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, através dos Conselhos de Tutelares e Conselhos de Direitos.

No que se refere aos Conselhos Tutelares, a sua criação em cada Município e na Região Administrativa do Distrito Federal, está prevista nos artigos 131 e 132 do ECA, que os define como órgãos permanentes, autônomos, não jurisdicionais, encarregados de zelar pelos direitos das crianças e adolescentes nele elencados (BRASIL, 1990).

Nascimento e outros autores destacam que as atribuições do Conselho Tutelar podem ser agrupadas em sete categorias, conforme está posto no artigo 136 do ECA (BRASIL, 1990):

- 1) Atendimento a crianças e adolescentes cujos direitos estejam ameaçados ou violados e aplicação das medidas de proteção;
- 2) Atendimento, aconselhamento e aplicação das medidas de responsabilização aos pais e responsáveis legais;
- 3) Representação em nome da criança ou adolescente ou da família, em casos de violação dos direitos das mesmas por programas ou programas de rádio e televisão que contrariem as normas estabelecidas para a sua produção e apresentação;
- 4) Representação e encaminhamento ao Ministério Público;
- 5) Representação e encaminhamento à autoridade judiciária;
- 6) Assessoramento ao Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária;
- 7) Fiscalização (NASCIMENTO et al, 2009, p. 159-161).

No bojo das mudanças advindas do Estatuto da Criança e do Adolescente, além dos Conselhos Tutelares, foi criado também, em 1991, o Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda (BRASIL, 1991).

Com o tempo foram criados ainda os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente nas esferas estaduais e municipais, assim definidos conforme as orientações do Conanda para a criação e funcionamento destes conselhos:

Os Conselhos dos Direitos das Crianças e Adolescentes são órgãos responsáveis pela elaboração das diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do

adolescente, bem como pelo acompanhamento, controle e avaliação dos programas e ações desenvolvidas (BRASIL, 2010–a, p. 21).

Não há negar “o Brasil inovou ao propor a construção de uma rede até então inexistente de Conselhos Tutelares, hoje implantados em 98% dos municípios, e Conselhos dos Direitos, presentes em 91% das cidades brasileiras” (BRASIL, 2010 – a, p. 6), mas o desafio da formulação e implementação de políticas públicas direcionadas à população infantil e adolescente continua sendo um marco a perseguir.

1.1.3 O Sopia – criação e operacionalização

Ao final do século XX e início do século XXI, o governo brasileiro assinou e ratificou tratados internacionais, além de produzir alguns planos e programas de políticas públicas tomando como parâmetro o conjunto dos direitos humanos (BRASIL, 2002).

Nesse período, o Brasil formulou uma agenda nacional de políticas de direitos humanos com destaque para a edição do Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH I (BRASIL, 1996) e do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEHDH (BRASIL, 1997).

Apesar das críticas ao PNDH I pela falta de “mecanismos de incorporação das propostas de ação previstas no programa nos instrumentos de planejamento e orçamento do Estado brasileiro” (CICONELLO; PIVATTO; FRIGO, 2015, p. 2), deve-se considerar que pela primeira vez em sua história, o Estado apontava uma agenda de direitos humanos.

Assim, observa-se uma interação democrática entre o Estado e a Sociedade Civil na construção das políticas públicas, atestando que num Estado Democrático de Direito não se pode prescindir de políticas destinadas a universalizar direitos em um contexto de desigualdades, como está posto num dos eixos orientadores do Plano Nacional de Direitos Humanos PNDH III (BRASIL, 2010–b).

Ainda hoje se observa que tais políticas precisam ser desenhadas, cada vez mais, de forma sistemática e participativa, além de se apresentarem focadas em prioridades sociais, que atendam as necessidades reais de todos os setores da sociedade brasileira, sobretudo dos que foram historicamente mais expropriados dos bens públicos.

Assim Souza (2006, p. 21) admite que “o desenho de políticas públicas e as regras que regem suas decisões, elaboração e implementação, também influenciam os resultados dos conflitos inerentes às decisões sobre política pública”.

Destarte, políticas públicas desenhadas sistematicamente e focadas em prioridades sociais passam necessariamente pelo acesso às informações objetivando produzir diagnósticos da real situação dos diversos setores da sociedade.

Por esse motivo, Souza e outros (2015) defendem que os sistemas de Informações – SIs são instrumentos capazes de coletar dados e transformá-los em informações úteis e confiáveis, logo, fundamentais ao processo de disseminação de informações aos gestores e demais usuários. Daí a importância da criação e implantação de sistemas de informação.

Nesse sentido, no que diz respeito às políticas para a infância, o PNDH-1 já apontava, em 1996, como proposta de ação governamental de número 112 a implantação de um sistema nacional de informação e monitoramento da situação da criança e do adolescente. Tal sistema, de acordo com essa proposta deveria ser focado na criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos; e na violação de direitos de crianças indicando “o número de denúncias, número de processos, local de ocorrência, faixa etária e cor das crianças e adolescentes envolvidos, número de casos” (BRASIL, 1996,).

Ainda que inserida no PNDH I, a construção do Sistema Nacional Sopia se constituiu num processo complexo e cheio de contradições, pois, embora o seu desenho e testagem em

projetos-piloto tenham sido fruto de uma construção coletiva; a sua adesão, pelos estados e municípios, ficou na dependência da vontade política; não havendo nenhuma obrigação legal quanto a sua inserção, ficando a mercê do tempo oportuno apontado pelos gestores dessas esferas governamentais (CBIA; IPARDES, 1993).

Equipes de onze estados – Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraná, Rio Grande do Norte, Rondônia, Santa Catarina e São Paulo – trabalharam organicamente na definição do próprio Sistema. Na fase final o Sípia foi devidamente testado e criticamente revisado com relação ao conteúdo e à forma em oito estados da federação, a saber: Ceará, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. (CBIA; IPARDES, 1993).

Battaglia (1998) que participou da construção da ferramenta Sípia assinala que todo esse processo metodológico durou aproximadamente quatro anos (1991-1995).

No desenrolar desta pesquisa descobri que o Sípia nasceu, principalmente, pelas mãos dos técnicos da extinta Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência – FCBIA, e em 1996 já estava assumido pelo Ministério da Justiça e reconhecido pelo Conanda como ação estratégica, dada a escassez de dados sobre a real situação da Infância e Adolescência para subsidiar políticas públicas direcionadas a essa população (CONANDA, 1996).

Após a sua testagem-piloto, o Sípia foi implantado em 1998, mas, somente entrou em rede no ano de 2003, tendo sido operacionalizado a partir de quatro módulos com funções específicas:

Módulo I – monitorar a situação de proteção e defesa dos direitos fundamentais preconizados no ECA;

Módulo II – monitorar o fluxo de atendimento do adolescente em conflito com a lei e as decorrentes medidas socioeducativas;

Módulo III – monitorar a convivência familiar na forma de adoção nacional e internacional;

Módulo IV – disponibilizar o cadastro dos Conselhos de Direitos, Conselhos Tutelares e Fundos para a Infância e Adolescência.

A utilização do Sípia nos Conselhos Tutelares é realizada através do Módulo I, versão Sípia CT Web. Nesse módulo podem ser pesquisadas as “violações dos direitos das crianças e adolescentes, por meio de três alternativas: enfoque geográfico (por Estado); enfoque no direito violado; e enfoque no agente violador” (LINS, 2008).

As informações do Módulo I são direcionadas aos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente (destinatários), ficando a cargo dos gestores (nas três esferas públicas) a sua utilização para a formulação e gestão de políticas públicas.

Em Pernambuco o Sípia, pelo que consegui investigar, foi implantado nos Conselhos Tutelares a partir do final da década de 1990, entre 1998 e 1999. O registro desse processo se encontra ancorado na história oral revelada por algumas pessoas que dela participaram ativamente.

Santos, ao se referir à história oral afirma que:

[...] não obstante suas limitações, a história oral deve ser entendida como um método capaz de produzir interpretações sobre processos históricos referidos a um passado recente, o qual, muitas vezes, só é dado a conhecer por intermédio de pessoas que participaram ou testemunharam algum tipo de acontecimento (SANTOS, 2015, p.3).

Seguindo esse raciocínio, também corroborei com a posição de Thompson (1992), que Toda fonte histórica derivada da percepção humana é subjetiva, mas apenas a fonte oral permite-nos desafiar essa subjetividade: descolar as camadas da memória, cavar fundo em suas sombras, na expectativa de atingir a verdade oculta. Se é assim, porque não aproveitar essa oportunidade que só nós temos entre os historiadores, e fazer nossos informantes se acomodarem relaxados sobre o divã, e, como

psicanalistas, sorver em seus inconscientes, extrair o mais profundo de seus segredos? (THOMPSON, 1992, p. 197).

Contudo, não me ative apenas ao campo das subjetividades sem objetivação, pelo contrário, também considerei a “vocação totalizante” desse campo da história de acordo com Verena Alberti, ou seja, corroborei com a referida autora quando afirma que

O campo da história oral é acentuadamente totalizador, entrevistado e entrevistadores trabalham conscientemente na elaboração de projetos de significação do passado. O esforço é muito mais construtivista do que desconstrutivista (inúmeras vezes ouvimos, com efeito, que o entrevistado “constrói o passado”), e ele tem com base a experiência concreta, histórica e viva, que, graças à compreensão hermenêutica, é transformada em expressão humana (ALBERTI, 2003, p.4).

1.2 Sípia Pernambuco (1990-2015) ¹⁰

A grande testemunha é aquela que construiu sua identidade sobre uma ação voluntária e conscientemente interpretada, qualquer que tenha sido o nível de responsabilidade ou de ação reais. Desse ponto de vista, o ex-ministro ou o obscuro militante de base não têm *status* essencialmente diferentes. Tanto uns como outros podem dizer “eu” ou “nós”. Eles são “testemunhas-sujeitos” (VOLDMAN, 2006, p. 41).

Testemunhas-sujeitos para Voldman (2006) são pessoas que têm o sentimento de haverem de algum modo feito a história. Quando concedem uma entrevista a um pesquisador elas são conscientes de terem cumprido o papel pelo qual foram solicitadas, pois acreditam que têm muito a dizer sobre o tema proposto.

A história do Sípia/PE (1990-2015) foi registrada a partir das informações advindas da entrevista com as seguintes testemunhas-sujeitos: Tereza Neuman, Ivone Melo e Adélia Maciel. Quem são elas? Onde estavam? Como participaram? Onde estão atualmente? Foram alguns questionamentos que lancei sobre elas durante a entrevista. A partir das suas lembranças outras testemunhas-sujeitos também foram entrevistadas. A apresentação pessoal de todas elas, fragmentos dos seus depoimentos orais, se encontra no apêndice 1 desta dissertação.

O meu primeiro contato com o Sípia/PE se deu no início do mês de abril de 2014, quando participei como observador do Seminário de Mobilização, no Município de Jaboatão dos Guararapes para a utilização do referido sistema. Os Seminários de Mobilização se constituíam num primeiro momento dos Cursos de Extensão em Sípia CT Web, promovidos pela Escola de Conselhos de Pernambuco – ECPE.

Em Jaboatão dos Guararapes, observei uma exposição de Roseane Lima, técnica da Gerência de Fortalecimento e Articulação dos Conselhos Tutelares e de Direitos de Pernambuco – GFAC sobre a implantação do Sípia em Pernambuco.

Desta feita, agendei uma entrevista com ela¹¹. Ao entrevistá-la perguntei: É possível resgatar um pouquinho da história do Sípia aqui em Pernambuco? Você tem condições de fazer isso? Ela afirmou que poderia falar a partir do tempo que ela chegara à GFAC, e indicou-me Tereza Neuman como a pessoa mais apropriada para o resgate do Sípia/PE porque a mesma acompanhou o Sistema desde o seu início:

Roseane Lima – Olhe eu já ouvi falar né? Acho que Tereza poderia lhe dar um cenário mais apropriado, do passo a passo. Eu posso resgatar do tempo que eu estou para cá... Tereza ela é uma funcionária do Estado. Ela é psicóloga de formação e está no sistema desde a criação do sistema, ela conhece a história do Sípia em

¹⁰ Foi assim que Ivone Melo, uma das depoentes, se referiu ao Projeto do Sípia em Pernambuco, por isso resolvi intitular este tópico “Sípia Pernambuco” ou, simplesmente, “Sípia/PE”.

¹¹ A entrevista com Roseane Maria de Lima foi realizada em 15 de abril de 2015 na Secretaria da Criança e Juventude de Pernambuco – Recife/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Pernambuco, porque ela participou... Ela conhece o sistema profundamente, detalhadamente; conhece a Rede, também, que é uma coisa muito boa.

Ao procurar manter contato com Tereza Neuman acabei conhecendo Ivone Melo que, prontamente, se propôs a articular uma entrevista com a equipe de trabalho de implantação do Sopia/PE desde os seus primeiros anos.

Desta feita, a delimitação da história do Sopia/PE foi sendo construída a partir dos depoimentos da referida equipe – Adelia Maciel, Ivone Melo e Tereza Neuman –, para mim as “guardiãs” dessa história, pois foram elas que me fizeram enxergar outras pessoas inseridas no contexto de implantação do referido Sistema.

Cada episódio apresentou limites cronológicos e espaciais, além de referências a pessoas, personagens protagonistas de acontecimentos inseridos na narrativa (SANTOS, 2015), que ao serem registrados possibilitou-me uma subdivisão da história do Sopia/PE em três períodos:

(1) Período anterior ao Sopia/PE ou período do Programa SOS Criança Governamental e dos Conselhos Tutelares, indo da promulgação do ECA até o início da implantação do Sopia no Estado (1990-1998);

(2) Primeiro Período Sopia/PE ou período das primeiras formações continuadas em Sopia, iniciado com as primeiras viagens da equipe técnica da Secretaria de Justiça de Pernambuco aos municípios de Pernambuco para a implantação do Sopia nos Conselhos Tutelares; e finalizado com a criação da Secretaria da Criança e Juventude de Pernambuco (1998-2011);

(3) Segundo Período Sopia/PE, período inconcluso ou da Consolidação dos Relatórios da GFAC ou período atual. Destacam-se nesse período a equipagem dos Conselhos Tutelares para o uso do Sopia e o início do monitoramento do Sopia/PE (2011 até os dias atuais).

A memória oral, longe da unilateralidade para a qual tendem certas instituições, faz intervir pontos de vistas contraditórios, pelo menos distintos entre eles, e aí se encontra a sua maior riqueza (BOSI, 2003, p. 15).

Assim, ao registrar a história do Sopia/PE (1990-2015), os recortes em cada período revelaram uma riqueza de informações trazidas pelos depoimentos orais, fios que teceram a urdidura dessa história, entrelaçando alguns aspectos e pontos de vista, aparentemente contraditórios entre si, porém colaborativa e conscientemente relatados durante as entrevistas.

Longe de pensá-la linear e sem lacunas a história do Sopia/PE, a meu ver, é a história contada pelas testemunhas-sujeitos

É a história de um passado aberto, inconcluso, capaz de promessas. Não se deve julgá-lo como um tempo ultrapassado, mas como um universo contraditório do qual se podem arrancar o sim e o não, a tese e a antítese, o que teve seguimento triunfal e o que foi truncado (BOSI, 2003, p. 32-33).

a) Período Anterior ao Sopia (1990 – 1998)

Preferi chamar esse período de “SOS Criança Governamental¹² e dos Conselhos Tutelares” porque com a promulgação do ECA em 1990 a assistência e proteção às crianças e adolescentes com direitos violados não pôde mais realizar-se em delegacias, passando o atendimento a ser desempenhado pelos Conselhos Tutelares.

Entretanto, até a criação dos referidos Conselhos o atendimento à infância e adolescência precisava ser realizado através de algum Programa Específico. Coube ao Programa Governamental SOS Criança assumir esse papel, pois o ECA havia modificado a lógica desse atendimento, ou seja, da lógica da assistência ao “menor em situação irregular”, vitimizado – outrora sob a autoridade do Juiz de Menores – para a lógica da proteção integral

¹² Tomei conhecimento que à época existia também uma instituição não governamental com o mesmo nome, SOS Criança da Sociedade Civil, destinada a resgatar as crianças que se encontravam nas ruas do Recife.

da criança e do adolescente, com direitos violados – agora sob a atenção dos conselheiros tutelares.

Destarte, esse atendimento ficou sob a responsabilidade de uma equipe de trinta e dois servidores da Secretaria de Justiça, com experiência na área infantil e adolescente, desde a época do segundo Código de Menores, conforme esclareceu Ivone Melo¹³ participante àquela época dessa equipe do SOS Criança Governamental:

Ivone Melo – O SOS Criança foi um Programa criado pelo Governo Federal para a transição Código de Menores/Estatuto da Criança e do Adolescente. Por quê? Porque os municípios ainda não tinham Conselhos Tutelares. Aí, tinha que ter um Programa que atendesse essa criança vitimizada, já que ela não poderia mais ir para delegacia. Aí, o Governo Federal criou esse programa SOS Criança que veio para todos os estados. Esse programa veio para Secretaria de Justiça. A gente trabalhava nesse programa atendendo, ou seja, os técnicos, de alguma forma, faziam o atendimento que cabia a um Conselho Tutelar. Eu, Tereza, Adélia, era uma equipe grande. A gente, quando iniciou o SOS Criança em Pernambuco, a gente tinha 32 técnicos, ou seja, era muita gente.

Corroborando com a informação de Ivone Melo mais tarde encontrei uma referência sobre a atuação do SOS Criança em Porto Alegre (RS), que dizia: “Em 1991, a atribuição de receber denúncias passou a esta instituição, até a criação dos Conselhos Tutelares em 1993” (FLORES, 1998, p.24).

Em Pernambuco, pelo que me foi revelado pela depoente Ivone Melo, a atuação do SOS Criança Governamental perdurou até aproximadamente o ano de 1996, quando já estavam criados e em funcionamento os conselhos tutelares do Recife. Vale lembrar que a maioria dos atendimentos do SOS Criança era demandada pela cidade do Recife.

Nesse ínterim, entre 1991 e 1995, o Governo Federal empreendeu o processo de construção do *software* Sopia, objetivando receber e sistematizar as informações registradas nos Conselhos Tutelares, gerenciar o trabalho nesses espaços e servir de aporte à gestão de políticas sociais para os Executivos e os Conselhos de Direitos tanto em nível federal quanto em nível estadual e municipal (BATTAGLIA, 1998).

Essa construção do Sopia foi registrada pelo Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência – CBIA¹⁴:

O Sopia foi, portanto, construído sistemática e coletivamente, de modo a abrigar a representação das diversas realidades regionais... Sua instalação depende da vontade política das instâncias decisórias responsáveis... Por tratar-se de um sistema em aberto, as Unidades da Federação poderão integrar-se ao Sistema assim que desejarem (CBIA; IPARDES, 1993, p. 9).

Não obstante esse processo ter demandado um demorado e complexo processo de sistematização a adesão do Sopia pelos Estados também se constituiu num grande desafio. Além da vontade política do Governo dos Estados, a sua implantação também se mostrou dependente de recursos próprios de cada Unidade da Federação e de recursos a serem negociados com o CBIA ou outra agência nacional ou internacional. Além disso, ao aderirem ao Sopia os Estados, necessariamente, passavam a assumir a responsabilidade pelo processamento dos dados e o seu repasse do nível municipal para o estadual e do estadual para o federal (CBIA; IPARDES, 1993).

Inserido entre as propostas do PNDH I, o Sopia começou a ser implantado em 1998 (LINS, 2008). A essa altura o SOS Criança Governamental perdeu a sua função e extinguiu-se, pois o atendimento à criança e ao adolescente passou para os Conselhos Tutelares já instituídos, em sua maioria, nos municípios pernambucanos. Os casos dos municípios que

¹³ A Entrevista com Ivone Melo de Lira foi realizada no Recife, em 26 de maio de 2015. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

¹⁴ Conforme Vogel (2011) o CBIA, ao substituir a extinta FUNABEM, nasceu com a missão de apoiar no país inteiro a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

ainda não possuíam Conselhos Tutelares continuaram sob a responsabilidade da equipe do extinto SOS Criança. Foi o que revelou Ivone Melo no seu depoimento:

Ivone Melo – Aí os municípios começaram a formar seus Conselhos Tutelares, certo? A criar seus Conselhos Tutelares e tinha uma defasagem nesse atendimento dos Conselhos Tutelares, porque não tinha um banco de dados desse atendimento. Cada conselheiro atendia da sua forma. Aquele Conselho que tinha a preocupação do registro registrava. Aquele que não tinha, não existia registro nenhum. O Governo Federal, preocupado com essa brecha, criou esse sistema através, eu acho que foi... Do Ministério da Justiça, através da Secretaria da Criança e do Adolescente.

A partir daí coube às técnicas Adelia Maciel, Cecília Siqueira, Ivone Melo e Tereza Neuman¹⁵ a execução do Projeto Sopia em Pernambuco, iniciando, assim, o primeiro período da história do Sopia/PE.

b) Primeiro Período Sopia/PE (1999 – 2011)

A decisão de implantação do Sopia/PE se iniciou com a vinda ao Recife da Coordenação Nacional do Sopia para uma apresentação ao Governo do Estado do *software* e se materializou, posteriormente, em 1998, com uma reunião entusiasmada da Secretaria de Justiça de Pernambuco para a sua implantação no Estado¹⁶. Podem-se destacar para o período: alguns problemas para a sua implantação, as inúmeras viagens aos municípios pernambucanos da equipe técnica formada por Tereza Neuman, Ivone Melo, Adelia Maciel e Cecília Siqueira encarregada da execução do Sopia/PE; as dificuldades de monitoramento do Sistema; e a resistência na sua utilização pelos conselheiros tutelares.

Inicialmente, a implantação do Projeto Sopia em Pernambuco revelou uma grande dificuldade, motivada por algumas questões, conforme o relato de Tereza Neuman¹⁷:

Tereza Neuman – Veja só, Felipe. A gente aqui de Pernambuco teve uma grande dificuldade na implantação do Sopia, não é? Implantação e implementação, porque foi o seguinte: os governantes de Pernambuco não tinham uma visão do que era o Sopia. Eles não aderiram a esse sistema. É tanto que o Sopia não tinha, não constava no organograma de nenhuma secretaria. Então, a secretaria, por exemplo, mudava de governo, aí passava para outra secretaria. Então, isso, sempre havia uma interrupção. Não havia essa adesão, por parte do governo, não é? A gente teve uma adesão maior em dois mil... Quando foi Fernando Silva?

Diante da falta de visão dos governantes pernambucanos e da itinerância da alocação do Sopia na estrutura governamental, a sua adesão somente se concretizou graças a uma articulação de Silvino Neto, à época presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE, com o Secretário de Justiça Roberto Franca nos anos finais do Governo Arraes (1995-1999), de acordo com o relato de Ivone Melo.

Ivone Melo – Silvino procurou Franca, lançou a proposta e que tinha que ser uma Secretaria de Estado para trazer o programa... Em Pernambuco, Silvino chegou com a proposta para Franca, Franca acatou, o SOS Criança estava acabando, tinha essa equipe disponível que conhecia o tema e conhecia atendimento. Aí, a gente começou primeiro como? Fazendo capacitação para os conselheiros. Não adiantava a gente chegar com o sistema, se os Conselhos não estavam preparados pra receber esse sistema. Como Tereza disse né? A gente teve essa preocupação de capacitar os Conselhos. Não adiantava a gente chegar com o sistema, se os Conselhos não

¹⁵ Cecília se mostrou interessada em falar-me, quando da sua vinda ao Recife para uma reunião de trabalho. Mas, na data combinada para a entrevista, a reunião foi desmarcada e eu não pude ouvi-la.

¹⁶ O ano da vinda de Silvia Arruda, coordenadora nacional do Sopia, a Pernambuco não pôde ser determinado com precisão. Quanto à reunião para a implantação do Sopia/PE, na memória das técnicas que dela participaram foi apontado o ano de 1998.

¹⁷ A entrevista com Tereza Neuman Fernandes Pinto de Melo foi realizada no Recife, em 26 de maio de 2015. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

estavam preparados pra receber esse sistema. Como Tereza disse, a gente teve essa preocupação de capacitar os Conselhos.

Ao entrevistar Silvino Neto¹⁸, ele relembrou a atuação e trajetória de Roberto Franca junto às Fundações FUNABEM e CBIA, bem como situou essa articulação em prol do Sopia/PE entre 1998 e 1999:

Silvino Neto – Bem no início. Acho que era o governo de Miguel Arraes. Franca tinha sido presidente da FUNABEM, depois FCBIA, quando ele vira secretário, a gente viu que o Sopia não saía do canto, daí eu fui conversar com ele: “Amigo, você é um dos defensores e fundadores do Estatuto e agora tu tem uma função importantíssima, que é assumir o Sopia”. Era o final do governo Arraes. É. Acho que 98 99, quando eu estive na presidência do Conselho, porque em 2000 eu já não estava.

Com a adesão ao Sopia pelo Governo de Pernambuco, a Secretaria de Justiça, onde fora alocado o Sistema, realizou uma reunião com os Conselheiros Tutelares de seis municípios previamente selecionados¹⁹, a saber: Recife (Região Metropolitana), Vicência (Mata), Gravatá (Região do Agreste), Custódia, Serra Talhada e Petrolina (Região do Sertão). Também participaram da reunião as técnicas do extinto SOS Criança, Adelia Maciel, Ivone Melo, Tereza Neuman e Cecília Siqueira. Cada um dos Conselhos selecionados recebeu um computador e um sistema, dando início às viagens da equipe técnica da Secretaria de Justiça de Pernambuco para a implantação do Sopia no Estado, conforme relataram Ivone Melo, Adelia Maciel e Tereza Neuman:

Ivone Melo – Quando o programa chegou pra gente, já com esse computador lá instalado, houve uma reunião com esses Conselhos aqui no Recife. A gente também estava presente nessa reunião, mas a gente ainda não sabia de muita coisa. Não sabia nem que ia participar desse programa. Certo? A gente só sabia que ele tava chegando. Reuniram esses conselheiros... Foi até no Hotel Samburá, eu lembro, lá em Olinda. A gente foi porque tudo da secretaria que envolvia crianças, lógico que a gente era convidada, porque estava trabalhando na área.

Adelia Maciel – E, como Ivone e as meninas falaram, a gente era pra executar, né? O Sopia veio pra gente executar, implantar. Então, essas questões de discussões anteriores da implantação do Sopia em Pernambuco, eu não me lembro de ter participado... Eu me lembro de ter participado com Sílvia Arruda... Mas, veio só pra mostrar o sistema e, como a gente trabalhava nessa área e tinha experiência na área do atendimento, eram as únicas no Estado... Ela chegou com o projeto pronto, de implantação, que Ivone até falou e Tereza que foi de cinco ou seis municípios, e a gente é o quê? Executar, porque a gente tinha experiência no atendimento e o Sopia era só isso. O Sopia, se você for ver, é o atendimento, não é? Um sistema.

Tereza Neuman – Não participamos de elaboração de nada.

Até 2011 aconteceram inúmeras viagens aos municípios pernambucanos onde se realizaram as formações continuadas com os Conselheiros Tutelares, sobretudo, envolvendo a utilização do Sopia. Durante as formações a equipe executora explicitava a importância do Sistema no enquadramento das situações de violação de direitos e na oferta de opções ao conselheiro para trabalhar e gerar informações, além da necessidade de o conselheiro tutelar ter clareza do fato denunciado para uniformizar as informações lançadas no Sistema, conforme explicou Tereza Neuman:

Tereza Neuman – Um exemplo, o que seriam maus-tratos? Então, tinha que uniformizar essas informações, porque maus-tratos... A gente percebia que, às vezes, em um município, achavam que abusar fisicamente era maus-tratos. Outro achava que era negligência. Então, havia muita distorção nessa padronização. Então, a gente partiu também pra isso e nessa preocupação do Sopia, não é?

¹⁸ A entrevista com Silvino José do Nascimento Neto foi realizada em 27 de agosto de 2015 no Paço Alfândega – Recife. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

¹⁹ Pernambuco possui 184 municípios distribuídos em quatro Regiões (Metropolitana, Mata, Agreste e Sertão), além do Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Ver mapa disponibilizado no Anexo 1.

Também era ressaltada a importância do papel, das atribuições específicas dos Conselheiros Tutelares, pois o Sípia exigia um atendimento em conformidade com o ECA. Existiam critérios para o registro no sistema, daí a necessidade da formalização do atendimento.

Ivone Melo – E sempre a preocupação da legalidade desse atendimento, de eles compreenderem que não eram apenas mais um no município, um faz-tudo no município. Eles tinham atribuições específicas, dadas por uma Lei Federal. E eles tinham que compreender isso pra poder atender no sistema, porque o sistema segue todo um critério de atendimento dentro da especificidade do trabalho deles, não é? Aí, de repente, ele queria atender um menino que cometeu um ato infracional; e ele se sentia na obrigação de atender esse menino... E a gente da capacitação, justamente o sensibilizava em entender que ele não era atribuição do Conselho Tutelar. Mas a delegacia tava fechada? Aí a gente também tinha que mostrar a ele outros caminhos, pra mostrar que não era por a delegacia estar fechada que ele tinha que atender...

Ao formalizar o atendimento os conselheiros necessariamente precisavam enquadrar o fato denunciado, mostrando o direito violado, produzindo e encaminhando ofícios, tudo para restaurar o direito violado, além de gerar um banco de dados.

Ivone Melo – For-ma-li-zar aquele atendimento. Enquanto eles não formalizassem o atendimento, eles não iriam ter condições de dar resposta ao sistema. Porque não adiantava, porque sou amigo da diretora da escola, eu pego na mão da mãe, vou à escola e consigo a matrícula pra ela. Eu tenho que formalizar. Registrar esse atendimento. Tenho que mostrar qual foi o direito violado, tenho que fazer o documento pra restaurar esse direito e encaminhar esse documento. Isso é o Sípia. Certo? E isso gerava o quê? Um banco de dados. E pra gente fazer eles compreenderem isso foi uma luta, mas foi uma luta assim muito séria, por quê? Porque era muito mais fácil para o conselheiro que conhece Rosinha, que é diretora da escola, ligar pra Rosinha e dizer: Tô mandando Dona Francisca aí porque o filho dela ta.... E não era assim porque aquilo não gerava número. Eles tinham que ter essa preocupação, porque eles precisavam desse banco de dados.

Outra finalidade das formações era mostrar que o atendimento no Sípia possibilitava aos Conselheiros Tutelares a produção de relatórios e diagnósticos sobre a real situação da infância e adolescência no município, que poderiam subsidiar os Conselheiro de Direitos e os Gestores (em nível municipal, estadual e federal) na elaboração de políticas públicas, focadas e sistematizadas de acordo com as prioridades da população infantil e juvenil de cada localidade.

Ivone Melo – Aí é aonde chegava o final da nossa capacitação, porque ia gerar políticas públicas. Enquanto ele não fizesse um banco de dados que mostrasse que a quantidade de escolas do município não tava atendendo à demanda, não ia mais ter uma escola e essa é uma das atribuições do Conselho Tutelar: mostrar... Onde é que eu interfiro nas políticas dos municípios? Olha aí, mas eu só interfiro com dados, com elementos, com relatórios, tudo muito embasado e o Sípia era essa ferramenta, que dava todos esses elementos pra eles interferirem nas políticas dos municípios.

Essas formações tomaram uma abrangência muito grande e aconteceram em todo o Estado. A sua equipe executora passou a ser muito referenciada pelos Conselhos Tutelares que sempre a procuravam para esclarecimentos e dúvidas sobre o Sistema. Dentre os municípios se destacou o Conselho Tutelar de Garanhuns, pois todos os seus conselheiros aderiram totalmente ao Sistema, eliminando o uso de fichas impressas em papel no atendimento à criança e ao adolescente.

Por esse motivo, um dos seus conselheiros, Michele Mandici, foi convidado a participar do Encontro Nacional de Conselheiros Tutelares em Brasília no ano de 2004 para relatar a experiência de Garanhuns no uso do Sípia. A partir daí o Conselho Tutelar de Garanhuns se tornou referência no uso do Sípia, exemplo de Conselho Tutelar para o Estado e para o país²⁰.

²⁰ O uso do Sípia no Conselho Tutelar de Garanhuns será estudado no capítulo terceiro desta dissertação.

Entretanto, a implantação e operacionalização do Sopia em Pernambuco também apresentaram as mesmas dificuldades apontadas em todo o país pelo Relatório Ceats e Fia (2007), desde os aspectos técnicos – de manutenção e aquisição dos equipamentos de informática – até os aspectos humanos – de formação continuada dos conselheiros no uso do computador e, especificamente, no Sistema.

Sobre o aspecto técnico o Sopia inicialmente na forma *off-line* se constituiu também num grande empecilho à sua utilização pelos Conselhos Tutelares de Pernambuco, conforme lembrou Silvino Neto:

Silvino Neto – Lembro-me que no início era aquele disquete que o Conselho Tutelar pegava, gravava na Prefeitura e mandava pra, pra Brasília, pra você ver que era muito difícil, a maioria dos Conselhos não, não existia nem computador, internet nem pensar. Então, está muito claro no início aquele processo, pega o disquete, copia na Prefeitura pra mandar pra Brasília, isso já começou a mostrar muita dificuldade do sistema.

Quanto ao uso do Sistema também se perceberam dificuldades dos conselheiros tutelares para efetuarem o registro do atendimento como assinalou Tereza Neuman:

Tereza Neuman – O conselheiro tutelar é um agente da comunidade. Certo? Ele é voltado para a área social, não é? Especificamente. Então, ele não é aquela pessoa que tem o hábito, não é, o costume, digamos bem assim, de registrar, de pontuar propriamente, de ter essa memória escrita. Então, por ele ser aquele agente da comunidade, por ele não ter esse hábito, isso teve muita dificuldade porque ele ia ter que fazer o trabalho dele todo dentro de um padrão, que é o correto.

Desta feita, também ficava claro que as dificuldades de registro por parte dos conselheiros eram uma questão da falta do *habitus* da escrita, para usar a expressão de Bourdieu (2003), que inclusive perpassava a própria equipe executora, conforme explicitou Adelia Maciel:

Adelia – Pra deixar bem claro que estamos falando aqui da questão do não hábito da escrita, porque, pra gente, enquanto técnico, a gente sentia dificuldades, não é? Do olhar, do todo, de como registrar. Como é que chegou a criança? Quem trouxe? Por que foi abusada? Aí vem a questão do pai: Por que abusou? Da mãe: Por que deixou? E aquela mãe é uma mãe e deixou a criança sozinha? Não tinha essa leitura? Eles, enquanto observadores sociais, eles podem ter melhor visão, porque estão no dia a dia, já fazem um atendimento que é pra isso. A essência de ser conselheiro é isso. Se aquela pessoa que está na comunidade, que já faz um trabalho de observância, das violências e, aí, enquanto observador das violências, ele passa a ser uma autoridade, e encaminhador e um conselheiro daqueles, daqueles casos, não é? Então, pra a gente que é técnica, a gente sente dificuldade no registro, e a gente sentia, e a gente discutia isso. Chegava à reunião: “Minha gente, faltaram dados. Vocês não colocaram e a gente não pôde liberar a criança. Faltou um dado. A gente não pôde encaminhar pra o juiz que faltou isso”. Imagina pra eles que, como bem Tereza falou, são da comunidade.

Com a criação da Secretaria de Criança e Juventude durante o segundo governo Eduardo Campos (2011-2014) e a nomeação de Raquel Lyra para o cargo de Secretária e de Fernando Silva para Secretário Executivo deu-se início ao segundo período do Sopia/PE.

c) Segundo Período do Sopia/PE (2011 aos dias atuais)

Este período ficou marcado, pela equipagem dos Conselhos Tutelares e pelo monitoramento do sistema nos municípios.

Apesar das inúmeras viagens e do empenho da equipe técnica executora do Sopia/PE a adesão ao Sistema continuava muito baixa, pois a grande maioria dos Conselhos Tutelares não o alimentava. Também era muito difícil para a Administração do Sopia/PE monitorar, acompanhar ou atender aos conselheiros tutelares *in loco*, uma vez que a equipe executora contava apenas com quatro técnicas para dar conta do grande número de conselhos tutelares espalhados em mais de cento e oitenta municípios.

Corroborando com essa afirmativa, Silvino Neto opinou que durante a implantação do Sípia/PE alguns fatores dificultaram esta adesão: falta de apoio ao trabalho da equipe executora, inexistência de uma estrutura estadual e forte centralização do Sistema nas mãos do Governo Federal:

Silvino Neto – Vou fazer uma acusação bem informal sobre o que eu vejo, não sei nem se as quatro meninas vão concordar, e Fernando também que participou. Elas nunca tiveram apoio do Estado pra implantar o Sípia. Eram quatro pessoas compromissadas, mas que muitas vezes foram em carro de Conselho Estadual, porque a Secretaria não tinha carro, não tinha estrutura. Não eram voluntárias porque eram funcionárias, mas não tenho dúvida de que elas tiveram muitas dificuldades. Então você pega um sistema pesado, que vem de cima pra baixo, com um Estado que não dá estrutura que ele precisa dar pra, pra funcionar. E aí o quê que acontecia? Essas meninas chegavam em Afogados da Ingazeira e implantavam o Sípia. Dois meses depois se deu um problema no computador, quando é que elas vão voltar se tem todo o Estado pra percorrer e implantar? E o governo federal nunca abriu mão pra que o Sípia fosse aberto pra outras empresas implantarem. Dois anos atrás, três anos atrás a Escola do Conselho até fez um bom trabalho quando conseguiu dar cursos de implantação do Sípia e levou, acho que Teresa foi, mas também aquela coisa pontual que você sai e não vai voltar lá, ninguém sabe quando.

Com a criação da Secretaria da Criança e Juventude, no início do Segundo Governo Eduardo Campos (2011– 2014), o Sípia/PE, desde então, foi transferido da Secretaria de Direitos Humanos para essa nova Secretaria, ficando alocado, desde então, na Secretaria Executiva dos Sistemas Protetivo e Sócio Educativo.

Fernando Silva²¹ – Quando o Eduardo cria a Secretaria da Criança e Juventude, no segundo mandato dele, em 2011, essa estrutura que tava lá na Secretaria de Direitos Humanos veio pra mim, como superintendente, como secretário executivo, então eu passei a ser o gestor do Sípia, aí Adélia vem, a Ivone vem...

De imediato, Fernando Silva, novo gestor dos Sistemas Protetivo e Socioeducativo, começou a empenhar-se na superação das dificuldades dos municípios para a adesão aos Sípia/PE, desde a capacidade tecnológica, acesso à internet e formação continuada.

Fernando Silva – A Secretária da Criança e Juventude era Raquel Lyra e eu era o Secretário Executivo dos Sistemas Protetivo e Socioeducativo... A gente percebeu três grandes dificuldades. Uma dificuldade era a capacidade tecnológica dos municípios em ter uma máquina, computador, impressora, estabilizador... Que comportasse o Sípia né? A internet era um desafio, mas não era um desafio só do Conselho Tutelar, você tem cidades que a internet é muito ruim, então se você não resolvesse o problema geral você às vezes não resolvia o problema da internet, e a terceira questão era a formação. Então o que a gente fez? ... O governador decidiu comprar os computadores, as impressoras e o estabilizador e repassar para os municípios, então foi feito um Termo de Cessão onde o governo se comprometia a repassar os equipamentos e fazer a formação.

Sensibilizado com a importância do Sípia/PE o Governo de Pernambuco através de uma pactuação com os governos municipais instituiu um Termo de Cessão para a equipagem dos Conselhos Tutelares com computadores, impressoras e estabilizadores.

Constava no referido Termo as responsabilidades entre Governo do Estado (denominado Cedente), representado pela Secretaria da Criança e da Juventude, e a Prefeitura Municipal representada, respectivamente, pelo Prefeito e pelo representante do Colegiado do Conselho Tutelar (denominados Cessionários).

Dessa feita a Secretaria da Criança e Juventude assumia o compromisso com a capacitação em Sípia:

Parágrafo Único – O processo de capacitação dos conselheiros Tutelares para o manuseio do Sípia CT Web – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência será de responsabilidade do Cedente (GOVERNO DE PERNAMBUCO, 2011).

²¹ A entrevista com José Fernando da Silva foi realizada em 19 de agosto de 2015 no Paço Alfândega – Recife/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Por outro lado, cada Prefeitura Municipal se responsabilizava pela utilização exclusiva dos equipamentos pelo Conselho Tutelar, além de providenciar as condições necessárias à utilização do Sopia conforme a Cláusula Quinta do referido Termo de Cessão, principalmente em seus itens 5.1 e 5.4:

Cláusula Quinta – Os Cessionários concordam em receber os equipamentos referidos neste Termo de Cessão nas seguintes condições:

5.1 Utilizá-los exclusivamente através do Conselho Tutelar do Município, ficando vedada a utilização do equipamento de forma inadequada ou que não seja pelo referido Conselho Tutelar do Município...

5.4 Providenciando a ligação de uma linha telefônica ao computador de modo que seja possível conectá-lo através de moldem e seu programa de navegação ao SIPIA CT Web – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (GOVERNO DE PERNAMBUCO, 2011).

Assinado o termo, todos os municípios receberam um *kit* contendo um computador, uma impressora e um estabilizador, favorecendo o início do processo de monitoramento pela GFAC.

Entretanto, apesar do interesse e do empenho do Governo de Pernambuco, o uso do Sopia se revelou totalmente dependente do acesso à internet, um problema a ser resolvido pelos gestores municipais (fato hoje considerado por Fernando Silva como uma contradição, pois esse problema envolvia conjuntamente as três esferas públicas).

Também a metodologia das formações até então realizadas para a implantação do Sistema, conforme me relatou o próprio Fernando Silva, começou a ser repensada, pois se apresentava pontual e de certa forma pouco sistematizada, bem como o interesse dos conselheiros tutelares em fazer uso da informática.

Fernando Silva – mas a questão da formação, o que nós percebemos é que a formação que era feita era uma formação pontual. De ir lá ao município, a Tereza, Adélia, o Fernando da informática, e a outra menina qual é o nome dela?... Ivone e Cecília, Cecília, certo? Essas meninas viajavam permanentemente pra todos os municípios, e quando eu dizia cadê os dados? Não, não utiliza. Ah, e não utiliza por quê? Bom, uma parte não utiliza porque não tem a internet, outra parte não sabe informática, outra parte porque não quer usar. Isso pra mim é claro, isso não é um problema de Pernambuco, isso é um problema do Brasil...

Para responder a essa demanda foi iniciado um monitoramento do Sopia/PE e estabelecida uma parceria com a Escola de Conselhos de Pernambuco²² para a formação continuada dos conselheiros tutelares.

Fernando Silva – Veja só. A gente trabalhou essa história, a questão da formação... A gente além de trabalhar a formação a gente vai monitorar se está usando o equipamento, e se não estão usando por que não estão usando. É porque a internet caiu, é porque o computador quebrou? Então a gente passou a fazer isso. E aí surge a história da Escola de Conselhos... A gente tentou introduzir isso via Escola de Conselhos numa perspectiva mais ampla, mas aí o problema foi mais de financiamento, mas qual era a idéia? Era a gente ter um projeto que a escola, e aí inclusive usando a competência das meninas que aí só ficou Tereza e Adélia eu acho... As outras saíram né?... E depois ficou só Tereza... E a gente começou a envolver outras pessoas numa perspectiva de formação, não só para o uso, mas para a utilização dos dados, porque se você não utilizar os dados você não justifica. Bom, mas aí depois eu saí também do governo.

Com as mudanças no Governo do Estado, em 2012 a Secretária da Criança e Juventude, Raquel Teixeira Lyra, retornou à Assembléia Legislativa. Para o seu lugar foi nomeado Pedro Eurico e para a Secretaria Executiva dos Sistemas Protetivo e Sócio Educativo²³ a atual gestora Lidyane Lopes.

²² A Escola de Conselhos de Pernambuco será tratada no segundo capítulo desta dissertação.

²³ A Secretaria Executiva dos Sistemas Protetivo e Socio Educativo é a atual administradora do Sopia/PE.

A implantação do Sípia/PE, alocado nessa Secretaria Executiva, continuou a representar um grande desafio, conforme relatou Roseane Lima da GFAC:

Roseane Lima – Dentro da Secretaria da Criança da Juventude, existem duas secretarias executivas e a gerência está dentro da Secretaria Executiva dos Sistemas Protetivo e Socioeducativo. Dentro dessa gerência existe o Sípia... Existe uma coordenação do Sípia e uma coordenação de fortalecimento dos Conselhos. A gerência... A sua atribuição maior é fortalecer os Conselhos e o eixo maior da gerência é o Sípia, né?... Então... Quando eu assumi... Por ser uma gerência nova... Aí a secretária até disse: “Rose, a gerência, ela não tem cara ainda, a gente, você vai construir a cara da gerência”... Desde que eu cheguei aqui, é um desafio muito grande, implementar, consolidar o Sípia.

Desde então, o monitoramento do Sípia/PE pela GFAC tem sido realizado a cada trimestre. Ao analisar os relatórios da GFAC (2014) sobre o Acompanhamento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco em Relação ao Uso do Sípia para os seguintes períodos: janeiro a março de 2014 e julho a novembro de 2014, observei a seguinte situação do Sípia/PE:

Atualmente, existem 211 (duzentos e onze) Conselhos Tutelares nos 184 (cento e oitenta e quatro) municípios de Pernambuco e no Distrito Estadual de Fernando de Noronha. Esse número deve aumentar para o próximo ano devido o processo de escolha em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar, em data unificada pelo Conanda para outubro de 2015 (CONANDA, 2014).

Apesar de instalado em 143 Conselhos Tutelares (67,3%), somente um quantitativo de 20 (vinte) desses conselhos alimenta regularmente o Sípia, ou seja, um percentual de 9,4 %, comprovando um nível de adesão muito baixo ao sistema.

Desde 2014 o Sípia/PE possui um novo administrador, o psicólogo Daniel Barros²⁴, que ao iniciar o trabalho decidiu debruçar-se sobre os problemas de adesão ao sistema pelos Conselhos Tutelares.

Foi identificada pela atual gestão do Sípia/PE que a principal mudança a ser efetuada diz respeito à visão do Sípia como ferramenta de trabalho, ao invés de um trabalho a mais para os conselheiros tutelares, ou seja, é necessário aos conselheiros tutelares saírem do foco da operacionalização para o foco da potencialização, passando a observar os benefícios trazidos pelo Sistema.

Nessa mudança de olhar, conforme relatou Daniel Barros, o sistema não será mais visto como um fiscalizador do trabalho do conselheiro tutelar, mas como um facilitador do trabalho nos Conselhos Tutelares:

Daniel Barros: O Sípia precisa ser compreendido dentro de um contexto maior... Não somente dentro da política, mas em um contexto de mundo, em que as tecnologias estão sendo aprimoradas, estão sendo utilizadas em todos os espaços. Então a ferramenta online do sistema, ela vem para facilitar, para dar organização, a gente está falando de história de crianças e adolescentes, então se eu escrevo isso em um papel, eu não tenho garantia se vai ter um incêndio, ou se vai se perder, então quando eu tenho esse banco de dados colocado nesse espaço virtual, daqui a quinze anos, qualquer pessoa vai poder acessar o histórico dessa criança que não foi perdida, porque estava salvaguardado em um ambiente digital... Então o sistema é um avanço na garantia de direitos de crianças, e eu acho que essa é a forma que eu deveria ser compreendido, e não como uma ferramenta de fiscalização, de impedimento para o meu trabalho, pelo contrário, o Sípia facilita o meu trabalho.

Dessa forma, o município terá acesso a dados e o conselho tutelar sairá fortalecido para influenciar o desenho das políticas públicas direcionadas à infância e adolescência.

Dentre as dificuldades apontadas pela atual administração do Sípia/PE destaca-se a percepção, a compreensão equivocada do Estado como provedor de tudo, pois a responsabilidade da política da infância e adolescência é dos três entes (União, Estados e

²⁴ A entrevista com Daniel Barros foi realizada no Recife em 15 de setembro de 2015. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Municípios). O município tem a sua parcela de grande responsabilidade, é o município quem elabora a sua política de proteção da criança, existe um conselho municipal, que precisa ser fortalecido e conscientizado do seu papel. Sabe-se também que o Estado não tem jurisdição sobre o município. No entanto, cabe a esfera estadual, enquanto administradora do Sopia em Pernambuco, exercer a função de sensibilizar os municípios e disponibilizar apoio e o assessoramento técnico para a sua implantação.

Dentre os avanços elencados em relação à implantação do Sopia/PE, a administração estadual destaca a articulação estabelecida entre as instâncias municipais, Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos, Ministério Público, Organizações Não-Governamentais, Escolas, Secretarias Municipais, Câmaras Municipais etc.

Nesse sentido para a atual administração do Sopia em Pernambuco é urgente a mudança de mentalidade em relação ao sistema, que passa a ser visto como um benefício, pois não se consegue efetivar política sem dados. E o sistema é um banco de dados. Portanto, deve-se sair do foco da percentagem de usabilidade (dados quantitativos) – quantos Conselhos Tutelares alimentam o sistema? – para o foco da implantação efetiva (dados qualitativos) – em quais Conselhos Tutelares todos os conselheiros efetivamente alimentam o sistema?

Dessa feita, ao sair do foco da operacionalização do Sistema é preciso repensar o conceito de implantação do referido Sistema:

Daniel Barros – Uma cadeia de tensões, a nossa preocupação não é exclusivamente o aumento da usabilidade, mas a compreensão da sua importância. Poderíamos estar num outro patamar de implantação, com muito esforço. Hoje a gente tá questionando o sistema de implantação, ou ele cumpre a sua finalidade, propor dados. Talvez o cenário de usabilidade não tenha alterado, mas talvez ele tenha mudado na sua compreensão. Esperamos que os novos Conselhos que serão eleitos seja um grupo que venha com uma compreensão maior.

Implantar dentro dessa nova visão, não é simplesmente instalar o sistema, deixá-lo em condições de operacionalização com equipagem e internet. Para, além disso, garantir que o Sopia/PE esteja implantado significa, necessariamente, afirmar que todos os conselheiros tutelares o utilizam em cem por cento.

Somente assim, os Conselhos Tutelares terão condições de elaboração dos relatórios sobre a real situação da infância e adolescência; o Governo Federal poderá acessar os dados, juntamente com os Conselhos de Direitos e os Gestores para subsidiarem a formulação de políticas públicas.

Por esse motivo, a atual administração do Sopia/PE exemplifica a experiência exitosa do Conselho Tutelar de Garanhuns no uso do sistema. Vale ressaltar que a grande maioria dos municípios pernambucanos já adequou à sua legislação a obrigatoriedade do uso do Sopia pelos Conselhos Tutelares. Após o processo nacional de escolha unificada dos membros dos conselhos tutelares (novos mandatos e mandatos vencidos) que se realizará em outubro de 2015, a atual Administração do Sopia/PE continuará a desenvolver ações para o fortalecimento do Sopia no Estado.

Pelo que apreendi até agora, longe de ser consensual a implantação do Sopia/PE sofreu desde o início uma grande resistência por parte dos Conselhos Tutelares, que precisa ser mais bem analisada.

Destarte, ao ouvir as testemunhas-sujeitos a história do Sopia/PE (1990-2015) se apresentou polifônica, caracterizada pelo entrecruzamento das diversas vozes copresentes (CANEVACCI, 1993), na qual os depoentes atuaram livremente, externalizando os seus pontos de vista, dúvidas, incertezas, concordâncias, discordâncias no contexto em que estavam inseridos; uma história registrada a partir de muitos olhares.

CAPÍTULO II – A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NA UFRPE E OS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

RESUMO

Neste capítulo mostrou-se a importância da Escola de Conselhos de Pernambuco – ECPE na implantação do Sípia. O capítulo foi estruturado em dois tópicos. No primeiro, procedeu-se a uma contextualização da UFRPE para situar a ECPE, Programa de Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco responsável pela formação dos Conselheiros Tutelares e de Direitos dos municípios pernambucanos e do Distrito Estadual de Fernando de Noronha. No segundo tópico registrou-se a gênese e atuação desta Escola a partir dos depoimentos orais de seus protagonistas. Foram examinados alguns documentos da UFRPE sobre a Extensão Universitária e a ECPE. Para o registro da gênese e atuação da ECPE utilizou-se o método da história oral contada pelos depoentes. A importância do Programa de Extensão ECPE na implantação do Sípia pode ser atestada pelo fato deste programa ter se tornado referência na formação de conselheiros tutelares e de direitos de todo o país.

ABSTRACT

This chapter has shown the importance of Pernambuco School Councils - ECPE in the implementation of Sípia. The chapter is divided into two topics. In the first, we proceeded to a contextualization of UFRPE to locate the ECPE, Pernambuco Federal Rural University Extension Program responsible for the formation of Child Protection Advisers and Rights of Pernambuco municipalities and the State District of Fernando de Noronha. In the second topic recorded the genesis and performance of this School from the oral testimony of its protagonists. They examined some documents UFRPE on University Extension and the ECPE. For the record of the genesis and performance of ECPE we used the method of oral history told by witnesses. The importance of Extension Program ECPE for implementation of Sípia can be attested by the fact that this program has become a reference in the formation of guardianship counselors and rights across the country.

A Extensão Universitária deve ser apreendida como processo que articula as atividades do ensino e da pesquisa mantendo a indissociabilidade da conhecida tríade “ensino-pesquisa-extensão”. Na sua essência a extensão se propõe encarnar de forma mais profunda a dimensão social da Universidade como possibilidade de transformação das realidades, sobretudo, das localidades mais vulneráveis.

Em tempos difíceis permeados por inúmeros conflitos e desigualdades sociais, nada mais urgente e necessário que educar em direitos humanos (BRASIL, 2007), eu acrescento, espera-se da Extensão um retorno social do conhecimento produzido no interior da Universidade e nos seus intramuros, que possa contribuir com a redução dessas desigualdades sociais, o fortalecimento da democracia e o desenvolvimento social no país.

No entanto, ao longo dos anos, assiste-se a Extensão Universitária ser tratada, na maioria das vezes, na condição de “primo pobre” da trilogia “ensino-pesquisa-extensão”, pois cada vez mais a demanda por recursos para as ações de extensão e a sua retração se fazem sentir nas Universidades Públicas.

Não à toa, desde 1999 a Política Nacional de Extensão Universitária tem sido constantemente problematizada através da ampliação do diálogo com as Universidades

Públicas²⁵, mais precisamente, com as Pro - Reitorias de Extensão nos encontros nacionais do Fórum de Pro - Reitores das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX.

Diante desse novo cenário da Extensão Nacional percebe-se no Plano de Desenvolvimento Institucional da UFRPE 2013-2020 uma explícita intenção de a UFRPE materializar as suas atividades de Extensão em sintonia com a concepção de extensão defendida pelo Forproex. Ou seja, da extensão como processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político, indissociável do ensino e da pesquisa, para a promoção da interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade (UFRPE, 2012).

Por esse motivo, despertou-me a atenção a existência da Escola de Conselhos de Pernambuco, programa alocado na Pro – Reitoria de Extensão da UFRPE, concebido como estratégia de fortalecimento do papel dos Conselhos Tutelares e de Direitos nos municípios pernambucanos.

Neste sentido a escrita deste capítulo foi estruturada em dois tópicos. No primeiro, procedi a uma contextualização da UFRPE para situar o Programa Escola de Conselhos de Pernambuco no âmbito das Políticas de Extensão. No segundo tópico investiguei a gênese, atuação e importância do referido programa para o Sipa/PE.

2.1 – A UFRPE e a Extensão Universitária

A UFRPE tem sua origem ligada às Escolas Superiores de Agricultura e Medicina Veterinária e Agronomia de São Bento, quando em 1912 alguns monges beneditinos – Dom Plácido de Oliveira, Dom Bento Pickel, Dom Pedro Bandeira de Melo e Dom Agostinho Ikas – sob a liderança do Abade Dom Pedro Roester lançaram a pedra fundamental dessas antigas escolas superiores na cidade de Olinda/PE. Entretanto, somente em 1914 foi ministrada a primeira aula inaugural das Escolas Superiores de Agricultura e Medicina Veterinária de São Bento (LEÃO, 2013), lançando a semente do que mais tarde se tornaria a UFRPE, ou, carinhosamente, Rural de Pernambuco²⁶.

Atualmente, a Sede da UFRPE está localizada no *campus* Dois Irmãos, em Recife, numa área de preservação ambiental, um dos últimos resquícios de Mata Atlântica no Estado, que há cerca de trezentos anos vem sofrendo degradação ambiental (ALMEIDA, 2013).

Paradoxalmente, o acesso ao *Campus* Dois Irmãos se dá, necessariamente, por uma única estrada que entrecorta literalmente essa área de preservação ambiental, interligando os bairros urbanos recifenses de Apipucos e da Caxangá.

No entanto, a atuação da UFRPE não se restringe apenas à Região Metropolitana do Recife, onde sua presença é marcante. A partir daí ela vai se intensificando e ampliando cada vez mais a sua presença em todo o Estado de Pernambuco: na Unidade de Educação à Distância e Tecnologia – EAD (*Campus* de Dois Irmãos); nas Estações Experimentais (de Agricultura Irrigada de Ibimirim; de Pequenos Animais de Carpina; de Agricultura Irrigada de Parnamirim; Ecológica de Tapacurá); no Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI, colégio de Ensino Médio e de Ensino Técnico (município de São Lourenço da Mata); nas demais Unidades Acadêmicas de Garanhuns – UAG; Serra Talhada – UAST; Cabo de Santo Agostinho – UACSA.

²⁵ A denominação Universidade Pública abrange uma pluralidade de Instituições Públicas de Educação Superior – IPES tais como: universidades, centros de ensino e faculdades federais, estaduais e municipais, bem como aos institutos federais (FORPROEX, 2012).

²⁶ Conforme Leão (2013), a história da UFRPE situa-se didaticamente em quatro períodos, a saber: Período Beneditino ou Período de Tapera (1912 – 1936); Período da Estatização (1936 – 1956); Período da Ordem Federal subordinada ao Ministério da Agricultura (1956 – 1966); e Período da Ordem subordinada ao Ministério da Educação (1966 aos dias atuais).

Em termos de recursos humanos a UFRPE conta atualmente com um efetivo de 1.061 (hum mil e sessenta e um servidores docentes) e 968 (novecentos e sessenta e oito) servidores técnico-administrativos.

Para materializar a sua atuação acadêmica na Educação Superior a Rural de Pernambuco oferta 49 (quarenta e nove) cursos de Graduação nas áreas de Humanas e Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Biológicas, Computação e Informática, Formação de Professores, e Engenharias. No entanto, a tradição dos cursos de graduação de origem agrária (Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia) ainda permanece uma marca histórica da Rural de Pernambuco.

Em relação à Pós-Graduação a UFRPE possui 34 (trinta e quatro) Programas; 48 cursos de mestrado acadêmico; 17 cursos de Doutorado e 3 mestrados profissionais (UFRPE, 2014).

Não há como negar que ao longo dos seus 103 anos de existência a UFRPE tem contribuído significativamente no desenvolvimento social da Região Nordeste do Brasil, produzindo conhecimento e alargando os seus horizontes de inclusão social, atendendo milhares de estudantes oriundos dos *campi* espalhados nas diversas Regiões: Metropolitana; Mata; Agreste; e Sertão de Pernambuco. Inclusive, se mostra Universidade inovadora, ao incrementar um bônus de 10% à nota do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM como fator motivador de permanência das populações nas suas localidades, a exemplo de Garanhuns e Serra Talhada, numa clara intenção de contribuição ao desenvolvimento local de todas as regiões do Estado.

Quanto à Extensão Universitária as ações da UFRPE podem ser sintetizadas historicamente, grosso modo, em cinco períodos distintos:

Primeiro Período – Da fundação da instituição à década de 1970 as atividades extensionistas estavam direcionadas apenas ao espaço rural. Utilizava-se a essa época o modelo difusionista de extensão, importado dos Estados Unidos e Inglaterra, centrado no desenvolvimento de atividades produtivas;

Segundo Período – De 1970 até 2004 as ações extensionistas passaram a contemplar outros ramos do conhecimento, além da inclusão do espaço urbano. Assiste-se nesse período o ápice e a decadência do modelo difusionista; que após ser revisado passou a contar também com o apoio de parcerias institucionais;

Terceiro Período – De 2004 a 2006 observa-se uma interiorização da Extensão Universitária motivada pela criação das Unidades Acadêmicas de Garanhuns e Serra Talhada;

Quarto Período – De 2006 a 2009 a extensão assume um caráter mais diversificado em conformidade com o Plano Nacional de Extensão Universitária e com as demandas da sociedade; as suas ações passam a ser mais integradas com o ensino e a pesquisa; e articuladas com Organizações Não-Governamentais – ONGs, Sindicatos, Secretarias de Educação e Movimentos Populares, com foco na promoção da cidadania e inclusão social;

Quinto Período – De 2009 a 2012 há uma participação cada vez maior da UFRPE em editais públicos nacionais, conseqüentemente, o fortalecimento das ações de extensão (UFRPE, 2012).

Do ponto de vista da estrutura organizacional todas as atividades de Extensão da UFRPE são de competência da Pro – Reitoria de Atividades de Extensão – PRAE, órgão de planejamento, monitoramento e avaliação dessas atividades.

Para o cumprimento do seu papel a PRAE conta com três coordenadorias de apoio técnico com funções bem delimitadas – Educação Continuada; Integração Comunitária; e Arte

e Cultura –, conforme esclareceu o Prof. Delson Laranjeira²⁷, Pro - Reitor de Extensão da UFRPE:

Delson Laranjeira – Nós temos três coordenações. Primeiro nós temos, o Pró-Reitor. Depois vem uma secretaria e as três coordenações. .. A Educação Continuada que é a que é mais ligada ao Pró-Reitor. Essa Educação Continuada trata das questões de educação mais ligadas às questões mais específicas de educação. A Comunitária, que nós chamamos de Ação Comunitária permeia por vários setores. Ela tem atuação aqui na sede e lá no interior. Outra coisa que nós temos feito muito com essa Comunitária é a interiorização das ações de Extensão... E a outra coordenação é a Arte e Cultura, que trata exatamente tudo que estiver relacionado com arte e cultura, também tem uma abrangência tremenda. Pois ela vai desde trabalhar, vamos supor a preservação de um cordel, por exemplo, a divulgação de um cordel, uma escola de música, um coro, mostrar a música para o povo, a cultura através da música, tudo isso a gente faz aqui.

Nesse sentido a Coordenadoria de Educação Continuada assiste aos Departamentos Acadêmicos na realização de formações, cursos e eventos de extensão; a Coordenadoria de Integração Comunitária agencia a integração dos diversos atores (lideranças, órgãos e entidades e instituições públicas e privadas, rurais e/ou urbanas) com a UFRPE; compete à Coordenadoria de Comunicação, Arte e Cultura a produção da arte e cultura em suas diversas formas de expressão (UFRPE, 2012).

De acordo com o Professor Delson Laranjeira a UFRPE intenciona a participação de toda a comunidade universitária – estudantes, servidores docentes e servidores técnico-administrativos – nas atividades de extensão;

Delson Laranjeira – Sim. Só não com bolsa. O técnico e o professor não podem ser contemplados com bolsas dentro do projeto de extensão. A bolsa é exclusivamente para alunos. Agora, o técnico e o professor são coordenadores dos seus projetos. Assim não têm nenhum ganho financeiro de imediato, mas eles vão ter exatamente no momento de uma progressão. Porque na hora que um técnico ou um professor tem projetos, que ele é coordenador, então, para ascensão profissional ele precisa daquela ação de Extensão.

Embora na minha vivência de mais de duas décadas na instituição na função de servidor técnico-administrativo eu tenha observado, algumas vezes, dificuldades na participação mais ativa dos servidores não docentes na Extensão da Rural de Pernambuco, sobretudo, na coordenação de projetos, ultimamente esse impedimento tem sido quebrado, de acordo com o Professor Delson Laranjeira:

Delson Laranjeira – (...) Quando o Presidente Lula se afastou do governo, em 2010 ele soltou um Decreto-Lei que dizia que técnico não poderia coordenar projeto de Extensão, uma perda enorme, porque nós temos técnicos aqui com excelentes projetos de extensão... Porém verificamos que algumas instituições parceiras, Universidade do Rio Grande do Norte, Universidade do Ceará, Universidade da Paraíba, Universidade de Alagoas, e a nossa co-irmã [UFPE] contrariavam esse decreto levando em consideração a autonomia universitária... Aí na gestão da professora Maria, nós levamos o problema para ela: “Professora, nós temos interesse em financiar projetos de Extensão para os técnicos. Os técnicos têm que participar desses projetos”. Ela disse-me: “E como é que se faz por aí?”. Eu disse-lhe: “Olhe, por Lei é proibido. Mas, o pessoal se baseia na autonomia universitária”... E aí ela disse: “Então não é possível que só nós vamos receber punição. E se formos, vai todo mundo que tá fazendo, então também vamos fazer”. Então, do ano passado para cá, técnico já pode sim, coordenar projeto de Extensão. E isso foi ótimo para nós.

A UFRPE tem se mostrado alinhada à concepção de extensão recomendada pelo Forproex da interdisciplinaridade, indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, além da interação transformadora com a sociedade. Diante desse fato, interrogué o professor Delson Laranjeira sobre a importância do Forproex na consecução do Plano Nacional de Extensão Universitária, ao que ele relatou-me:

²⁷ A entrevista com o Professor Delson Laranjeira foi realizada em 15 de outubro de 2015 na PRAE – UFRPE – Recife. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Delson Laranjeira – (...) Desde 2009 para cá que nós temos ido a todos os fóruns... Por que isso? Porque nós entendemos que é o local onde a gente aprende, de ver coisas novas... Nós temos ido a todos os fóruns porque nós entendemos que a extensão é uma das coisas mais dinâmicas que tem dentro da universidade. E a gente adquire experiência com outros parceiros, pois, temos professores, colegas, pró-reitores que têm projetos muito bonitos por aí fora. E isso desperta a nossa curiosidade de também implantarmos aqui para ter o mesmo sucesso que eles tiveram, porque tem uma contribuição social muito forte... O local pra se debater as questões relacionadas à extensão, financiamento, indicadores e que vem se tendo muita conquista é exatamente no Fórum de Pró-Reitores.

Ao me debruçar sobre os números das atividades de extensão na UFRPE, apreendi que no último relatório de atividades (UFRPE, 2013) estavam registrados (8) oito programas e (61) sessenta e um projetos; estando alguns programas como de praxe ainda em andamento e com possibilidade de renovação; e alguns projetos já concluídos ou ainda em execução, logo com prazo de vigência a *posteriori*.

Vale lembrar que o projeto é uma ação processual e contínua com objetivo específico e prazo determinado, enquanto o programa é conjunto articulado de projetos com objetivo comum e prazo a médio e longo prazo (FORPROEX, 2007).

Em relação aos programas pude verificar que estavam distribuídos segundo as áreas temáticas de classificação adotadas no Forproex (2007), a saber: 1. Comunicação; 2. Cultura; 3. Direitos Humanos e Justiça; 4. Educação; 5. Meio Ambiente; 6. Saúde; 7. Tecnologia e Produção; e 8. Trabalho; e executados sob a responsabilidade dos departamentos ou outros setores da Universidade proponentes, como se pode ver na Tabela 1 abaixo:

Tabela 1: Programas de Extensão da UFRPE conforme Relatório da PRAE 2013

Título	Departamento	Início	Término	Área Temática
1. Programa de Atenção à Saúde do Idoso;	DEF*	02.06.2013	02.07.2014	Saúde
2. Programa de Incentivo à Criação de Unidades de Conservação;	UAG	09.01.2016	08.01.2023	Meio Ambiente
3. Programa Música Cultura e Arte na UFRPE: musicalidade em favor da diversidade cultural;	PRAE	01.01.2013	31.12.2013	Cultura
4. Programa Educação para a Gestão Compartilhada da Água	DBIO*	01.01.2013	31.12.2013	Educação
5. Programa de Extensão Integrado: Saúde da Mulher e da Criança em Municípios da Mesorregião do Agreste e do Médio Capibaribe e Região Metropolitana do Recife;	DCD*	01.10.2013	31.12.2013	Saúde
6. Programa A Integração da Produção Animal e Vegetal no Processo de Transição Agroecológica no Assentamento Chico Mendes III – PE;	DED*	01.01.2013	31.12.2013	Trabalho
7. UNIRURAL;	DLCH*	02.03.2011	02.12.2016	Meio Ambiente
8. Escola de Conselhos de Pernambuco.	PRAE	01.03.2012	31.12.2018	Educação

Fonte: Relatório de Gestão de Atividades de Extensão 2013 (UFRPE, 2014, p. 7 - 9).

(*Departamento de Educação Física; Departamento de Biologia; Departamento de Ciências Domésticas; Departamento de Letras e Ciências Humanas).

Pelo que se observa tratava-se de dois programas na área temática da Saúde, originários de ações dos Departamentos de Educação Física e de Biologia; dois programas na área de Meio Ambiente, sendo um originário da ação de Unidade Acadêmica de Garanhuns e outro do Departamento de Letras e Ciências Humanas; um programa na área de Cultura, ação da PRAE; um programa na área de Trabalho, ação do Departamento de Educação; e dois programas na área de Educação, originários, respectivamente do Departamento de Biologia e da PRAE. Conforme me informou o Pro - Reitor de Extensão, na sua entrevista, estes programas ao fim do prazo de execução poderão ou não ser renovados. Não me debrucei sobre os projetos, pois o meu interesse principal nesta dissertação centrava-se num dos programas da PRAE.

Importante ressaltar que desde 1999 o Forproex propôs a criação de um sistema para o cadastramento de todas as ações de extensão de forma padronizada quanto à denominação e

classificação (FORPROEX, 2007). Na UFRPE essas ações são cadastradas no Sistema de Informação e Gestão de Projetos – SIGPROJ.

No entanto, conforme o depoimento do Professor Delson Laranjeira, muitos professores não preenchem totalmente esse cadastro, comprometendo assim a quantificação exata do número de ações de extensão na UFRPE:

Delson Laranjeira – Hoje nós temos cadastrados aqui na nossa Pró-Reitoria, em 2014, cento e cinquenta... Cerca de 150 projetos... 122 projetos de extensão na Plataforma SIGPROJ. O que acontece é que nessa Plataforma SIGPROJ, o Sistema SIGPROJ, muitos professores se equivocam no momento de colocar os seus projetos no SIGPROJ. Eles não completam o formulário.

Talvez por esse motivo, observei uma diferença significativa entre o número de programas e projetos de extensão inseridos no Relatório 2013 e o quantitativo estimado pelo Professor Delson, entre 122 a 155, uma vez que o Relatório de 2013 registrava 8 programas e 61 projetos de extensão, totalizando um quantitativo de 69 ações, aproximadamente a metade do número estimado pelo Pro - Reitor (UFRPE, 2013).

No que diz respeito aos desafios da PRAE – UFRPE, o Professor Delson nomeou como principais a limitação de recursos e a infra-estrutura:

Delson Laranjeira – Nós temos dois problemas básicos pra gente fazer aquela Extensão como nós gostaríamos que ela fosse... Bom, saindo do recurso, nós temos um grande problema que é a questão da infra-estrutura. Para você contemplar todas as coordenações da Pró-Reitoria, então necessita de espaço físico para as nossas ações. Nós já temos um espaço razoável. Temos um auditório e algumas salas, mas nós precisamos de mais ainda. O nosso prédio é um prédio muito antigo, então ele precisa passar por uma reforma para que nós consigamos dar maior celeridade a nossas ações.

Destarte, o referido professor afirmou que a PRAE tem recebido total apoio da atual reitoria no sentido de superar essa limitação financeira:

Delson Laranjeira – Nós chegamos em 2006, o orçamento dessa pró-reitoria era de 170 mil reais. Cento e setenta mil. A bolsa de extensão pagava 180 reais por mês, e somente 6 cotas. E nós não aceitamos isso. Então, no final da gestão do professor Walmar, ou melhor, em nós já havíamos saído de 170 mil pra 900 mil. E a bolsa de extensão já pagava igual ao PIBIC, equiparamos ao PIBIC, e as 12 cotas de bolsas por mês... E hoje, o nosso orçamento hoje ele gira em torno de hum milhão e 200 mil. A administração superior gostaria de mais recursos, mas, infelizmente, com essas contenções não foi possível. Mas, mesmo assim, esse ano, a reitora disse: “Vamos fazer economia em qualquer coisa, agora, cortar bolsa de extensão de jeito nenhum”. Então, vai ficar, vamos continuar, nós temos o mesmo, garantido o orçamento pra trabalharmos extensão. Mas isso ainda é pouco, nós queremos mais recurso. Então, necessitamos deles, temos que buscá-los. Já estamos sentindo a necessidade de parcerias, e já temos feito isso.

Essa limitação financeira me leva a ressaltar a condição histórica da extensão nas universidades brasileiras, em especial na UFRPE, como “primo pobre” da tríade “ensino-pesquisa-extensão”, fato endossado também pelo Professor Delson Laranjeira:

Delson Laranjeira – (...) esse conceito do “primo pobre”... A gente às vezes não gostaria de utilizar esse termo. Mas, infelizmente, a gente tem que utilizar, pois fica muito difícil você trabalhar com um quantitativo financeiro desse para um número de ações que é necessário na Extensão e sem recurso. Então, ainda somos o “primo pobre” da conversa mesmo, infelizmente.

No que diz respeito à melhoria da infra-estrutura, o Professor Delson relatou que a atual reitoria vem se empenhando para melhorá-la:

Delson Laranjeira – Já temos a promessa da Reitora Maria José, que dentro das obras de prioridades da universidade está a reforma da Pró-Reitoria de Extensão, que irá acontecer em 2016. Bom, estamos preocupados porque com essa contenção de recurso, com esses cortes de recursos não sabemos quando é que iniciará essa obra. Mas está dentro de um calendário de prioridades.

No bojo dos Programas de Extensão da UFRPE quero agora destacar o Programa Escola de Conselhos de Pernambuco – ECPE, uma ação direcionada à formação dos conselheiros tutelares e de direitos dos 184 municípios de Pernambuco e do Distrito Estadual de Fernando de Noronha para atender as novas demandas emergentes relacionadas, principalmente, à educação e aos direitos humanos (UFRPE, 2014).

2.2 A Escola de Conselhos de Pernambuco – ECPE

Conforme já foi explicitado na introdução deste capítulo, as atividades de extensão na UFRPE se atualizaram ao longo dos anos, passando de atividades com enfoque difusionista do início da instituição à participação mais recente em editais nacionais, estabelecimento de parcerias institucionais e participação de diversos setores da sociedade civil (ONGs, Sindicatos, Movimentos Sociais, dentre outros).

Pode-se afirmar que a Rural de Pernambuco, até 2008, não se destacava na execução de atividades de extensão imbricadas diretamente aos direitos humanos, mais especificamente à infância e adolescência. O que não ocorria com outras universidades nordestinas, a exemplo da Universidade Federal da Paraíba – UFPB e da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, consideradas *expertises* no desenvolvimento de atividades de extensão e pesquisa em direitos humanos há algum tempo.

Entretanto, o surgimento da ECPE, em 2008, se insere exatamente, no período em que a Extensão na UFRPE passa a seguir as diretrizes do Plano Nacional de Extensão Universitária, com ações mais integradas ao ensino e pesquisa, numa articulação com a sociedade civil visando à promoção da cidadania e inclusão social dos segmentos sociais de maior vulnerabilidade.

Ao investigar a ECPE contei com a ajuda de Humberto Miranda, atual Coordenador, e um dos seus principais idealizadores, que me concedeu uma entrevista²⁸, e de outros depoentes diretamente a ela relacionados, conforme será visto a seguir.

Apesar de fundada em 2008 a história da ECPE guarda uma relação estreita com os acontecimentos do ano de 2007, mais precisamente, com as atividades de extensão e pesquisa de um grupo de jovens historiadores, mestrandos em História, oriundos da UFRPE e UFPE. A essa época esse grupo idealizou um Projeto Comemorativo dos oitenta anos do Primeiro Código de Menores, no qual realizaria um Simpósio sobre a Infância em Pernambuco, conforme relato de Humberto Miranda:

Humberto Miranda – A Escola de Conselhos é fundada em 2008. Mas, a primeira ação dela aconteceu, né, no contexto dos 18 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente... Nesse ano o Código de Menores fazia aniversário... O Código de Menores foi construído, foi produzido em 1927, pelo juiz chamado Mello Mattos, e é considerada a primeira legislação, voltada exclusivamente para as crianças e adolescentes. É aí que surge o que a gente chama de cultura *menorista*, no campo jurídico e no campo político também... Então, a gente fez um evento... Era 2007, 80 anos do Código Mello Mattos...

Ainda de acordo com o depoimento de Humberto Miranda, à época mestrando em História pela UFRPE, o grupo procurou e recebeu apoio do Conselho Estadual de Defesa da Criança e do Adolescente de Pernambuco – CEDCA/PE para a realização do referido evento:

Humberto Miranda – Eu peguei o projeto, coloquei embaixo do braço e fui atrás do Conselho Estadual. Apresentei-me como pesquisador da Universidade Federal Rural. Fernando Silva também fez graduação em história, licenciatura. De cara, ele abraçou a idéia e levou pro Pleno do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente de Pernambuco. Nós éramos muito tímidos na época, né? Coisa de estudante mesmo. Você pedia 400 exemplares de um livro, que não eram os anais do evento,

²⁸ A entrevista com Humberto Miranda foi realizada no Recife em 13 de junho de 2015. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

mas um livro sobre a história da infância. Aí semanas depois, ou um mês e pouco depois, Fernando me liga dizendo que o Conselho aprovou, e aprovou para serem 2 mil exemplares²⁹.

Contando com o total apoio do CEDCA/PE, da UFRPE, da UFPE, da Comissão de Educação e Cultura da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o Simpósio “Memórias da Infância” culminou com produção do livro “História da Infância de Pernambuco”, lançado na Assembléia Legislativa de Pernambuco.

Conforme o relato de Humberto Miranda essa publicação se constituiu na primeira direcionada exclusivamente à questão da infância em Pernambuco, produzida por estudantes de mestrado da UFRPE e UFPE:

Humberto Miranda – (...) A gente ficou muito feliz, porque foi um projeto de estudantes do mestrado que deu certo. E nesse período, os estudantes não faziam livro, não produziam livro. Quem produzia eram sempre os professores. A gente também, de certa forma, contribuiu, para que essa cultura fosse. Foi muito interessante isso. Aí a gente lançou o livro na Assembléia Legislativa. Foi um momento muito bonito. O Conselho Estadual ficou muito satisfeito... Foi uma parceria muito bonita... Engraçado Felipe, que eu não tinha noção no período do desdobramento disso tudo. Impressionante, né? E Fernando é uma pessoa muito estrategista... Na época tinha o Silvino e a Madalena também apoiando disso tudo. Eu me lembro de Eliane Mamede. Era um grupo bom. Almerly Bezerra de Mello, um pesquisador que trabalhou com o Paulo Freire, era o presidente do CEDCA. Veja só, que coisa! E eu não tinha noção, no período, de nada disso. Eu queria apenas fazer com que o livro acontecesse.

Corria o início dos anos de 2008 e a Extensão na Rural de Pernambuco começava a se aproximar das práticas extensionistas recomendadas pelo FORPROEX (2012) sinalizadoras de uma nova postura da Universidade na Sociedade com vistas à transformação da própria Universidade e dos setores sociais com os quais interage.

Nesse momento de mudança na Extensão da UFRPE e legitimado pela repercussão positiva do Simpósio “Memórias da Infância” e do livro “História da Infância em Pernambuco”, Humberto Miranda foi convidado por Fernando Silva, Secretário Executivo da Secretaria da Criança e Juventude de Pernambuco, para participar de uma reunião no CEDCA/PE.

Desta feita, em conjunto com outras universidades pernambucanas, Universidade Federal de Pernambuco – UFPE; Universidade de Pernambuco – UPE; e Universidade Católica de Pernambuco – UNICAP, para tratar de um Edital do Conanda e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH – PR, destinado a projetos na área da infância.

Humberto informou-me ainda em seu depoimento que ele compareceu a essa reunião acompanhado do Pro – Reitor de Extensão da UFRPE, Professor Paulo Donizeti Siepinski:

Humberto Miranda – Aí estávamos o Pró-Reitor da Federal, um representante da Católica, o Pró-Reitor da UPE, o Pró-Reitor da Rural. Também estavam presentes, o Presidente do CEDCA/PE, Almerly Bezerra de Mello, e o Secretário Executivo dos Sistemas Protetivo e Sócio Educativo de Pernambuco, Fernando Silva, ambos apresentando o edital.

Na ocasião foi apresentado o edital do Conanda direcionado à seleção de projetos com abrangência nos Programas de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei – Sinase; e Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente em diferentes ações

²⁹ História da Infância de Pernambuco foi uma obra financiada pelo CEDCA/PE e produzida pela Editora Universitária da UFPE. O referido livro foi prefaciado pela Professora Dr^a Isabel Cristina Martins Guillen, da UFPE; e organizado por Humberto Miranda (mestrando da UFRPE) e Maria Emília de Vasconcelos (mestra pela UFPE).

A UFPE mostrou-se interessada em escrever o seu projeto pelo viés do Enfrentamento da Violência Sexual, pois tinha experiência na área. Por outro lado a UPE e a UNICAP se juntaram para fazê-lo sobre o Sinase, tratando com a questão das crianças e adolescentes que cumpriam medidas sócio-educativas. Restou, então, para a UFRPE a temática do Sistema de Garantia das Crianças e dos Adolescentes, mais precisamente, sobre o Núcleo de Formação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos, também conhecido como Escola de Conselhos.

Humberto Miranda – Aí restou o Núcleo de Formação Continuada pra Conselheiros Tutelares. Como a gente já fazia muitas atividades de extensão, aí o professor Paulo Donizeti Siepinski, Pro – Reitor de Extensão da UFRPE disse: Pronto. Essa atividade do conselho tutelar fica com a gente da Rural fica. Eu disse: Tudo bem, a gente fica... O Professor Paulo, quando terminou a reunião, disse assim: Agora você faça o projeto, porque, se for aprovado, a gente dá um jeito pra você coordenar o projeto. Já terminando o mestrado, eu disse: Tá, professor, tudo bem. Eu vou fazer o projeto. Como eu já tinha experiência de trabalho com Fernando, do livro, aí, na semana seguinte, eu liguei pra Fernando e disse: Olhe, eu quero fazer o projeto, mas eu quero fazer o projeto com vocês. O projeto não vai sair só da Universidade. Quero que vocês me expliquem o que é a dinâmica do Conselho Tutelar, a dinâmica do Conselho de Direitos. O que é que o Conselho entende como importante, porque eu quero que esse projeto não seja um projeto só da Universidade, mas que seja integrado.

Após essa reunião, em comum acordo com o Pro - Reitor de Extensão da UFRPE coube a Humberto Miranda, elaborar o Projeto ECPE, novamente com o apoio do CEDCA/PE, conforme o depoimento de Humberto Miranda:

Humberto Miranda – Ali começou a escrita da Escola de Conselhos. E é muito significativo esse meu retorno para o Conselho Estadual para construir o projeto juntos, porque acabou sendo um projeto viável na Rural, mas com a cara do Conselho. E acho que foi isso que fez com que o projeto fosse o primeiro aprovado no Brasil. Veja só. O primeiro projeto desses que foram, das universidades, e o único aprovado. A Federal, infelizmente, não conseguiu aprovar. A Católica e a UPE não conseguiu aprovar, e a Rural aprovou. Veja que coisa interessante. Não pela competência, que eu acho que todos eles ali eram muito competentes, até mais do que eu, naquele período, né?... E até hoje, Silvino Neto que escreveu um livro de memórias, cujo capítulo um é sobre a Escola de Conselhos, confessa no livro, que ninguém esperava que a Rural fosse se tornar esse espaço. Porque as outras universidades tinham mais tradição na área da infância.

Ainda de acordo com Humberto Miranda a escrita da ECPE foi realizada coletivamente:

Humberto Miranda – Aí, começou a história da Escola de Conselhos, que foi o primeiro projeto desse Edital aprovado no país. E quem escreveu o projeto fui eu, mas, eu digo, eu escrevi o projeto com o apoio do Silvino, da Madalena e do Fernando. Um projeto escrito por um acadêmico, mas com todo o apoio, por isso, um projeto escrito por várias mãos.

A meu ver, esse fato se constitui num dos principais aspectos que tornaram a ECPE um projeto diferenciado desde a sua concepção ao ser escrito conjuntamente por uma universidade, UFRPE; pela Secretaria da Criança e Juventude de Pernambuco, Secretaria Executiva dos Sistemas Protetivo e Sócio Educativo de Pernambuco; e por representantes de uma Organização Social de Defesa dos Direitos Humanos, CEDCA/PE.

Importante lembrar ainda que a referida ação programática de “implantar escolas de conselhos nos estados e no Distrito Federal, com vistas a apoiar a estruturação e qualificação da ação dos Conselhos Tutelares e de Direitos” já estava inserida no PNDH III (2010–b, p. 92).

E ainda, a implantação dessas Escolas começou a ser apoiada pelo Conanda e SDH – PR desde 2008 através de edital de fomento (CONANDA, 2015).

No entanto devo dizer que embora o projeto ECPE se mostrasse sintonizado com as orientações do Forproex e alocado na Pro - Reitoria de Extensão da UFRPE, ele não possuía nenhuma ligação intencional direta com a Política Nacional de Extensão Universitária. Na verdade, a sua escrita ocasionalmente se inseriu nessas orientações. É o que conseguimos apreender do depoimento de Humberto Miranda:

Humberto Miranda – Veja bem. Essa questão que você tá trazendo é uma coisa importante. A Escola de Conselhos se firma na Pró-Reitoria de Extensão, mas ela nunca teve conexão direta com o Fórum de Pró-Reitores de Extensão. Nós até utilizamos os documentos produzidos pelo Fórum, documentos esses que também trabalham com universidade, mas comprometida com a causa dos Direitos Humanos... Esses documentos até balizam nossas ações, fundamentam as nossas ações. Da concepção mais política de extensão que a gente assume que é uma política mais comprometida com os direitos humanos.

Ainda de acordo com Humberto Miranda, a ECPE sempre recebeu o apoio dos Pro - Reitores de Extensão. Nos seis primeiros meses de existência ganhou o apoio do Professor Paulo Donizeti Siepierski. Em seguida veio o apoio do atual Pro – Reitor de Extensão, Professor Delson Laranjeira. Também teve total adesão dos reitorados, tanto do reitorado anterior, Professor Walmar Correa (2008 – 2012), quanto do reitorado atual, Professora Maria José de Sena (2012 aos dias atuais) e Professor Marcelo Brito Carneiro Leão (vice-reitor atual):

Humberto Miranda – Mas, é importante também que se diga que, logo depois da, da implantação, o Professor Paulo sai da Pró-Reitoria de Extensão e assume o Professor Delson, que passa a responder institucionalmente pela Pró-Reitoria... Eu só me efetivei como professor da Rural alguns anos depois, muitos anos depois. Agora que eu completei dois anos. Então, depois de cinco anos da Escola de Conselhos é que eu me tornei professor efetivo da Universidade. Mas no início o Professor Paulo. Depois o Professor Delson foi uma pessoa importante, porque ele é que deu de certa forma, a base de sustentação na gestão dele. Porque com seis meses de Escola de Conselhos, o Professor Paulo sai. Ele foi o responsável por abrir as portas, mas quem foi responsável por manter ela segura, a Escola segura, foi a gestão do Professor Délcio e o apoio do Professor Walmar... Felipe, eu sei que esse instrumento aqui é um documento... Eu que trabalho com história oral, sei que essa entrevista passa a ser um documento histórico também. Então, é bom a gente ser sempre justo. A ECPE começou na gestão do Professor Walmar e a Professora Maria deu um apoio muito forte, e ainda vem dando. E engraçado que o Professor Marcelo, que é Vice-Reitor hoje, sempre traz um carinho muito grande pela Escola de Conselhos, porque ele viu a Escola, ele acompanhou a Escola de Conselhos nascer, quando não era nem Escola de Conselhos, né? Esse movimento nasceu e ele sempre deu um apoio muito grande.

Nesse sentido do apoio institucional da UFRPE o Professor Delson Laranjeira afirmou:

Delson Laranjeira – Hoje, sim. No começo, no começo era como um projeto qualquer, ou seja, a Administração não tinha ainda conhecimento do sucesso, ou se realmente aquilo ia perdurar... Então, davam um apoio, mas um apoio muito tímido. Não era contra, mas também não tinha grandes incentivos para a Escola de Conselho.

Como se pode ver inicialmente o Projeto ECPE não recebera grandes incentivos da Administração Superior, porém, com o passar do tempo os números do Programa, inclusive, os recursos captados para a sua execução, despertaram o interesse e o apoio total das instâncias superiores da UFRPE, conforme o relato do Professor Delson Laranjeira:

Delson Laranjeira – Acontece que a coisa foi andando e começou a se ter, a se obter credibilidade por instâncias de fora da instituição. A própria Secretaria de Direitos Humanos que nós conseguimos trazer para cá. No começo de 2011 a Ministra Maria do Rosário veio para a aula inaugural de um Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente, o primeiro do Brasil. Então, foi ainda no reitorado do professor Walmar, e daí foi o marco. Daí, a instituição começou de fato; num trabalho de conscientização nossa também, dos conselhos universitários, onde nós

passávamos mostrando a importância da Escola de Conselhos com números, certificados, com o dinheiro que foi captado para as suas atividades. Então, isso começou a despertar na Administração Superior, que se tinha de fato um programa que estava projetando a universidade externamente. Quando a professora Maria assumiu, nós levamos para ela essas informações. Ela começou a ver que o programa merecia credibilidade e começou a dar apoio institucional mais forte... Hoje a Escola de Conselhos hoje tem todo e total apoio da Administração Superior, que o reconhece como um grande programa institucional.

Nesse mesmo espírito Silvino Neto, professor da ECPE e representante do Fórum Estadual de Defesa da Criança e Adolescente de Pernambuco – DCA também afirma no seu livro *O Sistema de Garantia de Direitos enlouquecido*, que o projeto Escola de Conselhos de início tinha tudo para não dar certo, mas afinal foi um projeto que alcançou o sucesso:

A Escola de Conselhos. Vamos lá! Alguém produziu uma idéia. Quem deve ser convidado para esta mistura? Os mais prováveis não aceitaram... A Universidade Federal Rural de Pernambuco acreditou. Na verdade um historiador chega ao Conselho para terminar sua pesquisa. Encontra outro historiador como Secretário Executivo do CEDCA. E aí começam a conversar. Os cidadãos Humberto Miranda (UFRPE) e Fernando Silva (CEDCA) começam a pensar e conversar. Nas primeiras conversas nunca se falou de uma Escola. Nas outras, chamam mais alguém para discutir idéias. Nunca saberíamos que os primeiros encontros acabariam em algo tão especial. Mas não criaremos algo tão simples. Criaremos um núcleo para gerenciá-la, misturando tudo. A Academia com órgão de controle. Defesa com Promoção; formal com informal; governo com sociedade civil; professores com alunos. Conselheiros, conselheiras, de todos os recantos do Estado. Experientes ou não. Que coisa louca! Chamaremos de Escola de Conselhos. Deu certo (NETO, 2014, p. 66).

Pelo visto a ECPE nasceu sob princípios dialógicos e democráticos. Dela participaram desde o início Estado e sociedade civil, movimentos sociais e Universidade todos unidos em prol da defesa e promoção dos direitos das crianças e adolescentes.

Ao me interessar em saber como se deu a alocação da ECPE na Extensão Universitária e sua passagem de Projeto para Programa, assim me esclareceu Humberto Miranda:

Humberto Miranda – Agora, é importante a gente falar sobre a questão da Extensão Universitária, porque eu acho que a Escola não poderia tá em outro lugar. Ela não podia está em departamentos. Tanto é que o pessoal até perguntou: “Humberto, depois que você for pro Departamento de Educação, a Escola vai?”. Não. Não vai, porque a Escola não é do Humberto, do Délcio, do Marcelo, nem da Maria José. A Escola é da Universidade Federal Rural de Pernambuco. E a Pró-Reitoria de Extensão é esse espaço que os conselheiros podem se tornar também da universidade. Eu não poderia fazer isso no departamento. Poderia até, mas era uma ação de Extensão do Departamento. Como a ECPE é um programa, pois foi o Professor Délcio o responsável para ela deixar de ser projeto e se tornar programa... Se você for consultar o SIGPROJ da UFRPE hoje a ECPE está como Programa de Extensão da Universidade. Há toda uma estrutura burocrática, que deve ser respeitada. Todo um esse procedimento institucional, que tem como base a Pró-Reitoria de Extensão. E não poderia ser diferente, porque é através da Pró-Reitoria de Extensão que nós podemos trabalhar a formação continuada dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos, e também dos outros operadores do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Em 2012 o Projeto ECPE, obedecendo a todos os trâmites legais foi reconhecido pelas instâncias superiores da UFRPE como uma ação extremamente importante e diferenciada passando, a partir daí, à categoria de Programa, com término previsto para o ano de 2018 e possibilidade de ser renovado ao final desse prazo.

No que diz respeito à sua abrangência a ECPE é responsável pela formação dos operadores dos Conselhos Tutelares e de Direitos em todo o Estado de Pernambuco, principalmente, Conselheiros Tutelares e de Direitos. Na sua atuação ela realiza cursos, oficinas, simpósios, seminários, palestras, mesas redondas, fóruns e encontros, dentre outros,

objetivando o fortalecimento do papel desses operadores do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes.

Considerando esse objetivo maior a ECPE se mostra alinhada aos parâmetros da Resolução nº 112 do Conanda ao realizar as formações dos conselheiros tutelares e de direitos com as seguintes características:

— Formações estratégicas capazes de enfrentar os desafios da superação do padrão histórico, cultural, de percepção e atitude dos operadores do direito, ainda muito contaminado pelo antigo modelo do Código de Menores, ou seja, as “permanências históricas”;

— Formações centradas no paradigma da Doutrina de Proteção Integral que incitem a superação das “permanências históricas” que tratavam as crianças e adolescentes como simples objetos de políticas compensatórias e repressivas e ensejem a construção de uma nova sociedade livre, justa e solidária; o desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação;

— Formações compreendidas como processos: formativos imbricados a um projeto de sociedade, no qual as relações sejam pautadas na ética; de afirmação dos princípios dos direitos; fomentadores da educação formal e não formal; direcionados ao pleno desenvolvimento humano, às potencialidades, e elevação da auto-estima dos grupos socialmente excluídos, efetivando a cidadania plena, conforme o PNDEH. (CONANDA, 2006).

Diante desse alinhamento das formações da ECPE com as orientações do Conanda, interroguei Humberto Miranda ao que ele me esclareceu:

Humberto Miranda – A formação se fundamenta na perspectiva de uma educação não formal, voltada para os princípios dos direitos humanos... Nós não podemos pensar a formação dos conselheiros tutelares distante do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e no Programa Nacional de Direitos Humanos. Então, quem fundamenta as nossas práticas pedagógicas e educativas são os teóricos que trabalham com os direitos humanos e com a educação popular. Isso é importante afirmar. Por quê? Porque você não pode pensar a formação dos operadores do Estatuto da Criança e Adolescente distante de uma pedagogia que entende a educação como um diálogo, como uma troca de saberes. Então, não existe um saber preponderante nesse processo. O saber acadêmico, ele não vai guiar a formação. Ela é pensada na perspectiva da troca de saberes, como as experiências cotidianas, fundamentadas nos direitos da criança e dos adolescentes, direitos esses que se fundam na perspectiva dos direitos humanos contra-hegemônicos.

Ao adotar uma proposta de educação aberta à interculturalidade e direcionada aos direitos humanos contra-hegemônicos, a ECPE ao mesmo tempo em que defende o ECA também não se furta de criticá-lo, pois, embora considerada uma legislação avançada, progressista, sabe-se que foi promulgado há vinte e cinco anos, se apresentando, dessa forma, datado e atrelado às necessidades mais imediatas daquela época.

Portanto, ainda consoante o depoimento de Humberto Miranda, não há dúvida de que o ECA precisa ser revisado em alguns aspectos, por exemplo, a questão dos povos tradicionais, que não estão diretamente contemplados na referida Lei:

Humberto Miranda – Direitos humanos que buscam entender a interculturalidade... Hoje a Escola de Conselhos pensa em fazer uma formação para os conselheiros tutelares pensando na educação dos povos indígenas, por exemplo, buscando, inclusive, construir uma crítica ao Estatuto da Criança e do Adolescente, estatuto esse que precisa ter um olhar voltado para os povos tradicionais. Buscamos respeitar o estatuto, mas ao mesmo tempo criticá-lo, porque a lei, como disse o Bourdieu, ela é fruto das inquietações dos homens, dos grupos. Então, ela não pode ser vista de forma sacralizada. E isso é levado para as aulas da Escola de Conselhos.

Ainda conforme o relato de Humberto Miranda os educadores da ECPE trabalham na perspectiva da educação popular, dialógica e contextualizada:

Humberto Miranda – E os educadores da Escola de Conselhos, mesmo eles sendo professores universitários, mesmo sendo pessoas com mestrado ou doutorado são sensibilizados a uma didática comprometida com a Educação Popular. Eles não podem teorizar. Não podem chegar e ficar teorizando... Eles devem estar buscando criar canais de diálogo. Eles devem trazer as questões da realidade do conselheiro. Ou seja, eles devem trabalhar com uma educação contextualizada.

Diante do exposto, pode-se dizer que a educação implementada pela ECPE se mostra sintonizada com a educação dialógica, problematizadora, libertadora, conforme Freire (2005), ao mesmo tempo, em concordância com a educação em direitos humanos preconizada pelo PNEDH (BRASIL, 2007) e PNDH III (BRASIL, 2010 –b):

Então, veja só. Nós não temos compromisso com uma concepção tradicional de educação... O nosso compromisso está na possibilidade de uma educação libertadora, buscando fazer com que o conselheiro tutelar e o conselheiro de direitos, a partir do momento em que ela passa pela Escola de Conselhos, ela tenha a consciência de que ele é um agente histórico, que deve cuidar e zelar pelos direitos da criança e do adolescente. Então, para isso, ele tem que ter consciência de si, consciência do outro e consciência do mundo. E essa consciência, que essa consciência seja uma consciência, né, comprometida com os direitos das pessoas, com a dignidade humana, respeitando as diferenças, não é?

Ao se referir à educação compromissada com a dignidade humana, parece-me que Humberto Miranda pretende enfatizar a educação em direitos humanos compreendida sob três aspectos:

Primeiro: processo sistemático e multidimensional que orienta a formação do sujeito de direitos, conforme o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007). Nesse entendimento, a criança e o adolescente são vistos como sujeitos de direitos, pessoas em pleno desenvolvimento;

Segundo: educação permanente, continuada e global; voltada para a mudança cultural; afirmativa de valores, para atingir mentes e corações e não apenas transmitir conhecimentos; uma educação compartilhada por todos (as) participantes do processo educativo (BENEVIDES, 2007);

Terceiro: educação articuladora da igualdade e diferença; para a formação do sujeito de direitos; o empoderamento dos grupos com maior vulnerabilidade social; educar para o “nunca mais” (CANDAUI, 2007). Nesse sentido a referida autora lembra a máxima de Boaventura de Souza Santos da reivindicação da igualdade sempre que a desigualdade inferiorizar as pessoas; e da reivindicação da diferença sempre que a igualdade vier a descaracterizá-las.

Desta feita, Humberto chama a atenção para o desafio permanente da ECPE na superação do fenômeno das “permanências históricas”. Segundo ele, uma luta constante no rompimento em definitivo com a concepção e cultura menorista, por conseguinte, a efetivação da educação em direitos humanos:

Humberto Miranda – Então, é uma luta. Por que é uma luta? Porque nós temos ainda hoje pessoas que dizem que defendem direitos da criança e do adolescente, mas são, mesmo não se declarando, homofóbicas, digamos, mas não respeitam a pluralidade étnica, a diversidade étnica. Então, nós estamos preocupados hoje não só com a doutrina da proteção integral, mas com a doutrina da proteção plural. Vai para além do que está posto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Nas nossas aulas, nós falamos das várias possibilidades de família, dos vários arranjos familiares e defendemos o direito que todos têm de ter família, porque a família não tá ligada à questão sanguínea, mas sim ao amor, aos laços de afeto. Nós defendemos, nas nossas aulas os meninos que cumprem medidas socioeducativas. Nós defendemos, nas nossas aulas a não judicialização dos casos que podem ser resolvidos a partir, por exemplo, da justiça restaurativa, da mediação de conflito. Então, a Escola de Conselhos acaba se aproximando dessa luta dos movimentos sociais anti-hegemônicos na defesa dos novíssimos direitos humanos.

No que diz respeito ao número de conselheiros que participaram das formações e outras atividades da ECPE, o Professor Delson Laranjeira informou:

Delson Laranjeira – Desde que foi criada a Escola de Conselho, até hoje, nós já passamos de 4 mil conselheiros tutelares que receberam treinamento nosso. Então isso é uma coisa que nos deixa muito, muito feliz.

Corroborando com esses números do Professor Delson, posso afirmar que, até 2014, foram contemplados nas formações continuadas aproximadamente 3.000 (três mil) operadores do SGD das crianças e adolescentes, equivalente a mais de 1.000 (mil) horas-aulas em seminários, palestras e cursos de extensão em todas as Regiões de Pernambuco e no Arquipélago de Fernando Noronha (ECPE, 2014).

Não resta dúvida são números muito expressivos que demonstram a importância da ECPE no fortalecimento do papel dos conselheiros tutelares e de direitos, conseqüentemente, na consolidação do SGD dos direitos da criança e do adolescente.

Além das formações continuadas a ECPE iniciou, em 2011, o Primeiro Curso de Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente direcionado, exclusivamente, para Conselheiros Tutelares e de Direitos de todo o país. Em novembro de 2013 um total de 42 (quarenta e dois) conselheiros oriundos das mais diversas regiões de Pernambuco concluiu essa especialização (ECPE, 2015-a).

Como resultado dessa qualificação, atualmente alguns desses especialistas já atuam na ECPE na função de educador. Esta inclusão foi destacada por Humberto Miranda:

Humberto Miranda – Agora, uma coisa importante nessa questão da formação. Durante esse percurso, nós construímos a especialização em direitos da criança do adolescente, apoiada pelo Conselho Estadual. Hoje a Escola de Conselhos tem alguns formadores que passaram por essa especialização, que são ex-conselheiros, pós-graduados. Isso é uma alegria muito grande para a gente também, né? Porque imagina... Você era conselheiro, participava da Escola de Conselhos, depois terminou a graduação, fez a pós-graduação e depois foi contratado. Não pode ser conselheiro. Já não tá mais no Conselho, mas atua na Escola na função de formador. Isso aí é fantástico.

Merece destaque também as publicações de pesquisas acadêmicas, relatos de experiências e legislações (ECPE, 2015-b), organizadas pela ECPE, consoantes com a indissociabilidade da tríade ensino-pesquisa-extensão, conforme o depoimento de Humberto Miranda:

Humberto Miranda – Isso é uma coisa séria, porque eu não penso a universidade sem a produção... Quando eu digo produção, é a sistematização do que foi vivido. Você não pode deixar de sistematizar teoricamente o que foi vivido, porque isso é o que diferencia a universidade. Mas essa sistematização tem que ser analítica, tem que ser problematizadora, tem que apontar um o caminho. E desde que a escola foi fundada, desde o primeiro projeto, esse que foi construído, a gente já pensou em fazer a publicação dele. Então, assim, se você olhar direitinho, nesses sete anos já são mais de 10 publicações... É uma publicação por ano e isso é muito bom... A gente, inclusive, já tem duas publicações para sair nesse ano: Uma dos 25 anos do ECA e outra como resultado da Especialização, além de uma Revista.. Esse ano, a gente já tem mais duas pra sair, além de uma revista pra sair, a gente... Nós, que estamos na universidade, temos o dever de fazer com que a produção do conhecimento aconteça. Logo, a Escola de Conselhos é um lugar de produção de conhecimento. E esse conhecimento é construído na estrada – esse conhecimento que dialoga com os referenciais teóricos. Esse conhecimento que é construído nos momentos de formação. Então, as publicações materializam essa luta pela formação continuada.

Essas publicações da ECPE, além de impressas e distribuídas gratuitamente durante as formações, também podem ser visualizadas *on-line* e disponibilizadas em arquivo do tipo pdf

no Portal da própria Escola³⁰. Diante da diversidade de conhecimentos tratados nessas publicações, Humberto Miranda assim se posicionou:

Humberto Miranda – Se você perceber, as publicações contemplam textos de memória, de história, da área de assistência social, da área da educação, da área do direito, da área da sociologia da infância, da psicologia. Quer dizer, se você olhar direitinho, pesquisadores que não são daqui vêm porque que são nossos convidados Ou seja, as publicações da Escola representam o resultado de todo o debate, de toda a luta construída durante esses 7 anos. E não poderia ser diferente.

Nesse sentido, outra publicação da Escola de Conselhos de Pernambuco, a “Revista Infância Hoje”, objetiva debater questões relevantes para a promoção dos direitos da criança e do adolescente, ao reunir artigos acadêmicos e relatos de experiência elaborados por pesquisadores que buscam construir uma cultura de paz para meninos e meninas. Até o presente momento foram publicadas duas edições³¹. Essa revista é uma publicação eletrônica anual aberta às contribuições na forma de artigos, resenhas e entrevistas sobre a infância e juventude (ECPE, 2015 –b).

Em relação à parte financeira, considero importante dizer que todos os recursos da ECPE são oriundos da SDH – PR e do CEDCA/PE, conforme o relato de Humberto Miranda:

Humberto Miranda – Quem financia a Escola é a SDH – PR e o CEDCA/PE. E que acreditam muito, tanto a Secretaria quanto o Conanda... O recurso vem do Conanda, via Secretaria e Conselho Estadual. São entidades que acreditam muito na gente. E é importante que se diga: dão-nos total autonomia para construir a Escola de Conselhos.

Esses recursos são administrados pela Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE, que cobra em torno de 10% pela administração dos recursos, repassando 5% para a UFRPE, o restante é todo utilizado para as ações do Programa bem como pagamento do corpo de funcionários contratados.

Sabe-se que sobre as Fundações na administração dos recursos públicos pairam muitas críticas, principalmente por conta de irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas (SALDAÑA, 2015).

No entanto, vale dizer que o Programa ECPE foi auditado, mostrando lisura na utilização dos recursos, que serve para abalizar a sua execução junto aos parceiros financiadores. A esse respeito assim se posicionou o Professor Delson Laranjeira:

Delson Laranjeira – Todos os recursos da ECPE são administrados pela FADURPE que é quem rege todo o recurso. Dentro das normas da Universidade a FADURPE tira um percentual do serviço prestado por, porque ela presta serviço, ela tira lá o percentual que é entre 5 a 10%, vai depender do tipo de projeto que ela vai administrar. Outra parte 5% também é lançada para a universidade como está no Regimento. O outro restante é aplicado na Escola de Conselhos. Não entra um centavo para a Pró-Reitoria de Extensão. A Pró-Reitoria não usa um centavo dos projetos financiados pela Escola de Conselhos... A Escola de Conselho foi auditada porque o fluxo de recursos que entrava estava sendo grande. Dinheiro do governo estadual, governo federal, então, eu acho que despertou interesse da Auditoria em saber se aquele recurso estava sendo regido de forma correta. E isso é bom que se faça, e foi feito. E a auditoria aprovou então a gente fica muito feliz. Com isso também, a coisa começa a tomar outro vulto, porque se acredita na Escola, porque aqui você está pegando os recursos com aqueles objetivos e está utilizando para esses objetivos. Então os parceiros financiadores vêm isso, analisam isso. Eles

³⁰ São elas: Novos Desafios dos Conselheiros Tutelares: Instrumento de Orientação Metodológica (2013); Quer um Conselho? A trajetória dos conselhos de direitos da criança e do adolescente e tutelares no Brasil (2013); Escola de Conselhos de Pernambuco: extensão universitária e direitos da criança e do adolescente (2013); Estatuto da Criança e do Adolescente: conquistas e desafios (2011); (Com) Textos reunidos: discutindo os direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes (2010); Crianças e adolescentes: do tempo da assistência à era dos direitos (2010); Dossiê Direitos da Criança e do Adolescente (s/d);

³¹ São elas: Edição Dossiê Sinase (2013); e a Edição Basta! (2012).

tiveram em mão, os resultados da auditoria. E quando vê isso eles ficam com mais confiança de fazer mais financiamento.

Considerando a sua autonomia, a ECPE adota os princípios da gestão compartilhada, democrática, através de um Grupo Gestor, formado por representantes do CEDCA/PE, UFRPE, Governo de Pernambuco, Secretaria da Criança e da Juventude, Associação dos Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares de Pernambuco – ACONTEPE e Fórum DCA.

Ao se reportar a esse Grupo Gestor, Humberto Miranda assim se posicionou:

Humberto Miranda – Nós temos um Grupo Gestor. Acho que é importante que se coloque isso. O Grupo Gestor se reúne mensalmente e busca avaliar o dia-a-dia da Escola. Quem é o grupo gestor? Representante dos Conselhos Tutelares; representantes do Fórum DCA; do próprio Governo do Estado, através da Secretaria do Gabinete do Governador; a UFRPE e o CEDCA/PE.

Outro depoente, Silvino Neto, professor da ECPE, também mostrou a importância do Comitê Gestor, da sua composição, inclusive com o papel algumas vezes antagônico entre o Governo e a Sociedade Civil na defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes:

Silvino Neto – (...) O Núcleo Gestor da Escola de Conselhos tem a Universidade, tem o governo, mas não como maioria, tem lá como participação igualitária. Ela vai ter o Fórum Estadual DCA, que é sociedade civil, que é crítico, que tem 30 anos criticando. Então, quando, por exemplo, morre um menino na Funase que a gente vai pro meio da rua e bota umas velas acesas na frente do Palácio do Planalto, do palácio do governo é um componente da Escola de Conselhos que tá fazendo barulho no meio da rua. Então a Escola do Conselho tem grupos dentro do Núcleo Gestor que vai pra rua, que critica e que faz barulho. Governo não gosta de barulho, não gosta de povo na rua, não conheço governo que goste de povo na rua...

Portanto, o Comitê Gestor se constitui num aspecto *sui generis* da ECPE, ao observar as orientações da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNPDCA, órgão da SDH – PR, que recomenda a gestão das Escolas de Conselhos partilhada por um Grupo Gestor composto obrigatoriamente pelo CEDCA, Associação de Conselheiros, Fórum DCA e universidades (CONANDA, 2015).

Sobre os critérios de seleção ou escolha dos educadores (formadores) da ECPE, Humberto Miranda explicitou:

Humberto Miranda – Nós buscamos valorizar os profissionais que atuam em nossa universidade. Como se trata de um Programa executado pela Rural, eu não posso de deixar de contemplar os meus colegas, não é? Os colegas que atuam na Federal, na UPE. Que a Escola está na Rural, mas é da sociedade pernambucana. Então, se o profissional for pesquisador, investigador da área da infância, está convidado a somar conosco. Fazemos através de edital público, uma chamada pública, porque hoje a gestão dos recursos públicos se dá através dos convênios...

Ao realizar a chamada pública, através de um edital, a ECPE acaba se beneficiando dos mais diversos conhecimentos da área da infância, possibilitando o acesso público aos profissionais dessa área, sejam ele oriundos das Universidades, da sociedade civil organizada, das ONGs, dos Movimentos Sociais, dentre outros espaços.

Humberto Miranda – Toda a sociedade é chamada, até porque, Felipe, como o mundo da criança é um mundo vasto. A gente nunca pode dizer que sabe de tudo... Porque a infância é um mundo que não tem como você dominá-lo todo. Então, tem questões, como, por exemplo, orçamento público para criança. Nós não temos, nem na Federal nem na Rural, um pesquisador nessa área. Então, a gente tem que chamar, por exemplo, pesquisadores que estão atuando nas ONGs, nos movimentos sociais que se preocupam com isso. Por exemplo, o Centro Luiz Freire tem um trabalho importante sobre Orçamento e Criança. Eles sempre nos ajudam. Acho que até o Professor Almir Nascimento Basio, hoje coordenador pedagógico da Escola, veio do Centro Luiz Freire e está fazendo até uma tese sobre financiamento público, educação e perpassa pela questão dos Conselhos Tutelares. Também ele vem contribuindo com a Escola desde o início sobre esse tema. Outro exemplo: violência, internet e direitos da criança e do adolescente. Se não temos profissionais na Federal, na Católica ou na UPE. Então, a gente faz a chamada pública e os

profissionais que se debruçam sobre esse tema, acabam sendo contratados via Fundação da Universidade [FADURPE], como prestadores de serviço. E a seleção é focada não só no conhecimento, mas na didática do professor.

O trabalho desenvolvido pelo Programa ECPE ganhou o reconhecimento e aprovação do CEDCA/PE, ao ponto do referido Conselho deliberar na sua Resolução nº 41/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, em 03 de maio de 2012, que a formação continuada dos conselheiros tutelares e de direitos “deve ser concebida como política pública assumida pelo Estado” (CEDCA/PE, 2012).

Vale ressaltar que essa deliberação está alinhada com as recomendações da SDH – PR e do Conanda, quando acena com a possibilidade das Escolas de Conselhos serem vistas como políticas públicas.

Após ascender à categoria de Programa em 2012 a ECPE organizou o seu Plano Trienal 2013 –2015, visando fortalecer a atuação dos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares de Pernambuco, por meio de quatro ações norteadoras, a saber:

- 1) Fortalecimento dos Conselhos de Direitos, através da Pesquisa Conhecer para Fortalecer, que objetiva investigar a atuação dos 184 conselhos municipais de direitos da criança e do adolescente de Pernambuco. A pesquisa se desdobrará na promoção da *Oficina Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Direitos*, tendo como base a realidade local desses espaços institucionais. (Grifos sublinhados meus)
- 2) Curso de Extensão Sistema de Informação para a Infância e Adolescência/SIPIA (versão SIPIA WEB/CT). O curso atenderá o aprofundamento sistemático e demanda dos Conselhos Tutelares e é uma solicitação articulada entre a Secretaria da Criança e da Juventude do Governo do Estado e o CEDCA/PE para um processo de formação dos conselhos tutelares de todas as regiões do Estado, superando o atual modelo de atendimento individualizado. O processo de formação atenderá os Conselhos Tutelares de todas as Regiões de Desenvolvimento do Estado e o Distrito Estadual de Fernando de Noronha, certificando aqueles que preencherem os requisitos fixados no presente projeto. (Grifos meus).
- 3) Especialização em Direitos da Criança e do Adolescente, respondendo a demanda dos conselheiros municipais de direitos e tutelares que atuam no interior de Pernambuco.
- 4) Manutenção do Portal da Escola de Conselhos de Pernambuco, a partir da perspectiva da comunicação voltada para a formação dos conselheiros. (ECPE, 2012).

As duas ações norteadoras grifadas por mim foram esclarecidas por Humberto Miranda em seu depoimento; primeiramente o “Curso de Extensão em SIPIA (Versão CT WEB)”; depois a “Pesquisa Conhecer para Fortalecer”:

Humberto Miranda – No contexto que nós nos encontramos, para a gente falar sobre o Sipiá, que foi o contexto do seu ingresso... Nós tínhamos um momento político no Estado e no Brasil, momento esse que o Estado buscava apoiar a Escola de Conselhos. Quando o Fernando Silva estava na Secretaria da Criança e Juventude como um dos Secretários Executivos e a Madalena Fulks na presidência do CEDCA/PE. Isso na segunda gestão do Eduardo Campos, quando ele criou a Secretaria da Criança e da Juventude... E nós pensamos naquele momento em um Programa Trienal para a Escola de Conselhos.

A meu ver, ainda conforme Humberto Miranda, as ações do Projeto Trienal da ECPE estavam sendo pensados em duas frentes, exatamente, os dois eixos norteadores do Programa Trienal aprovado em 2012.

Em relação a “Pesquisa Conhecer para Fortalecer”, ele assim esclareceu:

Humberto Miranda – Esse projeto teria duas frentes, uma frente pra apoiar os Conselhos Tutelares e uma frente pra apoiar os Conselhos de Direitos. A frente das ações dos Conselhos de Direitos era a Pesquisa *Conhecer pra Fortalecer*... O objetivo era ir pesquisar *in loco* os municípios que não executaram as suas Conferências Municipais: em 63 municípios esses Conselhos não fizeram as suas Conferências, que é básico, né? Ou seja, nesses 61 ou 63 municípios não há discussão sistemática sobre a política da infância. Veja só, a coisa é séria, né? E Conselho Estadual confiou na Escola naquele momento... A partir dessa pesquisa e

levantamento, a gente poderia pensar a proposta didático-pedagógica para esses Conselhos de Direitos.

Até a conclusão deste texto dissertativo ainda não haviam sido divulgados os resultados da referida pesquisa.

Quanto aos Cursos de Extensão em Sípia, assim relatou Humberto Miranda:

Humberto Miranda – E no campo dos Conselhos Tutelares, foi o Sípia. Por que o Sípia? Motivado pela idéia da Teresa Neumann que no início da Escola de Conselhos vinha trabalhando conosco... Todos os cursos da Escola tinham um módulo sobre Sípia. Todos. Veja bem! Então, você tinha uma sintonia política entre o Governo Estadual, o Governo Nacional, a Escola e o Sípia. E essa sintonia se desdobrou num curso exclusivo em Sípia. Construído pela Escola e pela Secretaria da Criança e da Juventude de Pernambuco, quando, na época Administradora Estadual do Sípia era a Teresa... E o grupo era a Teresa, a Luíza e a Ana Paula. A Luíza hoje está no UNICEF. A Teresa está na FUNASE e a Ana Paula hoje é professora da Federal... Então, o que a gente pensou? Num curso de 48 horas com um laboratório de informática itinerante. Nós levávamos computadores para as turmas. Eram 10 turmas por ano. Em 3 anos, 10,10 e 10. Eu considerava um avanço, porque a gente pensava, inclusive, numa, num monitoramento efetivo desses conselhos, né? Tinha o curso, tinha o computador, a internet e o monitoramento, se ele estava ou não usando. Então, era uma coisa muito bem pensada. A gente não só dava a formação. Dava a formação e o acompanhamento.

Todavia, diante da conjuntura nacional pela corrida presidencial, no primeiro semestre de 2014, se instalou uma crise política envolvendo o CEDCA/PE, a ECPE e o Governo de Pernambuco, que prejudicou as relações institucionais com reflexos diretos na execução do Plano Trienal, especialmente, os Cursos em Sípia CT WEB, conforme informações advindas da entrevista com Humberto Miranda:

Humberto Miranda – Aí, o acontece? Com a conjuntura nacional, Eduardo Campos se desfilou da Base Política do PT, da Dilma. E começou a ter uma crise interna também no CEDCA/PE, porque, numa resolução chamada Resolução 19, onde tinha a questão do financiamento do Conselho Estadual, de verba carimbada, ela garantiu um recurso para o Conselho Estadual. E era através desse recurso que o Conselho, inclusive, garantia a formação dos conselheiros, Recurso da Escola de Conselhos. Só que essa Resolução foi suspensa. Quando a resolução foi suspensa, o Conselho ficou sem dinheiro e o governo estadual, que já não colocava dinheiro no conselho, passou então a não colocar mesmo e com essa coisa foi um desmantelo. Com essa saída da base aliada do governo do Eduardo Campos, ele se candidatou a presidente e toda a equipe dele assumiu essa questão de não apoiar nenhum trabalho que tivesse ligado à gestão federal. Por que o Governador estava querendo ser presidente... Teve a tragédia e que a gente lamenta claro, né? Mas veja só... Como as questões nacionais impactam a nossa vida. O Projeto Trienal fez um ano. Depois de um ano, o Conselho ficou com crise. O governo não coloca dinheiro no conselho, que era obrigação de colocar e não coloca... E a gente acabou não tendo mais a relação com o Sípia do ponto de vista da formação. Então, foi danoso isso. Por que foi danoso? Porque um projeto que era de três anos, até hoje a gente só fez o primeiro. Tanto é que essa revista que vai ser lançada é fruto do primeiro ano. Eu estava até falando com a Coordenadora, Diretora Executiva, a Lídia, que o Programa Trienal já não faz mais sentido, porque já faz dois anos... Vai fazer dois anos agora... E nós já estamos no segundo semestre, não é? Então, é isso. Nas duas próximas semanas vai ter um encontro em Cuiabá, que é o Encontro Nacional de Escolas de Conselhos e o Governo Federal pretende voltar estabelecer quem deve cuidar da formação continuada: a Escola de Conselhos. Então, a gente tende a voltar a oferecer esse curso. (Grifos meus).

Vale lembrar que os referidos cursos foram planejados para acontecerem em dois momentos ou etapas distintas: Seminários de Mobilização e a Teoria e Prática. Inclusive, cheguei a participar, em abril de 2014, do Seminário de Mobilização realizado no Município de Jaboatão dos Guararapes (Região Metropolitana). Estava desejoso de tomar parte na formação teórica e prática dos Cursos em Sípia, mas, não pude fazê-lo. Por conta da crise

política instalada entre o Governo do Estado, CEDCA e a ECPE, a partir daí não aconteceu mais nenhuma formação em Sipia pela ECPE.

Humberto Miranda também acredita que os cursos em Sipia devem ser realizados pela ECPE, por se tratar de uma ação de formação continuada, objeto principal da Escola:

Humberto Miranda – Por que a escola é importante Felipe que a escola faça parte desse processo? Porque, primeiro, a execução do Sipia também se dá no campo da formação. Os conselheiros precisam ter formação não só em Sipia. Mas para eles saberem operacionalizar precisam saber quais são essas violações de direito, identificar qual é a violação. Eles não operam o Sipia bem se eles não souberem quais são os direitos violados. Logo, a utilização do Sipia está intimamente relacionada à formação. Querer desvincular isso para mim é uma afronta a todo o sistema, a toda a luta. Infelizmente, as pessoas embarcaram nessa da política, política partidária, infelizmente. Porque isso foi danoso para o programa, tanto é que os números de Pernambuco no Sipia catastróficos. Se você olhar direitinho, só quem alimenta sistematicamente, que eu conheço, é Garanhuns.

Diante da pretensa mobilização de esforços da SDH – PR e do Conanda no sentido de fortalecer as Escolas enquanto política pública (CONANDA, 2015), o CEDCA/PE através da Resolução nº41/2012 deliberou a ECPE como política pública a ser assumida pelo Estado.

No entanto essa compreensão ainda não é unânime. Por esse motivo, longe de pretender esgotar esse questionamento ou admitir uma verdade única, preferi recorrer às informações advindas dos depoimentos de duas testemunhas-sujeitos, partícipes tanto da história do Sipia/PE quanto da história da ECPE, desde o seu início.

A primeira delas, Fernando Silva, Ex-Presidente do Conanda, Ex-Secretário Executivo dos Sistemas Protetivo e Sócio Educativo de Pernambuco e atual Secretário Executivo de Coordenação da Gestão das políticas públicas do município de Jaboatão dos Guararapes/PE. Ao ser entrevistado³² se a ECPE deve ser considerada uma política pública, ele assim relatou-me:

Fernando Silva – Na última conferência Humberto foi lá à frente falou, o pessoal fez uma festa... A conferência aprovou que a Escola deveria ser uma política pública. Eu disse: Gente, isso é uma parte da política pública. A política pública aprovada não é como um Relatório de uma Conferência, ou a Resolução. Porque virou resolução sem eu colocar no PPA, que é o Plano Plurianual³³ para se desdobrar na Lei de Diretrizes Orçamentárias e entrar no orçamento. Não é política pública, não existe política pública sem orçamento público. Eu disse: Humberto o que nós precisamos fazer, eu disse vamos falar com o Reitor para nós solicitarmos uma audiência com o Governador, aliás, já era Reitora na Rural a Professora Maria José de Sena... A gente precisa, dizer: Governador, o Estado do Pernambuco na Conferência aprovou isso, a gente tem uma resolução, o que a gente quer governador? Abrir no PPA um negócio chamado Escola de Conselhos. Não precisa dizer que é Escola de Conselhos da Rural, mas era botar isso lá, e vamos botar previsão orçamentária quando fizer o PPA... Nós tínhamos que ter feito esse passo, porque era uma maneira de institucionalizar mais ainda aquilo que foi decisão da Conferência, aquilo que foi decisão de resolução do Conselho Estadual. Tem uma resolução sobre isso... Mas não fizemos isso... E acho que fazer isso agora... As forças políticas estão muito enfraquecidas para ter essa força... Eu não diria que a ECPE é uma política pública... Está nos Anais da Conferência, tem uma resolução e a resolução era pra ser cumprida... Veja só eu não estou dizendo que a decisão da conferência e a resolução do Conselho não têm valor... Ela, no caso da resolução é válida juridicamente.

³² A entrevista com José Fernando da Silva foi realizada em 19 de agosto de 2015 no Paço Alfândega – Recife/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

³³ O artigo 165 da Constituição Federal preconiza que Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e os Orçamentos Anuais (BRASIL, 1988).

A segunda testemunha-sujeito entrevistada, Silvino Neto³⁴, Ex-Presidente do CEDCA/PE, atualmente educador da ECPE e participante do Fórum DCA, em seu depoimento afirmou-me categoricamente nesses termos que a ECPE é uma política pública:

Silvino Neto – Ela é política. E essa é uma coisa interessante porque de uma hora pra outra o Conselho Nacional e a Secretaria Especial de Direitos Humanos diz que todo Estado tinha que ter uma Escola de Conselhos. Acha que estalou o dedo criou uma lei, criou uma Escola de Conselhos. Não criou. E se criou ela é política pública, porque primeiro ela interfere nas políticas públicas do município. Aquele cidadão que foi capacitado, eu não quero nem chamar de capacitado, que Paulo Freire detesta essa coisa de capacitado. Ele é cidadão que se informou, que se formou, passou muita coisa para a gente e passou muita coisa dentro do município. Ele interferiu no Sistema de Garantia de Direitos. E como é que ele interferiu no Sistema de Garantia de Direitos? Ele fazia o que o promotor mandava. O conselheiro tutelar fazia aquilo que o juiz mandava. Quando ele participava de uma capacitação ele voltava e dizia assim: Isso não é minha atribuição, isso não é o meu papel, a tal ponto que no final do ano passado a gente ter que fazer 5 eventos com o Ministério Público promovido pela Escola de Conselhos para dizer ao promotor qual era o papel dele. Então pra mim ela é política pública, ela interfere nas políticas públicas. Ela é uma referência e interfere tanto em políticas públicas que o governo atual percebeu isso e tentou matar a Escola de Conselhos. O governo do Estado de Pernambuco atual ele não é amigo da Escola de Conselhos. Ele está no Núcleo Gestor da Escola de Conselhos, mas ele não dá apoio à Escola de Conselhos Para ela sobreviver. Tanto assim que a Escola começa com um trabalho trienal e para no primeiro ano e perde dois anos, né? Não foi a Escola que perdeu dois anos. Foi o Estado que perdeu dois anos de uma pesquisa. E aí eu acho que você tem um Conselho Estadual hoje sem recursos para fazer com que a Escola de Conselhos faça o seu papel. E o governo, o Conselho Nacional também sem dar o apoio necessário. Mas mesmo assim, ela tem duas mil pessoas por aí, que passaram por essa Escola, que passaram a fazer opinião, passaram a contribuir dando opinião. Como vou conseguir jogar duas mil pessoas na rua com idéias, com opinião, com conceitos, né? Eu digo sempre que a Universidade Rural vai levar essa vitória, porque enquanto várias universidades trabalham em cima de preconceitos, preconceitos contra cotas, preconceitos contra quem vem de escola pública, a Rural é a única que vem com conceitos. E eu concordo contigo. Eu tive aula na Rural quando fazia biologia na Federal. Mas eu tive aula na Rural entre 73 e 76 no auge da ditadura militar. A gente pisava em ovos, porque os nossos colegas desapareciam das turmas. Eu comecei numa turma com trinta, e acabei com quatorze. Então, essa coisa da escola levar conceitos, idéias e jogar isso em várias publicações... Eu acho que a Escola é política pública dentro do Estado de Pernambuco... Mas só fechando, eu acho que a Escola de Conselho é política pública, não porque o Conselho Estadual deu esse título a ela, não porque passou a fazer parte dum documento oficial do Estado. Ela é principalmente porque o público reconhece a Escola de Conselhos como política pública... Em qualquer município desse Estado que você chegar tem uma marca chamada Escola de Conselhos. Passaram por ela 20, 30 conselheiros tutelares, que hoje viraram secretários e foram alunos da Escola de Conselhos. A ECPE está legitimada. Eu acho que a legitimação é muito mais forte do que a legalização.

Diante do exposto neste capítulo, a realidade socialmente construída da ECPE – sua gênese, atuação, importância na implantação do Sípia, a questão de ser ou não política pública – e apreendida nos depoimentos das testemunhas-sujeitos leva-me a corroborar com Ludke e

³⁴ A entrevista com Silvino José do Nascimento Neto foi realizada em 27 de agosto de 2015 no Paço Alfândega – Recife. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

André (2013) quando afirmam que essa realidade pode ser apreendida sob diferentes perspectivas, muitas vezes conflitantes, não podendo existir uma que seja a mais verdadeira.

Longe de messianismo ou triunfalismo, posso dizer que o Programa ECPE tem se mostrado um programa de extensão diferenciado, que anuncia e materializa um retorno social da UFRPE às demandas da sociedade, contribuindo com a redução das desigualdades e ampliação do diálogo entre Universidade e Sociedade na promoção da cidadania ativa (BENEVIDES, 2002).

Atualmente a ECPE tem sido considerada referência na formação de conselheiros tutelares e de direitos de todo o país. A ela acorrem pessoas de outros estados para conhecê-la de pertinho, observá-la como modelo de programa que deu certo, inclusive, sendo referendada pela SEDH – PR e Conanda para ampliar os seus horizontes para além do Estado de Pernambuco, coordenando formações continuadas para conselheiros em outros estados do Nordeste brasileiro.

Por esse motivo, a meu ver, eu não poderia deixar de finalizar esse capítulo sem destacar o real significado desse Programa de Extensão chamado ECPE. Desta feita sob o olhar da sociedade civil organizada, dos movimentos sociais, ao mesmo tempo críticos e parceiros do Estado na construção das políticas da infância e adolescência em Pernambuco, ou seja, sob o olhar de Silvino Neto, do Fórum DCA/PE e educador da ECPE:

Escola de Conselhos não é apenas um pedacinho de chão na menor sala da Universidade. Escola de Conselhos é uma produtora de livros e filmes sobre o ECA. É uma Especialização. Formação para mais de 2000 alunos/as. Estagiários viram mestres e professores aprendem... O maior espaço acadêmico, político e social em defesa da criança e do adolescente do nosso Estado... (NETO, 2014, p. 66-68).

CAPÍTULO III – ESTUDO DE CASO: A IMPLANTAÇÃO DO SIPIA NO CONSELHO TUTELAR DE GARANHUNS/PE

RESUMO

Objetivou-se neste capítulo estudar o Caso, experiência única, da implantação do Sipiá no Conselho Tutelar de Garanhuns/PE. O registro desse Estudo de Caso foi estruturado em dois tópicos. No primeiro investigou-se o órgão denominado Conselho Tutelar fazendo referência à história do Conselho Tutelar de Garanhuns. No segundo tópico descreveram-se a compreensão e a adesão dos conselheiros ao Sipiá, os pioneiros no uso desse software em Pernambuco. Adotou-se na pesquisa a metodologia do Estudo de Caso, que demandou a utilização de múltiplas fontes de evidência: observação direta e participante, entrevistas, além do exame de documentos. A história da implantação do Sipiá no Conselho Tutelar de Garanhuns e a história desse conselho foi registrada a partir da história oral baseada nos depoimentos orais dos seus protagonistas, os próprios conselheiros tutelares. O Estudo de Caso do Conselho Tutelar de Garanhuns revelou a importância do Sipiá para o diagnóstico da real situação das violações dos direitos das crianças e adolescentes do município bem como servir de aporte aos conselheiros de direitos e gestores governamentais para a elaboração de políticas públicas. Ao final do estudo concluiu-se que a implantação do Sipiá exige necessariamente a sua utilização exclusiva por todos os conselheiros tutelares. No Conselho Tutelar de Garanhuns essa implantação se materializou e é resultado dos princípios adotados na tomada de decisão ao longo da história desse Conselho Tutelar.

ABSTRACT

The aim of this chapter to study the case, unique experience, the implementation of Sipiá the Guardian Council of Garanhuns / PE. The record of this case study was divided into two topics. The first investigated the body called Council Guardian referring to the history of the Guardian Council of Garanhuns. In the second topic described to understanding and adherence of directors to Sipiá, pioneered the use of this software in Pernambuco. Was adopted in the research methodology of the Case Study, which required the use of multiple sources of evidence: direct and participant observation, interviews, audit documents. The history of Sipiá deployment in the Guardian Council of Garanhuns and the history of this council has been recorded from the oral history based on oral testimony of its protagonists, its own tutelary counselors. The Case Study of Child Protection Council of Garanhuns revealed the importance of Sipiá to diagnose the real situation of child rights violations and adolescents in the city as well as serve as a contribution to counselors rights and government officials to the development of public policies. At the end of the study concluded that the implementation of Sipiá necessarily require its exclusive use by all guardianship counselors. In the Guardian Council of Garanhuns this deployment materialized and is the result of the principles adopted in decision making throughout history that Guardian Council.

Sabe-se que um Estudo de Caso é uma experiência única, que não pode ser replicada, servir de modelo, mas apenas guardar semelhanças e/ou diferenças com outros estudos de caso similares.

Chama-se a isto “experiência vicária”, conforme Ludke e André (2013, p. 22) quando afirmam que os estudos de caso “permitem generalizações naturalísticas”. Em outras palavras: ao tomar como referência a experiência de implantação do Sipiá no Conselho Tutelar de Garanhuns/PE, o leitor conselheiro-tutelar se poderá perguntar: o que eu posso (ou não) aplicar do Caso de Garanhuns à minha situação?

Yin (2010) chama a atenção para duas importantes características do estudo de caso: a investigação de um fenômeno contemporâneo em profundidade, no qual os limites entre o fenômeno e o contexto não estão claramente definidos, e a necessidade da utilização de múltiplas fontes de evidência.

Diante da necessidade de utilizar múltiplas fontes de evidência, ao estudar o Caso da implantação do Sípia no Conselho Tutelar de Garanhuns me utilizei das técnicas da observação, entrevistas, além do exame de documentos.

Por esse motivo estive algumas vezes em Garanhuns/PE, onde permaneci nos meses de setembro e outubro de 2014, com mais intensidade nos meses de abril e maio de 2015, além de agosto de 2015.

Assim, este capítulo está estruturado em dois tópicos. No primeiro, investigo o órgão chamado Conselho Tutelar, suas características, importância, processo de escolha dos conselheiros; fazendo inferências à história do Conselho Tutelar de Garanhuns: sua criação, estruturação, as gestões, as conquistas, o seu dia-a-dia, enfim a implantação do Sípia. No segundo tópico descrevo a compreensão e adesão ao Sistema pelos conselheiros tutelares, indagando como e por que eles se tornaram “os pioneiros” no seu uso no Estado de Pernambuco.

3.1 – O Conselho Tutelar de Garanhuns/PE: da criação à implantação do Sípia

Garanhuns é uma cidade localizada na Região do Agreste Meridional de Pernambuco, conhecida como a “Suíça Pernambucana”, devido ao seu clima, onde durante o dia é quente, mas com uma brisa muito agradável, e durante a noite a temperatura padrão oscila entre 20 e 25 graus. Outro cognome de Garanhuns é “Cidade das Sete Colinas”, por conta do seu relevo com altitude a 842 metros do mar. Milhares de turistas brasileiros das diversas regiões costumam visitá-la nos meses do circuito-do-frio, geralmente entre junho e julho, quando aí acontece o concorrido “Festival de Inverno de Garanhuns”.

Distante 200,75 km da capital pernambucana, Recife, a cidade de Garanhuns possui uma população acima de 136.949 habitantes (IBGE, 2015), com a maioria da população vivendo em áreas urbanas. Mas, posso dizer que alguns dos seus bairros localizados na periferia, a exemplo de Manoel Chéu e do Vale do Mundaú, os quais eu visitei várias vezes durante a minha permanência no trabalho de campo, são localidades que apresentam limites tênues entre o rural e o urbano.

O desemprego, o alcoolismo, ausência de saneamento básico, a falta de transportes públicos, dentre outros, são problemas dessas localidades periféricas, que precisam ser enfrentados pelo Poder Executivo para a garantia das condições de dignidade humana à população de Garanhuns/PE.

O Diagnóstico “Flores do nosso Jardim” baseado nos registros do Sípia revelou maus tratos, dependência química, violência sexual, trabalho infantil, gravidez na adolescência e privação ou dificuldade do convívio familiar entre as maiores violações cometidas contra as crianças e adolescentes de Garanhuns no período compreendido entre 2010 e 2011 (SOUZA JUNIOR et al, 2012).

No que diz respeito às primeiras mobilizações da sociedade civil para garantia dos direitos da população infanto-juvenil em Garanhuns consegui apreender em dados advindos da entrevista com Fernando Luna³⁵, conselheiro tutelar na atual gestão, que elas ocorreram no início da década de 1990. Quando ele e um grupo de pessoas decidiram criar o Conselho Municipal de Direitos, dando início a uma história de mobilização, dedicação e respeito à causa da infância e adolescência em Garanhuns.

³⁵ A entrevista com Fernando Luna Alves foi realizada em 21 de maio de 2015 no Conselho Tutelar de Garanhuns. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Conforme me relatou com muito entusiasmo o recifense Fernando Luna, no ano de 1984 ele resolveu inusitadamente migrar do Recife para Garanhuns trazendo com ele a esposa e os filhos. Vieram a convite com a missão de trabalhar na “Fazenda Esperança”, um Projeto Social Católico de Recuperação de Jovens com Dependência Química:

Fernando Luna – (...) a minha história é interessante. Eu estou em Garanhuns, mas a minha naturalidade é de Recife. Possivelmente a história de meus antecedentes é de Garanhuns também, meus avôs e minhas avós que eu não conheci. Eu sou casado, tenho três filhos. Um pouco da minha história é quando... Eu gostaria de dar um sentido diferente de simplesmente de ser casado, ter um patrimônio, ter os filhos, ter uma vida confortável, ter um apartamento, como eu tenho, tinha em Recife, mas eu gostaria de dar um sabor novo. Então eu participo de um movimento chamado Movimento dos Folcolares, que eu também não conhecia. Mas foi em 1978 quando eu em busca de entender um pouquinho o que é espiritualidade e religião fui convidado para participar desse Congresso... Eu vim mais para conhecer a cidade de Garanhuns, que é uma cidade bonita, que é uma cidade do frio, uma cidade de montanhas... Então eu vim mais com a curiosidade de conhecer a cidade em 78. Eu vim com esse grupo participar desse Congresso chamado Mariápolis aqui no colégio Santa Sofia. Eu vim com essa intenção, enquanto o pessoal vinha com outra intenção... O título desse congresso era “Homens a serviço de todos”. Como eu queria dar um pouquinho de definição a esse serviço, achei esse título tão, tão atrativo como programa, como programa de vida. É tanto que eu quis conhecer mais essa espiritualidade e por trás a espiritualidade da unidade baseada no Evangelho de São João chamado “Pai, que todos sejam um para que o mundo creia”. Então ele falava todos. Não era todos católicos nem todos evangélicos. Era todas as pessoas de bem que se juntam para mudar um pouquinho a história, né? Então eu achei muito interessante, muito sugestivo essa proposta de vida, todos dando, quando João fala: “Pai”. Esse apelo do testemunho de Jesus, que todos sejam um. Então eu era um candidato também. Então eu voltei com essa idéia também na cabeça que poderia se colocar a serviço um pouco da humanidade. Eu era ainda solteiro. Em 84 casamos, tivemos filhos. Então a gente se colocou à disposição. A esposa também comungou um pouco dessa minha idéia. Eu disse: vamos nos colocar à disposição. Se alguém precisar para fazer uma ação, uma missão, alguma coisa, a gente se coloca à disposição, a serviço. Mesmo diante da nossa vida de trabalho, de estudo, de faculdade, de ter um bem-estar... Até que apareceu um convite... Perguntaram através da própria Providência se eu toparia ir para o Estado do Pará (Belém) trabalhar lá com famílias. Eu tinha que pedir demissão do trabalho... Aí eu sei que juntei os filhos, já tinha três filhos na época... Então Berenice topou, meu menino caçula tinha dois anos e disse: “eu topo também”... A gente foi conversando, terminou todo mundo concordando, eu pedi demissão. Mas no meio do caminho para Belém apareceu o fundador da Fazenda Esperança, Fazenda Esperança do Frei Hans, interrogando sobre um casal, uma família para montar em Garanhuns um Centro de Jovens Dependentes, que hoje é a Fazenda Esperança. Então a gente mudou o roteiro de Belém e passou para Garanhuns e a gente ficou. Era uma missão nova trabalhar com o jovem dependente. A gente imaginou “n” coisas, jogar os filhos... Mas depois a gente se juntou novamente a família e eu disse: “olha, não é mais Belém trabalhar com família, mas é para Garanhuns para implantar uma fazenda de recuperação. Então a gente topou e veio. No começo eu pensei em vir eu apenas, depois se desse certo, chamar a esposa... Garanhuns e Recife não são tão distantes daria para eu ficar... Mas depois a gente entendeu que em toda causa a medida é a vida. Ou você entra de cabeça ou você acredita, não pode ficar testando, “vou, se der certo.. Eu disse: vamos! Então pedi demissão, o meu patrão não entendeu, fez contraproposta financeira, emprestou casa, fez toda uma... Eu tinha um comércio também em Recife e a gente também passou o comércio, largou tudo. Vamos começar do zero em Garanhuns, então viemos com a esposa e os filhos... A fazenda estava sendo destruída. Muitos escombros. Depois a agente também viu o frio de Garanhuns, a lama. Eu disse: “Meu Deus o quê que eu fiz com a minha família?”... O medo começava a chegar. Mas a gente disse: “a gente vai até o fim”. E realmente foi uma das melhores aventuras, mais gostosa, mais sadia, eu penso, para

a minha família, foi a gente acreditar nesse novo e vir para Garanhuns montar esse Centro de Recuperação de Jovens Dependentes...

Em seu depoimento Fernando Luna contou-me ainda que com o passar dos anos ele foi vivenciando a cidade de Garanhuns, acabando por descobrir e se envolver com a “Política dos Conselhos”:

Fernando Luna – E aí começou também a história. E aí eu fui me envolvendo também na vida da cidade, nas atividades daqui e comecei a gostar de Garanhuns. Os filhos começaram a estudar. Então eu conheci a política que eu acho que é a política mais decente, mais limpa, mais decente desse país.

Nas suas palavras Fernando vai externalizando o seu encantamento com a Política dos Conselhos, seu otimismo na construção de um mundo melhor, a ponto de sabiamente explicar a essência dessa política: a participação da sociedade civil organizada através de entidades representativas juntamente com o Poder Executivo trabalhando lado a lado, juntos, na formulação e controle das políticas públicas.

Fernando Luna – O seu processo ainda está começando. São as políticas de Conselhos, Conselho de Direito, Conselho Tutelar, Conselho de Educação. Por que o Conselho da Criança, por exemplo, é paritário. Então é uma parte da sociedade civil mais a parte do governo que deveria traçar uma política dentro do município, uma linha de ação para essas entidades, isso é extraordinário. É verdade que o executivo ainda não disponibiliza o dinheiro para o Fundo, para que a gente faça uma aplicação decente. Mas se o Conselho do Idoso, o Conselho da Educação, tivessem recursos e poder de gerenciamento era extraordinário para o município. Então, eu me encantei com essa política dos Conselhos, que é muito diferente da política partidária. A política do Conselho é a sociedade civil mais o executivo trabalhando numa decência, do ordenamento do seu recurso. Porque se o recurso da Educação fosse passado para o Conselho da Educação seria uma coisa extraordinária. Só que ele é mingüado, tudo é mingüado ainda. Mas é um processo que eu acredito, pois eu sempre acredito num mundo melhor. Eu acredito que o mundo cada vez está melhor. A mídia mostra o contrário, mas eu acredito sempre num mundo melhor, principalmente quando Jesus Cristo chegou e disse “Eu vim para que o mundo tenha vida, vida em plenitude”. Se não tem plenitude, se não tem coisas boas ele fracassou, ele falhou. Mas eu acredito que ele disse essa frase por acaso. Eu acredito. Eu luto por essa causa. Então, entrei na política do Conselho da Criança e Adolescente, fui um dos presidentes do Conselho pela primeira vez, aqui em Garanhuns...

O depoente faz alusão de uma só vez tanto às diretrizes da política de atendimento integral a população infanto-juvenil conforme o artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente³⁶ quanto ao princípio da descentralização político-administrativa apregoadado no artigo 204 da atual Constituição Federal³⁷.

Nesse espírito, não demorou muito para Fernando Luna se envolver de corpo e alma com a Política dos Conselhos, chegando inclusive a idealizar a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns, de sorte que ao final do processo de mobilização, preparação e eleição ele havia sido eleito para a primeira gestão desse Conselho:

Fernando Luna – Então, em 93, 94 entrei pela primeira vez na política quando fui eleito, pela primeira vez, presidente do Conselho da Criança e Adolescente de Garanhuns... A gente criou o Conselho de Direitos e dentro dele a gente começou a funcionar.

Mas, a implementação de políticas públicas requer a dotação de recursos orçamentários. Por esse motivo Fernando e os demais conselheiros perceberam a necessidade

³⁶ “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios” (BRASIL, 1990).

³⁷ No inciso primeiro do referido artigo esta preconizada a “participação da população, por meio das organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis” (BRASIL, 1988).

da criação do Fundo Municipal, uma das diretrizes da política de atendimento à população infantil e adolescente ao lado dos Conselhos de Direitos em todos os níveis, municipal, estadual e federal, como está posto no artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente³⁸. Devo lembrar ainda, que o Estatuto³⁹ em seu artigo 88 menciona os Conselhos como órgãos deliberativos e controladores das políticas em todos os níveis; assegura a participação popular paritária por meio de entidades representativas; além de vincular os Fundos aos respectivos conselhos de direitos (BRASIL, 1990).

Nesse sentido Fernando Luna com muita vibração relatou-me o processo de criação do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Garanhuns:

Fernando Luna – (...) eu disse ao prefeito: “Prefeito, a gente precisa criar um Fundo para sociedade civil participar”. Ele respondeu: “Não, não precisa não. Quando essa sociedade começar a participar a gente dota os fundos”. Eu repliquei: “mas precisa ter a dotação”. Daí uma briga com ele, mas uma briga sem criar conflito... Então eu falei com alguns contadores aqui e teve um que quis depositar um dinheiro no Fundo, cento e cinquenta reais. Então fui ao Prefeito e disse: “ó, prefeito, tem uns empresários que querem depositar no Fundo”. Eu disse isso somente pra ele criar a dotação. Então foi dotado o Fundo e algumas pessoas começaram a colaborar. E sobre esse dinheiro o Conselho decidia, tinha poder para repassá-lo. Foi o primeiro momento. A gente criou o Conselho de Direitos e dentro desse conselho a gente começou a funcionar. Se as outras cidades não funcionam, se tal não funciona, pouco importa, a gente faz um modelo para Garanhuns; Garanhuns pode dar certo. Então foi interessante. Depois a própria Prefeitura começou a depositar quatro mil e pouco reais. Hoje há um repasse do dinheiro do Fundo à criança e ao adolescente que é uma política. É pouco, mas é um dinheiro repartido, que a entidade precisa, porque a gente vai naquela entidade, sabe que não há desvio... Então nesse contexto aí a gente viu que é salutar né?

Destarte, faltava ainda no município de Garanhuns o Conselho Tutelar para completar a tríade dos Conselhos de proteção integral à criança e adolescente “Conselho de Direitos – Fundo Municipal – Conselho Tutelar”, conforme Santos e outros (2009).

Os aludidos autores admitem que o Poder Executivo na condição de responsável pela execução das políticas públicas ao tomar conhecimento do Estatuto deve criar a política municipal de atendimento à criança e adolescente, através de lei aprovada na Câmara de Vereadores constando, basicamente, as diretrizes dessa política, a criação do Conselho Municipal, do Fundo Municipal e do Conselho Tutelar. No município de Garanhuns essa política está regulamentada pela Lei Municipal nº 3.910, de 11 de junho de 2013.

Em sintonia com esse pensamento, Fernando Luna revelou em seu depoimento que após a criação do Fundo o grupo estava decidido a criar o Conselho Tutelar, mas enfrentara muita resistência do Poder Executivo que não compreendia a função precípua do Conselho Tutelar:

Fernando Luna – E dentro do ECA existem três mecanismos: um é a criação do Conselho de Direitos; outro é o Fundo da Criança e do Adolescente; e o outro é o Conselho Tutelar. Então estava criado o Conselho de Direitos e a gente começou a fazer com que ele funcionasse... Trabalhei dois anos sem receber nada do Conselho, porque o Conselho não tinha verba, mas a articulação, chamar as entidades particulares isso é de uma beleza extraordinária. Então o Fundo passou a funcionar. Faltava o Conselho Tutelar que também é um dos instrumentos da Lei 8.069 que é o Estatuto da Criança e do Adolescente. A gente precisava criar o Conselho Tutelar. Na época existia resistência de todos os aparelhos. O prefeito não queria o Conselho Tutelar. Por quê? Porque era um órgão que vai denunciar que a criança, do município está sendo maltratada, tem violência, tem estupro, tem direito violado, está faltando escola. E a função do Conselho Tutelar é fazer com que seja garantido os direitos da criança e do adolescente, como está baseado no artigo 136.

³⁸ O referido artigo, inciso II e IV, preconiza a criação de conselhos de direitos (municipais, estaduais e nacional) e a manutenção de fundos dos respectivos conselhos (BRASIL, 1990).

³⁹ De agora em diante ao me referir ao Estatuto da Criança e do Adolescente direi apenas “Estatuto”.

Todavia, ainda de acordo com Fernando Luna, o grupo não desistiu e foi à luta pela criação do Conselho Tutelar, inclusive com avanços e retrocessos, ampliando o diálogo com as demais instâncias da sociedade, principalmente Poder Executivo local, para finalmente conseguir a instituição desse órgão de defesa dos direitos da população infantil e adolescente:

Fernando Luna – Então a gente foi lutando, conquistando, sempre elogiando o prefeito, a Prefeitura... Porque se você trava com o executivo ou faz como alguns Conselhos que procura sempre a promotoria, o juiz. Eu sempre fui contra procurar promotor e juiz... Porque quando o Executivo ou qualquer um passa a ser consciente da sua importância, do seu papel, ele é um órgão transformador. Mas se ele instituir porque o juiz pediu, porque o promotor pediu, porque a mídia pediu, para evitar um escândalo, ou constrangimento político, isso não muda. Então eu disse: vamos fazer com que ele mude pela consciência da importância desse órgão... Então prefeito vai, quando alguém depositou no fundo isso, o Conselho vai, “não, a gente não tem condições de montar Conselho, vai pedir carro, vai pedir sala, vai pedir não sei que lá”... Então eu disse: a gente começa, a gente vai mostrando a importância... Michele também uma figura extraordinária, a gente sempre tentando dar essa consciência, porque se chegasse na consciência dele, a gente teria um Conselho diferenciado na nossa cidade. Então, uma vez a esposa dele disse “olha, esse ano a gente institui o Conselho Tutelar em Garanhuns”. Aí eu liguei para um jornal em Caruaru que tem alguma, liguei para o presidente do Conselho de Direitos de Recife dizendo: “ligue para ela parabenizando que esse ano vai”, todo mundo parabenizando ela, ela ficou numa situação que na realidade, disse que agora vamos, vai ter mesmo, ela ficou de uma forma “você tá vendo? Que bom o prefeito vai constituir”, só que nesse meio tempo aconteceu um fato. Ia ter uma Conferência da criança e do adolescente e veio um desembargador, e o prefeito estava nessa hora. O prefeito já tinha se explicado que ia montar, mas era um dos convidados, esse desembargador estragou tudo. Porque de certo modo ele disse assim: “olha, Garanhuns não tem ainda Conselho Tutelar. Mas não é favor não. É obrigação, o prefeito queira ou não queira ele tem que implantar”. Essa é uma linguagem que queimou. Quando o prefeito saiu disse: “quero ver me prender se eu não implantar esse Conselho esse ano”. Aí foi toda uma reconquista de consciência para que ele pudesse se sensibilizar de novo. Mas terminou a promotoria pedindo, pedindo, insistindo, ameaçando para que ele instituisse, mas magoado por uma falta de diálogo, porque a coisa estava caminhando para uma consciência, mas aconteceu.

Sobre a importância da implantação do Conselho Tutelar de Garanhuns – CGT o referido depoente assim argumentou:

Fernando Luna – Então, era muito importante a implantação do Conselho Tutelar, um órgão de uma importância para esse país, de uma beleza, porque tá vivenciando a situação da comunidade. Depois, outra beleza é um órgão que é eleito pelo povo. Não é prefeito que indica, não é a sociedade, é o povo que diz que essas cinco pessoas que formam o Conselho Tutelar têm condições de brigar pelo Conselho, pelos direitos da criança e do adolescente. Isso daí é de uma importância enorme. Então, como a gente já tinha o grupo...

Destarte, o grupo de conselheiros com a sua articulação e mobilização para a criação do Conselho Tutelar, continuou a adotar a estratégia de ampliação do diálogo com a Prefeitura, através do envio de relatórios do Conselho de Direitos. A meu ver, um estratagema muito bem planejado por eles visando à sensibilização do Poder Executivo:

Fernando Luna – Então a gente foi lutando, conquistando, sempre elogiando o prefeito, a Prefeitura. E dizíamos: “ele tá com boa vontade, ele quer”... Eu acho que o direito tem que ser um pouco democrático, você vai conquistando, vai conquistando pela beiras. Você vai conquistando pela mídia, vai conquistando, mostrando serviço, então você vai mostrando os fatos: olha aí! Vai mandando relatórios para o Executivo, sensibilizando, porque quando o executivo ou qualquer um passa a ser consciente da importância do Conselho Tutelar, do seu papel, ele é um órgão transformador,

No depoimento de Fernando Luna pude perceber que eles juntamente com o grupo de conselheiros ampliavam o diálogo com a Prefeitura de Garanhuns, pois não deixavam de

valorizar e destacar o empenho do Executivo na criação do Conselho de Direitos e do Fundo de Direitos das Crianças e Adolescentes de Garanhuns, uma estratégia muito bem articulada.

Dessa forma, pouco a pouco o Poder Executivo sensibilizou-se e o grupo agora recebendo apoio para a criação do Conselho Tutelar de Garanhuns definiu alguns critérios de participação no processo eleitoral, a saber: escolaridade correspondente ao ensino médio; experiência com a área infantil; idoneidade; e declaração de experiência no trabalho com a população infanto-juvenil, emitida por entidade reconhecida pelo Conselho de Direitos:

Fernando Luna – A gente sugeriu que para ser conselheiro tutelar tivesse até terceiro grau, mas foi aprovado até o segundo grau... Que o candidato tivesse pelo menos dois anos de experiência com trabalho com criança e adolescente... A gente pedia que a pessoa fosse uma pessoa idônea... E ainda, que essa declaração de dois anos fosse dada pela uma entidade que estivesse cadastrada no Conselho de Direitos, não era qualquer entidade.

O Estatuto estabelece no artigo nº 133 os seguintes requisitos: reconhecida idoneidade moral; idade superior a vinte e um anos; residir no município (BRASIL, 1990). Obviamente, todos os requisitos destacados por Fernando Luna estavam embasados no Estatuto, com exceção da condição da escolaridade. Sobre o porquê do critério da escolaridade, ele me explicou:

Fernando Luna – É verdade, existem pessoas que não tem um grau de escolaridade e tem um trabalho belíssimo com criança e adolescente. Mas escolaridade também é um instrumento que ajuda no entendimento do trabalho baseado numa lei. E o Estatuto da criança precisa ser lido, precisa ser encarnado, precisa ser praticado, então precisa de um certo modo de um estudo.

Ele mesmo me relatou, que por questão ética, ao candidatar-se a conselheiro tutelar não teve nenhuma participação na comissão eleitoral, embora extra-oficialmente tenha influenciado na elaboração desse edital. Como é de praxe, o processo eleitoral foi conduzido pelo Conselho Municipal de Direitos e finalmente, em 2000, estava criado o Conselho Tutelar de Garanhuns.

Ao entrevistar Michele Mandici⁴⁰, outro partícipe do primeiro Colegiado do CTG, ele revelou alguns detalhes da sua história e do processo de criação desse órgão: o edital, a formação preparatória dos candidatos a conselheiros, as pessoas que compuseram a primeira gestão, as suas experiências de trabalho com a infância, de onde vinham:

Michele Mandici – Bem, a minha história concentrada em Garanhuns. Eu posso dizer que nós éramos um grupo de pessoas sonhadoras que vivenciaram problemas sociais. Quando se abriu essa porta do conselho tutelar, a gente a gente viu na época como se fosse uma luz no final do túnel. Porque é, como eu disse a princípio, há 20, 15 anos atrás o município não tinha nada em termos de proteção da vida. Isso não só para criança e adolescente, mas para adulto. Eu me lembro que uma vez tinha um pai de um, de um adolescente que ele tinha um problema de alcoolismo e a gente tentou ajudar na época e não existia nem uma entidade nem ninguém que fizesse algum trabalho com ele e o fim dele... Eu me lembro, até hoje me marca, que foi que ele amanheceu morto no banco da rodoviária. E aí aquilo ali me tocou porque eu, eu acredito que aquilo foi um adulto que foi uma criança e que foi um adolescente que não teve a proteção devida dos seus direitos. Então em 2000 quando, quando surgiu o edital para votação do conselho tutelar, eu lembro que uma das primeiras pessoas na formação que eu pude conversar foi com a Conselheira Silvana Maria Almeida Espinhara que hoje ela é falecida, mas que eu deixo aqui o registro de uma memória, de um respeito por aquela conselheira. Então eram pessoas, era um grupo de pessoas que queriam fazer alguma mudança. Então tinha eu que vinha do NEPRON⁴¹. Mas também fiz parte do Movimento do Desafio Jovem, trabalhando com adolescentes drogaditos. E eu já tinha experiência como educador social. E aí tinha Silvana que

⁴⁰ A entrevista com Michele Mandici Filho foi realizada em 14 de maio de 2015 na Casa do Movimento Folclóres – Garanhuns/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

⁴¹ Núcleo de Promoção ao Menor, vinculados à antiga FEBEM, fechados após a promulgação do Estatuto (SCJ, 2014).

vinha de creche, tinha Fernando, Fernando Luna, que foi da Fazenda Esperança. Célia também que vinha de um trabalho de creche. Eliane também do trabalho de creche. Então a gente montou aqui um primeiro grupo e a experiência de 2000 foi interessante

Ainda sobre o primeiro colegiado do CTG, Fernando Luna também recordou os nomes e a experiência dos conselheiros eleitos:

Fernando Luna – (...) então teve o edital, teve a eleição organizada pelo Conselho de Direitos. Na época eu tive a graça de ser o mais votado nesse período, na primeira eleição. Ganhamos essas cinco pessoas... Fui eu, Michele, Célia, Eliane e Silvana... Essas cinco pessoas todas elas tinham uma história muito bonita. Então a gente contava a nossa história. Eu contava que eu trabalhava com adolescente, vim para Garanhuns pra implantar a Fazenda Esperança, onde tinha também um trabalho com adolescentes, que já tinham contatos com droga. Michele tinha o Desafio Jovem que também trabalhava com isso. Célia trabalhava com meninos de ruas aqui, que é o Cidadão do Amanhã. Eliane tinha uma experiência da creche. Silvana também na creche de Santa Maria. Então todos eles tinham por trás uma história. Isso daí fez com que a gente já se identificasse, qual é tua causa. Então, a gente trocava idéia sobre a Fazenda Esperança, sobre o Desafio Jovem que Michele trabalhava. Então por trás foram pessoas que diziam, olha, a gente tem tudo pra tentar fazer um Conselho Tutelar diferenciado.

Conforme visto no depoimento de Fernando Luna o primeiro colegiado do CTG trazia nas suas vivências uma história de envolvimento com a infância, cada um dos primeiros membros eleitos trazia a sua experiência no trabalho com as crianças e adolescentes de Garanhuns.

Desta feita, corroborando com Michele e Fernando, a conselheira tutelar suplente na atual gestão, Eliane Silva⁴², também reafirmou essa composição do primeiro Colegiado, acrescentando a experiência do grupo em trabalhos com a infância e os conflitos:

Eliane Silva – (...) quando a gente começou no Conselho cada um trouxe a sua bagagem... Fernando da Fazenda Esperança, Michele do Desafio Jovem ou da FUNASE, FUNDAC na época. Estou falando do primeiro grupo, que foi Célia, Silvana. Silvana com uma bagagem de creche, de creche, de luta, de construção da família dela, com muito esforço. Ela que era a mãezona de tudo, não pensava nem nela, na saúde, não pensava, a última pessoa que ela pensava era ela. Célia também com uma experiência de creche. E esse grupo se encontrou e existiam os conflitos, porque claro, lutar por uma causa, mas também sem se entenderem ainda, sem se conhecerem, e esse grupo ele foi somando as suas experiências.

Assim, o primeiro Colegiado do CTG para a gestão 2000 a 2003 apresentava a seguinte composição: Eliane Maria da Silva, José Fernando Luna Alves (o mais votado), Maria Célia Almeida de Lima, Michele Mandici Filho e Silvana Maria Almeida Espinhara (SILVA; MANDICI FILHO, 2015). Pode-se verificar que àquela época o mandato para o exercício de conselheiro tutelar durava três anos. Hoje esse mandato é de quatro anos, conforme preconiza o artigo 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, permitida uma recondução, mediante novo processo de escolha (BRASIL, 1990).

O primeiro Colegiado do CGT, em que pese à experiência de todos os seus membros no trabalho com crianças e adolescentes, alguns deles ainda não demonstravam muito conhecimento sobre o Estatuto, conforme me informou Eliane Silva:

Eliane Silva – Aí eu me deparei entrando na área de Conselho, que a gente não entendia em 2000, o que era de imediato. Mas, sabia que ia contribuir com a sociedade para defender criança e adolescente. E na época a gente que entrou no

⁴² A entrevista com Eliane Maria da Silva foi realizada em 21 de maio de 2015 na Churrascaria “Terraço” em Garanhuns/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Conselho só entendia um pouco que ia discutir a defesa de criança. Não entendia o Estatuto ainda...

Após a eleição o CTG passou a funcionar na mesma Casa dos Conselhos sem nenhuma estrutura, pois não havia mobiliário adequado nem veículo próprio para as visitas do dia-a-dia, chegando ao ponto das fichas dos atendimentos serem colocadas sobre as cadeiras, conforme rememoraram Michele, Fernando e Eliane:

Michele Mandici – Então, a gente montou aqui um primeiro grupo e a experiência de 2000 foi interessante porque quando a gente entrou... Na verdade a gente entrou, mas não havia nenhuma estrutura de trabalho. Só existia lá naquela casa uma mesa que era lá de casa e uma cadeira. Eu me lembro que nós colocávamos as fichas em cima das cadeiras. E as visitas a gente fazia de ônibus ou a pé. Depois o conselho tutelar começou a se estruturar, porque a gente procurou conversar com o prefeito, mostrar as as necessidades, o Ministério Público também, Doutora Marinalva e Doutora Carla da Vara da Infância.

Fernando Luna – A nossa sede no começo era a Casa dos Conselhos. Então, funcionava o Conselho de Direitos, Conselho de Assistência, Conselho Tutelar, tudo junto.

Eliane Silva – E aí a gente começou com muita precariedade, uma sala com uma mesa que Michele emprestou, com uma salinha lá atrás. Depois a gente conquistou o espaço de uma casa toda.

Todavia essa falta de estrutura para o funcionamento do CTG não impediu a articulação e mobilização do Colegiado, etapas decisórias apregoados por Marroquim (2013), que passou a adotar estratégias de sensibilização junto ao Poder Executivo sobre a importância, necessidade de estruturação em condições dignas de trabalho desse órgão *sui generis*, autônomo e permanente, não jurisdicional.

Portanto, ao ser criado o CTG necessitava encarnar a sua missão precípua de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes, conforme o artigo 131 do Estatuto (BRASIL, 1990).

Nesse espírito, não dava para o CTG funcionar a contento, sem uma estrutura adequada, por mínima que fosse. Logo, o grupo estava cada vez mais consciente que era preciso sensibilizar o Executivo da importância do CTG para, então, estruturá-lo melhor.

Destarte, os conselheiros se utilizaram das estratégias de “mostrar serviço” e da “divulgação na mídia” das ações realizadas, sensibilizando o Executivo através dos agradecimentos, além de destacar a importância do Conselho Tutelar para o município, ampliando assim o diálogo entre o CTG e a Prefeitura. Foi o que me relatou Fernando Luna:

Fernando Lima – (...) o direito tem que ser um pouco democrático, você vai conquistando, vai conquistando pela beiras, você vai conquistando pela mídia, vai conquistando, mostrando serviço. Você vai mostrando os fatos, mandando relatórios pro Executivo, sensibilizando, porque quando o executivo ou qualquer um passa a ser consciente da importância do papel do Conselho Tutelar, ele é um órgão transformador... Então eu disse: vamos fazer com que ele mude pela consciência da importância desse órgão... Assim, a gente foi mostrando serviço pra melhorar a estrutura... Primeiro a gente trabalhava, mostrava serviço, depois a gente cobrava. Sempre foi assim... Íamos para as Rádios e dizíamos assim: “Obrigado prefeito, obrigado Prefeitura, porque o Conselho se capacitou... Já resolvemos tantos casos de violações. Sempre mostrando a importância do Conselho para Garanhuns.

Parafraseando Fernando Luna direi que nesse espírito de “órgão transformador” Nascimento e outros autores esclarecem a essência *sui generis* do Conselho Tutelar, que o torna um órgão diferenciado:

Apesar de estar vinculado administrativamente ao Poder Executivo Municipal, não é órgão de governo, mas sim um órgão de Estado. Em geral, atende à camada da população desassistida pelas políticas públicas, mas não é um órgão ou setor da assistência social. É responsável por acompanhar crianças de 0 a 12 anos incompletos, autoras de ato infracional, mas não é órgão da segurança pública. Apesar de suas determinações possuírem peso de lei, não é órgão da justiça (NASCIMENTO et al, 2009, p. 148).

Nesse sentido da valoração do Conselho Tutelar, Silvino Neto⁴³, do Fórum DCA de Pernambuco afirmou:

Silvino Neto – Eu acho que, em minha opinião, é o órgão mais importante criado a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente. E olhe que eu passei mais de dez anos da minha vida dentro de Conselhos Municipal e Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente. Mas, eu acho que o Conselho de Direito tem uma dimensão e o Conselho Tutelar tem uma dimensão diferente de tudo o que existia até, até aquele momento.

Comungando com esse pensamento, direi ainda que todos os Conselhos Tutelares, sem exceção, precisam de uma boa estrutura funcional e administrativa para funcionar de fato.

Entretanto, Silva e Mandici Filho (2015) afirmam que o CTG no início de seu funcionamento, em 2000, não possuía nenhuma estrutura física nem equipe de apoio aos conselheiros, inclusive, funcionava na Sede dos Conselhos de Garanhuns, dispondo apenas de uma mesa e de uma cadeira emprestada por um conselheiro.

Nesse entendimento, Silvino Neto esclarece o que significa uma boa estrutura funcional e administrativa para os Conselhos Tutelares, ao relacionar alguns itens:

- Sede com sala de espera e sala de atendimento;
- Computadores, internet, fax, telefones fixo e móvel, arquivo, armário, mesa, bureau, cadeiras;
- Funcionários à disposição (inclusive da equipe técnica). (NETO, 2011, p. 247)

Também Nascimento e outros autores destacam a necessidade de estrutura física adequada ao desempenho das funções de conselheiro tutelar listada assim:

- Sala para atendimento individual, que garanta a privacidade do atendimento ao público;
- Sala adequada para pequenas reuniões de trabalho;
- Sala adequada ao trabalho administrativo e arquivo;
- Sanitários para os conselheiros e para o público;
- Linhas telefônicas com possibilidades de ligações interurbanas;
- Serviço postal;
- Aparelho celular para os plantões;
- Automóvel para a locomoção (NASCIMENTO et al, 2009, p. 151-152).

Além disso, esses autores acreditam que é necessária a criação de um Regimento Interno para a definição das ações dos conselheiros e organização do próprio Conselho Tutelar, que deve contemplar, dentre outras normas pactuadas, dias e horários de reuniões, forma de registro dos casos e normas das escalas de plantões.

Considerando esse ponto de vista, durante a minha estada em Garanhuns observei *in loco* a atual estrutura física e de recursos humanos do CTG, que se mostrou em sintonia próxima à estrutura funcional e administrativa apregoada pelos aludidos autores.

Também tive acesso a alguns documentos do CTG, a saber: a Lei Municipal nº 3910/2013, de 11 de junho de 2013 (PMG, 2013), que trata da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente de Garanhuns; o Regimento Interno (CTG, 2014–a); os Termos de Compromisso (CTG, 2014) dos membros da equipe de apoio; além dos Trabalhos de Conclusão de Curso – TCC dos Conselheiros Tutelares, em número de dois, realizados pela Escola de Conselhos de Pernambuco (SILVA; MANDICI FILHO, 2015); (BRITO; DUARTE; ALBINO, 2015).

Procurei examiná-los em seu contexto, conforme Cellard (2010), procurando estabelecer um encadeamento entre essa documentação e a estrutura e funcionamento do CTG, de sorte que consegui apreender alguns aspectos bem característicos, a saber:

⁴³ A entrevista com Silvino José do Nascimento Neto foi realizada em 27 de agosto de 2015 no Paço Alfândega – Recife. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

1) Quanto à estrutura física e localização, constatei que o atual CTG funciona numa casa alugada, ao lado da Secretaria de Municipal de Educação, situada à Rua Manoel Clemente nº 87, Bairro de Santo Antônio, apresentando:

- Uma sala para Recepção;
- Uma sala de espera com cadeiras, televisor e bebedouro;
- Uma sala de psicologia equipada com computador, impressora e ar condicionado;
- Uma sala para a Secretaria equipada com computador e impressora;
- Uma sala para o Arquivo equipada com arquivos;
- Três salas de Atendimento para os conselheiros tutelares, todas equipadas com computador e impressora e ar condicionado;
- Um banheiro;
- Uma sala externa para Reuniões de Trabalho;
- Uma sala externa que funciona como copa;
- Um telefone fixo;
- Um aparelho Celular;
- Um carro disponibilizado pela Prefeitura⁴⁴.

Sem dúvida, uma estrutura simples, mas compatível com o trabalho dos conselheiros tutelares, onde pude perceber que os atendimentos, do início ao fim, são realizados com dignidade, em salas que preservam a individualidade, o sigilo e a proteção à população infantil e adolescente. Noutras palavras, evitam a exposição dos vitimizados, ao garantir a privacidade da escuta por parte dos sujeitos com direitos violados que para lá acorrem em busca da reparação ou do ressarcimento dos seus direitos.

Em relação ao quadro funcional (recursos humanos), o CTG, em conformidade com o artigo nº15 do seu Regimento Interno e com os Termos de Compromisso examinados conta com a seguinte equipe de funcionários cedidos pela Prefeitura para a realização de atividades de apoio:

- Uma psicóloga;
- Dois educadores sociais recepcionistas;
- Dois educadores sociais secretários;
- Três motoristas;
- Um auxiliar de serviços gerais.

Embora o Regimento Interno também acuse a necessidade de um assistente social na equipe de apoio, no CTG esse profissional sempre que preciso é requisitado pelos conselheiros junto à Rede de Proteção cadastrada no Sipia.

2) No que diz respeito ao horário de funcionamento, considero importante destacar que o CTG funciona de segunda a sexta-feira das 8 às 18 horas. No horário noturno, sábados, domingos e feriados são realizados plantões, ou seja, há prontidão domiciliar por parte de cada conselheiro. Nos plantões noturnos o celular do Conselho é repassado para o plantonista das 18 horas e este fica encarregado de repassar às 7 horas para o conselheiro que ficará na atividade externa no dia seguinte, juntamente com o livro dos plantões noturnos com o histórico dos atendimentos e demandas que ficaram para o dia posterior. Os casos que ocorrerem nos plantões noturnos, sábados e domingos deverão, sempre que possível, ser registrados no Sipia (CTG, 2014).

Destarte, o CTG funciona 24 horas por dia, ininterruptamente, com o horário de trabalho dos conselheiros obedecendo à seguinte distribuição: dois conselheiros trabalham das 8 às 13 horas (turno da manhã), e dois outros no horário das 12 às 18 horas (turno da tarde), sendo que em cada turno um conselheiro faz o atendimento interno e o outro cuida da demanda externa. O quinto conselheiro trabalha no plantão noturno (das 18 horas às 7 horas

⁴⁴ Esta observação direta foi realizada entre abril e maio de 2015. Ao retornar em agosto de 2015 percebi que o CTG recebeu da SDH – PR um carro novo, que substituiu o transporte cedido pela Prefeitura.

da manhã do dia seguinte), em conjunto com o motorista escalado para o plantão. Ao final do plantão noturno o celular é repassado para o conselheiro que ficará na atividade externa (Idem).

Genoveva Alves⁴⁵, conselheira tutelar na atual gestão, informou-me sobre essa rotina de trabalho do CTG:

Genoveva Alves – (...) Sempre ficam dois conselheiros de manhã, dois à tarde e um que folgou pra trabalhar à noite... Como somos cinco, todos os dias um conselheiro trabalha à noite. Vamos dizer, hoje trabalha o Michele. Aí o Michele folga o dia que vem. Se ele trabalho na quarta-feira à noite, ele folga na quinta-feira de manhã porque como o nosso trabalho é muito árduo. Às vezes a gente amanhece o dia em delegacia, é menino perdido, procurando os pais e tudo em abrigo. Então aquele conselheiro descansa no outro dia. Aí sempre ficam dois conselheiros durante o dia. Um fica na externa e outro fica na interna.

Ela também me esclareceu sobre as atividades externas do CTG:

Genoveva Alves – O que é a externa? O conselheiro pega o carro de oito da manhã e vai fazer as denúncias que foram feitas no dia anterior. Como tem muitas denúncias aqui da Secretaria de Direitos Humanos todo dia quando a gente abre o sistema tem muita denúncia. Então a gente faz a visita. Quando faz a visita é para a pessoa comparecer no outro dia. Quando ele comparece no outro dia aquele conselheiro que está na interna é que vai atender ele. Então um conselheiro fica de oito da manhã às duas da tarde fazendo o atendimento. E um conselheiro tá saindo, tá na rua, no carro, atendendo o Ministério Público, atendendo a Vara da Infância, delegacia e trazendo para cá. Quando a demanda está muito grande ele também ajuda da interna. Aí os outros dois conselheiros começam ao meio-dia e vai até seis da noite..

Preciso dizer que tive o privilégio de acompanhar a agenda de trabalho dos Conselheiros de Garanhuns, uma rotina além dos atendimentos internos também inclui reuniões sistemáticas para estudo dos atendimentos realizados – que os conselheiros chamam de “estudo de caso”, mas tive a impressão de que se tratava de um *case*, conforme Martins (2008)⁴⁶ – além de atividades e compromisso externos.

A esse respeito assim ilustrou Genoveva:

Genoveva Alves – A gente se encontra todos os dias. De meio-dia até duas horas da tarde está os quatro ou até mesmo os cinco conselheiros para passar os casos que foram atendidos.... A gente tira sempre na semana tira um dia para se reunir. A gente se reúne aqui mesmo na sede, mas sempre à noite. Porque de dia a demanda de denúncias e de atendimentos é muito grande e não dá para fazer reunião durante o dia.

Pode-se dizer que o Colegiado do CTG possui uma demanda de trabalho muito grande, pois diariamente verifiquei um grande número de pessoas que para lá se dirigiam em busca de atendimento.

Também participei de algumas atividades externas, ao acompanhar os conselheiros a diversas instituições tais como: o Centro de Acolhimento Institucional Abraçar, Ministério Público, Casa dos Conselhos, Câmara de Vereadores, dentre outras.

3) No que se refere à organização administrativa, o CTG tem inovado, com todos os conselheiros a cada sete meses, como previsto no artigo 7º do Regimento Interno, ocupando rotativamente os cargos de presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro e orientador (CTG, 2014). A esse respeito assim comentou Genoveva Alves:

Genoveva Alves – Nós temos presidente, vice-presidente, temos secretário, temos orientador e o outro é o quê? Todos nós passamos, durante esses quatro anos que a gente passa, todas as pessoas têm que passar... De 8 em 8 meses, de 7 em 7 meses, tem nova reformulação. Então tem o presidente, tem o vice-presidente, mas ele é igual a todos. Pra assinar, ele assina do mesmo jeito, para ser chamado no Ministério

⁴⁵ A entrevista com Genoveva Alves de Brito foi realizada em 14 de maio de 2015 no CTG. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

⁴⁶ Conforme Martins (2008) um *case* se constitui num método de caso em que um professor ou instrutor ensina determinado conteúdo após os alunos estudarem um caso, geralmente relatando uma situação real já ocorrida.

Público, na Vara da Infância, ele é chamado do mesmo jeito que os outros. Só para algumas demandas, assim, consulta, é que o presidente vai à frente, fica à frente.

Também Fernando Luna esclareceu:

Fernando Luna – Quando nós instituímos o Regimento Interno a gente perguntou: quem vai ser o presidente?... Mas o que foi que nós fizemos? Decidimos que todos serão presidentes do Conselho Tutelar. Então resolvemos o seguinte: Vamos dar o cargo para todos os cinco, para que esse cargo ele circule entre a gente, que ninguém é mais do que ninguém. Dessa forma todo mundo vai ser. Durante esse período de quatro anos todos serão presidentes. Aí a gente instituiu o presidente; o vice-presidente; um orientador, aquele que prepara a reunião, aquele que traz uma mensagem, aquele que vê que o clima tá tenso, tenta quebrar; o secretário e o tesoureiro. Por que a gente pode fazer vaquinha pra comprar isso, pra pagar isso, a gente faz entre nós. Aí todo mundo tem um cargo durante um período de seis meses. Então, durante seis meses “o cabra” é o presidente? Daqui a seis meses ele vai ser o secretário... Teve um conselheiro que disse: “Não quero ser presidente de jeito nenhum”, teve uma conselheira que disse “eu não quero ser presidente de jeito nenhum, eu não sei falar,, não quero de jeito nenhum”. Mas tá no Regimento, você vai ser presidente. Olha! No jeitinho dela falar na Rádio, no jeitinho dela comentar, no jeitinho dela se relacionar foi uma das melhores que nós tivemos como presidente. Porque todo mundo tem a sua beleza, todo mundo tem o seu potencial. Todos os cinco. Ninguém é mais do que ninguém. Então todos circulam. Hoje é a Josicleide. O próximo sou eu. Depois é Michele, depois é Eliane, é Genoveva, depois Moretson. Todos serão presidentes, na sua beleza.

Esse fato representa, a meu ver, um importante mecanismo na formação continuada e em serviço do colegiado de conselheiros tutelares de Garanhuns. Ao estabelecer esse rodízio dentre as funções preconizadas no Regimento Interno todos os conselheiros tutelares vivenciam a experiência nas diversas funções, além de garantir uma distribuição mais equânime nas diversas instâncias de poder do Conselho Tutelar.

Diante do exposto, devo considerar a situação observada no que diz respeito à estrutura e funcionamento do CTG um avanço enorme em relação àquela estrutura dos primórdios desse conselho, relatada anteriormente pelo primeiro colegiado.

Todavia também devo dizer que a atual estrutura física e de recursos humanos foi conquistada ao longo do tempo, à custa de muito trabalho e articulação do próprio CTG com o SGD das Crianças e Adolescentes, conforme o relato de Michele Mandici:

Michele Mandici – (...) aí a gente começou se estruturar. A gente procurou conversar com o prefeito, mostrar as necessidades. E com Ministério Público também, Doutora Marinalva e Doutora Carla da Vara da Infância. Elas se mostraram muito sensíveis. A gente começou a se estruturar. A princípio nós tínhamos um taxi para fazer as visitas. De repente depois com a grande demanda de trabalho o taxi foi retirado e foi dado para a gente um carro ao conselho tutelar. Então esse mandato de 2000 a 2003 foi o primeiro mandato. Um mandato no qual eu considero a gente como os primeiros bandeirantes. Aquelas pessoas que levaram só paulada pra poder estruturar um trabalho. E nessa ânsia eu me lembro que a gente entrou é na época Arcoverde já tinha conselho tutelar. A primeira coisa que nós fizemos foi visitar todos os conselhos que já existiam porque a gente tinha uma coisa: a sede de fazer uma coisa melhor. E eu acho que isso um princípio básico para que você possa fazer um bom trabalho é ter sede, é ter aquela vontade de fazer algo diferente.

Michele Mandici informou ainda que essa estruturação prolongou-se, praticamente, durante todo o primeiro mandato:

Michele Mandici – Então, assim como eu havia falado, nós começamos do nada e nós levamos pelo menos 3 anos para poder começar implantar o conselho. E interessante essa história de 2000... O conselheiro tutelar era como um time de futebol que ele tinha que cobrar o escanteio e correr para área pra cabecear, porque a gente não tinha atendente. Então era a gente quem atendia aos telefonemas, ficava na recepção e isso tomava muito tempo do conselheiro tutelar. Porque às vezes era para pegar uma denúncia, uma coisa, a gente, a gente não conseguia dar conta.

Pouco a pouco as estratégias utilizadas pelos conselheiros para a estruturação do CTG começaram a dar resultados. Primeiro, a chegada de uma equipe de apoio, conforme Michele:

Michele Mandici – Daí foi se formando o corpo de funcionários. A gente pouco a pouco recebeu uma pessoa para ficar na recepção. Já tinha uma pessoa na secretaria; uma pessoa também para fazer a parte da limpeza; um motorista. Então isso aí foi dando uma qualificação melhor ao conselho, dando condições para a gente poder enfrentar os desafios. E o gestor viu tanto compromisso da gente...

Depois se seguiu ao final do mandato o reconhecimento da Prefeitura, ao conceder-lhes espontaneamente um aumento salarial, superando o valor do primeiro salário que era de um salário mínimo e meio. A nova remuneração passou então ao valor correspondente ao cargo classificado como CC3:

Fernando Luna – Quando terminou o primeiro mandato, o Prefeito chamou a gente e disse: “Essa é uma equipe que eu realmente me orgulho”. “Eu me orgulho em ter esse grupo trabalhando pelo meu município”. Mas foi engraçado. E com o reconhecimento passou o cargo para a faixa CC3 com aumento de salário... A gente não pediu, nem foi para a Justiça, nem brigou. A gente mostrou trabalho. Foi justamente o que a gente fez, e depois espontaneamente ele passou nosso cargo para CC3.

Em 2003 todos os cinco conselheiros foram reeleitos para o novo mandato (2003 – 2006). Eliane Maria da Silva, José Fernando Luna Alves, Maria Célia Almeida de Lima, Michele Mandici Filho e Silvana Maria Almeida Espinhara ao serem reconduzidos ao CTG começara a projetar outros objetivos, alçar vôos mais altos. Foi o que me relatou Michele Mandici:

Michele Mandici – Quando teve a eleição para conselheiro tutelar foram todos os 5 conselheiros reeleitos. Então houve nesse período de 2003 a 2006 uma certa liga, porque a gente já era pessoas que se conheciam e que vinham num processo de implantação de solidificação. E isso permitiu que a gente nesse outro mandato conseguisse voar mais alto.

Determinado e com um grande poder de liderança e persuasão sobre o grupo colegiado Michele Mandici falou-me da projeção de um desses vôos mais altos, ou seja, instalação do *software* Sipia no CTG:

Michele Mandici – E um desses vôos mais altos foi o Sipia. Em 2004, eu me lembro que a gente começou a fazer a primeira implantação do Sipia. E a gente dizia: a gente quer o Sipia porque a gente quer prestar o melhor serviço à criança e adolescente, o melhor serviço à nossa comunidade.

Ao participar das formações executadas pela equipe da Secretaria de Justiça de Pernambuco para a implantação do Sipia, os conselheiros tutelares de Garanhuns, conforme relato de Michele Mandici, logo se destacaram pelo interesse e empenho na utilização do Sistema, a ponto de um dos seus conselheiros ser convidado pela equipe da Secretaria de Justiça de Pernambuco para ir à Brasília:

Michele Mandici – (...) pelo interesse que a gente tinha na época eu fiquei até surpreso quando Adélia, Tereza e Ivone, que estavam à frente do Sipia/PE, me indicaram para ser uma das pessoas para ir à Brasília. Em 2004 ia ter um Encontro Nacional de Conselheiros Tutelares em Brasília sobre o Sipia. Na época a gente não era o Conselho que mais usava, mas era pelo menos o conselho que tinha mais fome de implementar e de fazerem as coisas acontecerem. E eu me senti muito honrado. Na época eu fui até a Brasília e a gente já vinha com uma idéia assim a nível conceitual de Garanhuns trabalhar com o Sipia em vários computadores, porque quando era implantado o Sipia na época, geralmente só era implantado em um computador porque na época não tinha a facilidade da internet. Então o quê que acontecia? Quando ficava só um computador sobrecarregava às vezes o conselheiro que tinha que atender. E você não podia atender com mais de um conselheiro. Então a gente já tinha pensado na época em trabalhar o sistema off-line, mas em 2 computadores integrados. Então, a gente levou essa idéia para Brasília. Eu me lembro que em Brasília foi uma coisa espetacular porque nós ficamos lá em um

hotel, eu nunca trabalhei tanto na minha vida como eu trabalhei naquele dia, porque nós ficamos de 8 da manhã até 11 da noite, quando foi feito terminou os trabalhos.

Sobre a escolha de Michele Mandici para participar desse Encontro Nacional em Brasília, assim se posicionou Tereza Neuman⁴⁷, Ex-Administradora do Sopia/PE e também Fernando Silva⁴⁸, Secretário Executivo dos Sistemas Protetivo e Socioeducativo de Pernambuco:

Tereza Neuman – (...) Garanhuns sempre foi um município que sempre se destacou. A equipe de lá, os conselheiros sempre foram pessoas bem preparadas, pessoas muito responsáveis, que gostavam muito de aprender, eticamente corretos. Eles sempre acreditavam naquilo que estavam fazendo, porque eles já foram eleitos três vezes. Se não esou enganada, três mandatos ou quatro... Garanhuns o primeiro município que aderiu completamente, totalmente, 100% ao Sistema. Por ele se destacar era uma maneira de valorizar e reconhecer o trabalho do Conselho de Garanhuns. Então, houve um Encontro Nacional em Brasília de todos os conselheiros do Brasil e precisava de depoimentos de referência de Conselho que estava funcionando bem. Foi quando nós indicamos Garanhuns. E Michele, que tinha mais facilidade com a informática, além de bastante fluente. Ele é uma pessoa extremamente carismática. Tenho o maior carinho, aliás, por todos eles, não é? Então, Michele foi e foi uma pessoa que foi destaque lá em Brasília. Isso pra Pernambuco foi muito bom e para eles, logicamente, foi excelente. Então, Michele ficou sendo uma pessoa de referência aqui em Pernambuco.

Fernando Silva – (...) eu acho que tem um rapaz lá chamado Michele... Aquele cara, eu sou fã dele. Porque ele é um cara comprometido. Mas não é só ele, você tem grupos comprometidos, e eles têm uma cultura já do Sopia lá em Garanhuns.

Para Michele Mandici, ter vivenciado experiência em nível nacional, o contato com outros Conselhos Tutelares das diversas regiões do Brasil, alguns deles com maior experiência no uso do Sopia, foi muito significativo para a implantação do Sopia no CTG quando do retorno de Brasília, ainda na sua versão *off-line*:

Michele Mandici – Então quando a gente voltou de Brasília, a primeira coisa que eu fiz foi chamar e reunir todos os conselheiros. Expus qual o sentimento que eu colhi de lá, que eu acho que o sentimento é importante, de como alguns municípios estavam avançados e como esses avanços tinham de certa forma uma característica importante. A utilização do Sopia pelos conselhos tutelares. Então eu disse a eles o seguinte: Olha se a gente quer chegar a uma qualidade, uma qualificação, ser um conselheiro que atue de uma forma qualificada não tem outro caminho. A gente tem que utilizar o Sopia. Na época quando eu fui a gente só tinha em termos de registros em torno de 11, 10 violações. Meses só com uma violação registrada, então o que nós fizemos? Fizemos um planejamento onde a gente adaptou aquela idéia que a gente tinha e colocou mais de um computador para atuar. Eram três computadores em rede, acho que fomos um dos primeiros a nível assim do interior a adotar essa forma de trabalho. E a gente compactuou que iria usar só o Sopia como dado de entrada. E foi interessante porque aí para a gente implementar, os outros conselheiros disseram: Michele você tem carta branca para ajudar a gente também nessa parte. E eu sempre foco o seguinte: a nossa ênfase nunca foi na ênfase de um conselheiro. Se Garanhuns hoje tem utilização do Sopia em torno de 100% hoje, eu atribuo ao grupo, porque a nossa ênfase sempre foi no grupo e o interessante que aí nesse grupo, a gente ó um vai ter que policiar o outro, a gente vai ter que se ajudar.

Pelo visto a capacidade argumentativa, facilidade com a informática, liderança no grupo de conselheiros, entusiasmo e a conquista do respeito de todo o colegiado credenciaram o conselheiro Michele Mandici, ao reunir a equipe de conselheiros, a uma pactuação

⁴⁷ A entrevista com Tereza Neuman Fernandes Pinto de Melo foi realizada em 26 de maio de 2015 no Recife. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

⁴⁸ A entrevista com José Fernando da Silva foi realizada em 19 de agosto de 2015 no Paço Alfândega – Recife/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

definitiva em prol da utilização do Sípia em todos os registros do CTG. Ele mesmo me relatou sobre a estratégia utilizada para adesão em 100% do CTG na utilização do Sípia:

Michele Mandici – Então no outro dia o que a gente fez? Nós tiramos todos os papéis do bureau, todas as outras formas, formulário, todas as outras formas de entradas e deixamos só o computador com o teclado lá. Eu me lembro que quando chegou um colega, ele aí disse: como eu vou fazer? Eu disse: esta aí o teclado e o computador. Pode usar.

Ao reunir o Colegiado do CTG para a tomada de decisões e planejamento das ações, em especial a descartabilidade ou a abolição em definitivo de fichas manuais ou de qualquer outro instrumento diferente do Sípia, o conselheiro Michele Mandici, a meu ver, atuou em conformidade com algumas capacidades e recursos gerenciais necessárias à função de conselheiro tutelar: a escuta e comunicação; busca e transmissão de informações; interlocução e negociação; exercício da autonomia; articulação; trabalho em equipe, conforme Nascimento e outros (2009).

Não se deve esquecer que esse registro das violações que diariamente chegam aos Conselhos Tutelares se constitui numa atividade que envolve a questão cultural do registro, conforme dito no capítulo primeiro desta dissertação.

Lembro-me que, tanto Tereza Neuman, à época executora do Sípia/PE, quanto Roseane Lima⁴⁹, atualmente coordenadora da GFAC, em seus depoimentos já me alertavam que muitos Conselhos Tutelares de Pernambuco faziam uso, tanto no passado quanto na atualidade, do sistema de fichas em papel ou outro instrumento (cadernos, livros, etc.) e das dificuldades de sistematização ocasionada por essa prática.

Tereza Neuman - (...) às vezes, as pessoas [conselheiros tutelares] não sabiam nem o nome todo da criança porque não tinha esse registro. Pegavam, às vezes, pedaços de papel e registravam. Às vezes, ficava por cima do birô. A gente pegava demais papéis e mais papéis só com algum nome e a denúncia, mas formalizar isso... Eles não têm essa... Ainda não são todos que têm essa cultura.

Roseane Lima – Porque na mudança, uma das coisas maiores, é a mudança da forma de atender... Porque você vai deixar de atender num livrinho onde você anota o que quer e vai registrar o caso dentro do sistema. E o sistema vai sinalizar algumas coisas para você, o sistema vai exigir de você alguns prazos para a averiguação de tudo.

Essa prática do registro em fichas de papel também perdurou no CTG até 2004, quando todos os conselheiros unanimemente resolveram tomar a decisão de abolir em definitivo o registro em fichas de papel ou qualquer outro instrumento que não fosse o Sípia. Daí em diante, conforme Michele Mandici, eles se tornaram referência no Estado, “os pioneiros” na implantação do Sípia no CTG.

Michele Mandici – Então, Garanhuns passou a ser referência, referência no Sípia. Nós acabamos a questão das fichas. E os dados a gente teve uma melhora porque não houve uma perda de dados.

Ao se tornarem referência no uso do Sípia, devo dizer que estava materializada de vez a implantação do Sípia no CTG, pois estou convencido de que não é a utilização por um ou alguns conselheiros que comprova a sua implantação num determinado Conselho Tutelar, mas a sua utilização em definitivo por todos os membros do colegiado de conselheiros.

Por esse motivo faço eco com o pensamento do administrador do Sípia/PE, Daniel Barros quando afirma que o Sípia não é complicado, ele é um sistema complexo:

Daniel Barros – (...) uma coisa é a gente dizer que é complicado e outra coisa é dizer que é complexo. O Sistema tem a sua complexidade de todo sistema. Ele tem uma lógica de funcionamento. Então se você não compreender essa lógica cai achá-lo complicado. Mas ele não é complicado, ele em uma complexidade, ele tem um desenvolvimento lógico, ou seja, eu só vou para um próximo passo se o passo

⁴⁹ A entrevista com Roseane Maria de Lima foi realizada em 15 de abril de 2015 na Secretaria da Criança e Juventude de Pernambuco – Recife/PE.

anterior estiver correto... Mas não é a complicação do sistema, é a complexidade do sistema, a lógica do sistema que precisa ser compreendida.

E ainda de acordo com o Administrador Estadual do Sopia/PE a sua implantação somente se materializa com a utilização por 100% dos conselheiros:

Daniel Barros – Então não posso afirmar que aquele Conselho Tutelar ou aquele município implantou o Sopia se apenas um conselheiro utiliza o sistema, pois eu não tenho a radiografia do município. Então, eu acho que uma das coisas que a gente precisa repensar é esse conceito de implantação do sistema. Ele pode ter sido repassado para o município, ele pode ter sido sensibilizado, mas a implantação efetiva é se todos os Conselheiros estiverem utilizando. E aí eu vou ter um diagnóstico preciso da realidade do meu município, da violação dos direitos nos municípios. Então, hoje dentro da Gerência a gente está fazendo esse questionamento, o que significa para nós o sistema implantado? O que é implantação do sistema? É acessar a informação sobre o quantitativo de conselhos tutelares que possuem o Sopia em condições de uso ou a sua correta utilização e sua finalidade?

Além desse entendimento também acredito que a implantação do Sopia exige a compreensão do Conselho Tutelar enquanto órgão colegiado, permanente e autônomo, no qual os casos atendidos e as decisões precisam ser compartilhados sem posições individualistas, tal como defende Michele Mandici:

Michele Mandici – A gente sempre teve uma forma de trabalho que não existe caso do conselheiro “A”, “B”, ou “C”. É o caso do Conselho. Então, mesmo que um abrisse no sistema um caso o outro poderia dar continuidade desse caso. Então lá estavam todas as informações que numa ficha era uma coisa quase impossível.

Portanto, preciso dizer que a operacionalização no Sopia exige esse tipo de postura. Do trabalho em equipe e das relações interpessoais, no interior do Conselho, pautadas na ética. Logo, no Conselho Tutelar não devem existir casos individualizados, de propriedade exclusiva de determinado conselheiro, como bem afirmou Michele: o caso não é de nenhum conselheiro, em especial, é o caso do Conselho. Ou como destacou Silvino Neto (2011), as decisões e os seus encaminhamentos coletivos devem se mostrar alinhadas com a ética no funcionamento do Conselho Tutelar; não existindo o caso do Conselheiro A ou B.

Destarte, com a chegada da versão atual Sopia CT WEB, o Conselho Tutelar de Garanhuns continuou a sua trajetória de atendimento apenas nesse *software*. Essa adesão trouxe muitos benefícios e conquistas para o referido Conselho. Passarei, de acordo com o depoimento do conselheiro Michele Mandici, a citar algumas delas:

A primeira diz respeito à possibilidade da geração de estatísticas na realização de diagnósticos sobre a real situação da infância no município de forma rápida e sistematizada. Um divisor de águas, conforme concluiu Michele Mandici:

Michele Mandici – Para vocês terem uma idéia do divisor de águas que é usar um sistema como o Sopia e usar umas fichas manuais como muitos conselhos usam ainda hoje eu me lembro que uma vez nós fizemos uma estatística que o prefeito tinha pedido. Nós levamos um mês para fazer esse levantamento. Nós tivemos que ler as fichas e muitas vezes o conselheiro não colocava qual o foi o tipo de problema e para que a gente pudesse fazer uma estatística a gente tinha que classificar se era a violência física ou psicológica ou abuso sexual. Então, nós tivemos que fazer o que? Ler os casos, interpretar, colocar as relações para poder fazer. Eu me lembro que foi um trabalho infeliz, porque aquilo levou muito tempo... Hoje eu com um clicar ali 2 minutos, 5 minutos, eu consigo fazer esse levantamento que levava um mês.

A segunda vantagem está relacionada à garantia do armazenamento das informações, evitando a perda dos registros. Por esse motivo, os Conselheiros de Garanhuns sempre avisam que o atendimento poderá demorar, mas trará muitos benefícios à população atendida.

Michele Mandici – Então, isso que eu faço um adendo que muitos conselheiros se colocam resistentes para o registro no Sopia dizendo que ele é demorado. Mas, eu vou lhe dizer o seguinte: a meia hora ou uma hora que você vai perder em um atendimento, entre aspas, você vai ganhar aí um mês numa outra vez num levantamento estatístico. E você vai ganhar em 2 meses. Hoje, muitas vezes, uma

informação vale mais de 2 anos. Hoje mesmo que uma equipe perca um registro, os dados estarão registrados que lá no cadastro do Sípia... Então se você faz um relatório bem feito, coloca os dados de registro daquela mãe, daquela criança, quando ela vier a precisar... Você vai ganhar 2 anos para aquela mãe. Em uma hora você ganha 2 anos. Então, o quê que a gente fez? Fez um trabalho não só com os conselheiros, mas com a população, Quando a população chega, a gente diz: olha o atendimento é demorado, eu não vou mentir pra senhora. Agora o que a senhora vai ganhar de tempo posteriormente vai ser grande. E assim a gente sempre contou com a compreensão e boa recepção da população.

A terceira vantagem destacada por Michele está diretamente imbricada à classificação das violações. O Sípia porque foi concebido totalmente alinhado ao espírito do ECA possibilita esse enquadramento. Imagine as dificuldades para a classificação das violações praticadas contra as crianças e adolescentes sem a ajuda de um instrumento como o Sípia.

Sobre a necessidade de uma classificação das violações com segurança e imparcialidade para o bom atendimento do Conselho Tutelar, Michele Mandici assim se posicionou:

Michele Mandici – E outra coisa, não adianta você fazer um atendimento, atender e não classificar as violações de direitos. Pois, se você não classificar as violações, não vai conseguir aplicar adequadamente as medidas de proteção que o ECA determina, nos artigos 101 e 129 tanto para a criança e o adolescente quanto para os pais ou responsáveis. (Grifos meus)

Ainda de acordo com o depoente, a utilização do Sípia permite ao conselheiro tanto a classificação adequada das violações quanto a aplicação das medidas de proteção às crianças e adolescentes com direitos violados:

Michele Mandici – O Sípia é uma ferramenta de extrema importância porque ela auxilia o conselheiro tutelar no registro de situações de criança e adolescente, ajudando não só ele registrar de uma forma adequada às informações além de ajudar a classificar quais são as violações de direitos. Qual o direito violado que aquela criança ou adolescente está sofrendo. Com isso você faz um bom registro do caso. Uma boa classificação das violações de direitos. Assim, você vai aplicar melhor as medidas de proteção.

Ao se referir as medidas de proteção (em grifos), Michele Mandici tem em mente as seguintes medidas, conforme o artigo 101:

I – Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade; II – orientação, apoio e acompanhamento temporários; III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimentos oficiais de ensino fundamental; IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente; V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII – acolhimento institucional; VIII – inclusão em programa de acolhimento institucional; IX – colocação em família substituta.

No que diz respeito às medidas explicitadas no artigo 129, são elas:

I – encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; II – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; III – encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; IV – encaminhamento a cursos ou programas de orientação; V – obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar a frequência e aproveitamento escolar; VI – obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado; VII – advertência; VIII – perda da guarda; IX – destituição da tutela; X – suspensão ou destituição do poder familiar (BRASIL, 1990).

Diante do exposto, não posso deixar de registrar também que sempre que possível presenciei e acompanhei os conselheiros de Garanhuns na realização dos atendimentos. E eles o faziam exclusivamente no Sípia CT Web. Ao observá-los na rotina diária desses atendimentos fiquei com a impressão que a utilização do referido sistema se constitui numa

formação diária continuada do conselheiro tutelar⁵⁰, mesmo entendimento do Conanda e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (CONANDA, 2015).

Por esse motivo, a condição *sine qua non* à operacionalização do Sípia CT Web exige um sólido conhecimento do Estatuto, uma vez que esse *software* se apresenta estruturado com base nos mesmos conceitos da referida legislação. Portanto, posso dizer que a utilização do Sípia facilita o aprendizado e internalização dos artigos e do espírito do Estatuto, ao exigir do conselheiro durante a sua utilização a classificação das violações bem como o direcionamento à rede de proteção desde que ela esteja cadastrada. Foi o que Michele Mandici me esclareceu:

Michele Mandici – Então, no Sípia vai constar também todas as entidades cadastradas para onde você pode aplicar uma medida de proteção. Isso já facilita bastante o atendimento porque quando você for aplicar aquela medida, já vai sair com os dados da instituição. Se a gente pudesse dizer o que o Sípia é hoje, seria a mesma coisa de você fosse fazer uma vitamina e colocasse dentro do liquidificador: um Estatuto da Criança e do Adolescente, quase toda a parte da legislação, todas as ações que você precisasse fazer. Tudo que você precisasse fazer adequadamente para um bom atendimento e batesse no liquidificador. Então esse sistema lhe concede a capacidade de fazer um bom registro... Com o Sípia você consegue aplicar o espírito do Estatuto da Criança e do Adolescente, que é a garantia de direitos em criança e adolescente como sujeito de direito. Porque senão a gente acaba caindo às vezes numa armadilha de fazer do atendimento de uma criança ou de um adolescente algo muito subjetivo, do que a gente pensa enquanto ser humano. E muitas vezes para a gente fazer um bom atendimento a gente tem que se desprover daquela concepção pessoal e se aproximar mais duma concepção de direitos humanos.

Ao aplicar o “espírito do Estatuto”, conforme Michele Mandici, a implantação do Sípia CT Web também pode contribuir para a superação das “permanências históricas”, conforme já foi dito, uma vez que ele se mostra totalmente embasado na doutrina de proteção integral, essência do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Desta feita, ao realizar o atendimento no aludido sistema o conselheiro tutelar acaba assimilando o espírito do ECA, evitando um atendimento mais subjetivo, às vezes preconceituoso ou discriminatório, com ranços da cultura menorista, que impede do conselheiro agir com aquela criança ou adolescente na condição de sujeito de direitos.

Por último, Michele Mandici, se reportou a uma quarta vantagem da utilização do Sípia: a possibilidade da construção do diagnóstico da real situação da infância no município através de um mapeamento territorial, pois o Sípia disponibiliza as estatísticas sobre a quantidade de violações por Estado e municípios; quantidade de violações por direito violado; e quantidade de violação por agente violador. Isto permite a construção de um mapa territorial, no qual se pode vislumbrar não somente o número de violações (aspecto mais quantitativo), mas, sobretudo, as localidades nas quais elas ocorrem (aspecto mais qualitativo).

Michele Mandici – Eu me lembro que em 2011 a gente participou do Projeto Amigo de Valor do Banco Santander. Um projeto no qual eles antes financiavam entidades para ajudar adolescentes... Estavam financiando Conselhos da Criança e do Adolescente. Ensinando os conselheiros da criança e adolescente e tutelares como fazer diagnósticos. E a gente participou dessa formação de diagnóstico e facilitou bastante porque a gente já usava o sistema Sípia. Então, quando foi para a gente montar o mapa de Garanhuns com o sistema Sípia vimos que se há uma prévia classificação das violações de direitos, você consegue fazer uma coisa chamada territorialidade. Você consegue dizer onde o problema está acontecendo, se é no

⁵⁰ Todos os conselheiros permitiram-me acompanhar os atendimentos no Sípia. Para isso, me apresentavam às crianças, adolescentes e aos pais ou responsáveis explicando o meu trabalho de pesquisa sobre o Sípia no CTG e indagando se eles permitiam a minha participação, já que os casos eram sigilosos. Todos (crianças, adolescentes e pais ou responsáveis) concordaram que eu ficasse na sala e assistisse ao atendimento.

Bairro da Quadra 2, se é no Bairro do Massaranduba, se é no Bairro de Mané Chéu, se é no Bairro do Magano. Então, a territorialidade é muito importante porque você vai dizer aonde vai ser aplicada as políticas públicas. Você pode fazer um teste em qualquer conselho tutelar vamos dizer assim, se você perguntar: qual é o maior problema? O pessoal vai dizer qual é o maior problema. Agora quando você chegar e disser: onde estão acontecendo esses problemas? Aí ele vai dizer: deu nó cego. Porque são dados que para você formatar humanamente é complicado, mas através do sistema ele facilita essa ferramenta importante na atuação do conselheiro tutelar.

Apesar de todas essas e outras vantagens da utilização do Sopia nos Conselhos Tutelares não se deve esquecer que a mudança de mandato dos conselheiros exige um esforço para evitar a descontinuidade no uso do sistema.

Esse fato também ocorreu no CTG quando para o terceiro mandato (2006 – 2009) nenhum dos conselheiros anteriores pôde concorrer, pois já haviam sido reeleitos e o CTG foi totalmente reformulado. Conseqüentemente, o Sopia no CTG sofreu com essa descontinuidade, no entanto, Michele e Fernando voluntariamente se apresentaram para ajudar a manter a implantação desse Sistema. Desta feita o Sopia continuou a ser operacionalizado pelo novo colegiado.

Anos depois foram eleitos para o quarto mandato do CTG (2009 a 2012) os seguintes conselheiros: José Fernando Luna Alves; Maria Célia Almeida de Lima; Michele Mandici Filho e Silvana Maria Almeida Espinhara. Com o falecimento de Silvana em 2011 assumiu o mandato Eliane Maria da Silva, que também integrara as duas primeiras gestões (SILVA; MANDICI FILHO, 2015). O Sopia mais uma vez continuou a ser utilizado por 100% pelo colegiado do CTG.

Atualmente o CTG se encontra na sua quinta gestão (2012 – 2016) e dela participam os seguintes conselheiros: Genoveva Alves de Brito; Josicleide Nunes Duarte, José Fernando Luna Alves; Manoel Moretson Albino; e Michele Mandici Filho (Titulares); além de Eliane Maria da Silva e Luciano Ferreira dos Santos (Suplentes).

A próxima gestão do CTG para o mandato de 2016 a 2020 foi eleita num processo de escolha nacional unificada, conforme a Resolução nº 170 do Conanda, de 10 de dezembro de 2014. Desse processo não puderam participar os Conselheiros Michele Mandici e Fernando Luna, pois vinham de dois mandatos consecutivos.

Diante do exposto, ao me debruçar sobre a história do CTG (a sua estrutura, funcionamento e utilização do Sopia) pude apreender que durante os quinze anos de existência esse Conselho enfrentou muitas dificuldades, mas se saiu vitorioso em muitas conquistas.

Nesse sentido Silva e Mandici Filho registraram algumas dessas conquistas, a saber:

- No primeiro mandato (2000 – 2003) foi implantado Sopia em sua primeira versão *off-line*;
- Durante o segundo mandato (2003 – 2006) pode-se destacar a primeira valorização salarial dos conselheiros tutelares, a conquista de uma casa exclusiva para o Conselho, bem como a disponibilização pela Prefeitura de um veículo próprio;
- No terceiro mandato (2006 – 2009) assistiu-se a ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento, além de uma segunda valorização salarial;
- No quarto mandato (2009 – 2012) o CTG conquistou à melhoria das condições físicas e a ampliação da equipe de apoio, principalmente, a implantação do Sopia CT Web;
- No quinto e atual mandato não se pode deixar de destacar a adequação da Lei Municipal que regulamentou o Conselho Tutelar, a participação ativa dos conselheiros suplentes, além da terceira valorização salarial (atualmente a maior do Estado). (SILVA; MANDICI FILHO, 2015).

3.2 – O trabalho dos “pioneiros” de Garanhuns na implantação do Sopia, ou Quanto vale uma informação para uma política pública?

A experiência da implantação do Sopia no CTG se revelou, para mim, desde o início *sui generis*, não que Garanhuns se apresentasse como o único município pernambucano onde o Sopia estivesse sendo utilizado em cem por cento dos conselheiros tutelares, conforme me fez ver o atual Administrador do Sopia/PE Daniel Barros em seu depoimento:

Daniel Barros – Garanhuns é uma referência, mas existem outros municípios que usam também, se beneficiam. A gente não pode somente privilegiar Garanhuns... Mas eu acho que Garanhuns é uma escolha sua feliz porque Garanhuns é um exemplo de como o sistema é compreendido dentro de um sistema maior, um sistema...

No entanto como o próprio administrador do Sopia/PE referendou a minha escolha do CTG para o estudo de caso, também posso dizer que foram os conselheiros tutelares de Garanhuns “os pioneiros” na utilização exclusiva do Sopia na sua rotina de atendimentos diários. Alguns conselheiros, a exemplo de Michele Mandici com mais desenvoltura, domínio e visão do sistema – tem sido considerado um *expertise* no uso dessa ferramenta de trabalho, referendado dentro e fora do Estado, nos municípios pernambucanos, na ECPE, na SDH – PR. Todos eles, no entanto, sem exceção, optaram pela adesão em definitivo ao referido *software* reconhecendo a sua importância na aplicação do ECA.

Por esse motivo, ao entrevistar os conselheiros eu pedia que me falassem do Sopia, a sua definição e importância para o trabalho cotidiano no Conselho Tutelar, e encerrava sugerindo que eles deixassem uma mensagem aos demais conselheiros de Pernambuco. Desta feita, passo agora a socializar um pouco o posicionamento dos conselheiros de Garanhuns em seus depoimentos sobre o Sopia. Vejamos:

Fernando Luna – (...) o Sopia não faz parte diretamente do Estatuto. No Estatuto tinha que ter o Sopia. É tanto que a gente tá brigando no bom sentido para que esse ano no edital para a escolha dos novos conselheiros de Garanhuns, os eleitos se comprometam a utilizar a ferramenta Sopia como um instrumento de arquivo, de linha de ação, porque ele tem todo o registro. A história só é construída se tem registro, a história só é construída se tem relato, a história só é construída se tem um passado, sem passado a gente não pode avançar para o futuro... Hoje o Sopia é *online*, então a gente registra aqui e está registrado também, lá na Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República em Brasília... Então é um instrumento extraordinário, digamos, é o sexto conselheiro, porque se hoje a presidência, o secretário de Direitos Humanos quiser pedir aos conselheiros o retrato da sua cidade, ele vai lá dentro do sistema e oferece.

De acordo com o depoimento acima percebe-se que Fernando Luna consegue encarnar o espírito do Sopia ao dizer que esse sistema deveria estar inserido no próprio estatuto da criança e do adolescente, inclusive, mostrar a importância do registro para a história da infância. Uma história, a qual eu penso, contada pelos seus próprios protagonistas, as crianças e adolescentes cujos registros estão armazenados no sistema. O Sopia para Fernando Silva é tão importante que ele o compara a um sexto conselheiro, certamente uma referência ao papel principal do conselheiro tutelar de zelar pela defesa dos direitos da criança e do adolescente, conforme o artigo 132 do ECA (BRASIL, 1990).

Sobre a importância do Sopia, assim me relatou Michele Mandici:

Michele Mandici – Uma crítica que às vezes pode ser levantada é que talvez o município não dê aquele devido aporte para que o sistema funcione no conselho tutelar. E eu quero dizer aos conselheiros tutelares que o sistema é a melhor forma de você melhorar a relação entre o conselho tutelar executivo. Em que sentido? Porque o município precisa de dados estatísticos. Qualquer projeto seja de uma Secretaria de Assistência Social ou de qualquer órgão da prefeitura, hoje somente se faz em cima de indicadores sociais e o conselho tutelar ele dá indicadores porque ele gera um documento com estatísticas reais importantes. Então o que acontece? Eu

acredito que à medida que o conselheiro tutelar utilizar o sistema, levar as estatísticas para o prefeito ou para a secretária ou para quem seja mostrando a importância dele, o próprio executivo vai ter total interesse na utilização do sistema pelo conselheiro.

Ao falar sobre a importância do Sopia, Michele se reporta aos conselheiros tutelares, em geral, alegando que a melhor maneira de ampliar o diálogo com o Poder Executivo local é argumentar sobre o valor da sua utilização nas políticas públicas, pois o Sopia fornece banco de dados, estatísticas e indicadores sociais do município.

Outro conselheiro tutelar, Moretson Albino⁵¹, também opinou sobre a importância da utilização do Sopia:

Moretson Albino – (...) eu sou um defensor do Sopia, mas é como eu digo, para você trabalhar nele você tem que ter um conhecimento, de ver principalmente as violações de direitos, de conhecer o Estatuto, também conhecer um pouco, um pouco como utilizar a informática mesmo, usar o computador mesmo, você entende? Não adianta só saber digitar não. Mas, é como eu o digo é um leque imenso, não é?

De acordo com Moretson a utilização do Sopia exige o conhecimento do ECA, saber classificar as violações conforme os direitos fundamentais, além do domínio da informática. Noutras palavras, Moretson se posiciona exatamente a favor das constatações da “Pesquisa Conhecendo a Realidade” sobre os desafios da instalação do Sopia no que diz respeito aos aspectos humanos da utilização da informática e do próprio Sistema (CEATS; FIA, 2007).

Quero dizer que, a meu ver, esse “conhecimento” do Estatuto, ao qual se refere o depoente Moretson, implica no rompimento em definitivo com a filosofia do Código de Menores, a qual já se aludiu ao tratar das chamadas “permanências históricas” no primeiro capítulo desta dissertação.

Ao provocar implicitamente essa temática nas entrevistas através da questão “Fale-me sobre a criança e o adolescente antes e depois do Estatuto”, assim se posicionou Moretson Albino:

Moretson Albino – (...) na prática mesmo eu acho que não teve essa mudança, assim podemos dizer. Houve sim umas conquistas claro. Mas ainda acredito que justamente por pessoas que fazem parte da Rede eu acho que o Código do Menor continua você entende? Eu acredito que ele continua bem vivo. A questão de outros não saberem. Principalmente, do adolescente da criança não saber do que tem direito, vai muito mais fácil. Porque eu acho que naquela discussão que teve com relação à redução da maioridade penal, eu vi o próprio delegado ficar admirado porque quando ele foi à casa de um adolescente o adolescente perguntou se ele tinha um mandado judicial. Então isso aí é absurdo, você escutar de um bacharel, e você vê mesmo que ele citou também a questão do Joaquim Barbosa. Então isso aí está bem presente é uma coisa assim é disfarçado. Você vê aqui mesmo na madrugada um delegado liga ou um agente e passa para o delegado de certa forma quer ameaçar para você ir até a delegacia porque tem um adolescente que cometeu um ato infracional. Porque não tem um local para colocar o adolescente que é muito mais difícil, amanhã ele apresentar ao ministério público, dá muito mais trabalho, você entende? Então não existe esse cuidado, essa cautela, essa preocupação, você entende? Então não só por parte da questão de polícia, como também é uma questão mesmo da questão da educação na escola, você entende? Os professores são tradicionais, conservadores. A metodologia que eles estudaram e a forma que agiam... Mas na prática, no dia a dia, o método é outro você entende? Tudo aquilo que eles pegaram desde o seu tempo e muitos são depois de 88 viu? Muitos são depois do ECA. Mas está tão forte na questão de costumes que são vinte e cinco anos do ECA, mas ainda vai demorar bastante a realmente ter uma consciência a sociedade dos direitos da criança e do adolescente. Porque quando você vê ainda hoje que está discutindo a redução da maioridade penal, aí você já vê o retrocesso. Como se vê hoje dizendo que se quer a volta dos militares, aí é que você vê como é que é anda a situação. Como estou te dizendo que não é só utilizar a pedagogia de

⁵¹ A entrevista com Manoel Moretson da Costa Albino foi realizada em 21 de maio de 2015 no Conselho Tutelar de Garanhuns. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Paulo Freire. Você vê realmente o caminho que eles vão perseguindo. E por isso que eu digo antes do ECA, durante o Código do Menor nessa cidade era até cruel. Eu lembro quando eu era pivete. Tinha o Seu Abílio que era do juizado de menor. Na época para ir ao cinema eu morria de medo porque não podia entrar, pois tinha filmes que era para maiores de 16 anos. E eu sempre tive uma aparência menor que a minha idade. Hoje eu tenho o que, 46, 47 mas eu sempre fui assim com a cara de que era mais jovem. Então quando você aquela Brasília daquele cidadão Ave Maria! Era o terror mesmo, era aquela questão assim: vai pra FEBEM, ou se não ele vai prender, é toque de recolher. Porque era uma época de 88 mesmo que eles estavam com uma questão de horário, era o toque de recolher mesmo, para os bares não funcionar. E aí essa questão do Código de Menor para mim foi bem presente. Foi da minha infância até minha adolescência. E não é do dia para a noite que as pessoas mudam. Eu conversando com um colega meu ele disse para eu ter cuidado com o cunhado dele, mas quando eu falava no juizado de menor ele não associava a fala do cunhado, nem sabia que ele que era do juizado, que chamava Comissário de Menor. Então, assim, Santa Rosa que hoje é a fazenda Esperança... A Santa Rosa era como se fosse mais ou menos a FEBEM antigamente. Muitos funcionários hoje da FUNASE, são daquela época ainda. Assim, tem funcionário com 30 anos ali dentro. Trinta anos semi-analfabeto, da zona rural que trabalha lá dentro. Então assim você imagina, não é menosprezando não vou generalizar. Mas imagine pessoas como essas lidando com adolescentes que cometeu um ato infracional. Qual é o direito que ela tem, se o próprio delegado que tem conhecimento se expressa daquela forma. Imagine quem não teve conhecimento... Então é como eu digo, antes existiam, depois estamos tentando de certa forma apresentar os direitos para que o próprio adolescente tente impor mesmo os seus direitos. Mas a sociedade de certa forma mesmo não ajuda. A escola não ajuda. Eu acho que um dos mais violadores dos direitos é justamente a escola, em minha opinião. Porque, ela para mim era a porta de tudo você entende? Era a porta de tudo. Porque o contato que a criança e o adolescente tem com o professor é onde ele pode, onde ele se expressa, onde observa o comportamento. Mas tudo é castrado. Até uma hiperatividade é considerada um menino de má conduta, um menino que não serve para estar na escola, tem que dar a transferência e tal e tal. Agora até a questão do dizer adolescente ou da criança que realmente ele é aquilo, aquilo que eles projetaram, ou talvez a hiperatividade dele... A escola não está adequada para ele, né? Mas eles determinam isso e aquilo. Às vezes o menino prefere estar na rua a estar na escola, porque a escola não consegue de maneira alguma falar a língua dele. Então é como eu digo o ECA hoje lutando para ser efetivado, para que a sociedade tenha o conhecimento dele. Mas é como eu digo, promotores, juízes, eles não ajudam, eles não respeitam.

Através desse relato pode-se perceber a consciência do depoente a respeito das “permanências históricas” do Código de Menores sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente em vários âmbitos da Rede de Proteção, do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente. Quer seja na Segurança Pública, nos Centros de Acolhimento de crianças e adolescentes que cometeram atos infracionais. Quer seja na escola.

No que diz respeito à escola quero lembrar que tanto o Plano Nacional quanto o Programa Nacional de Direitos Humanos ainda estão longe de serem ao menos discutidos na maioria das instituições de educação em todos os níveis de Ensino (Básico ou Superior).

Por esse motivo ao afirmar que o Código de Menores ainda está bem vivo, Moretson acabou me conduzindo à reflexão sobre a importância da Educação em Direitos Humanos tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior para o fortalecimento das instituições democráticas.

Portanto, o registro no Sipiia exige necessariamente a compreensão do Estatuto enquanto legislação alicerçada na Doutrina de Proteção Integral, antídoto contrário às antigas práticas menoristas.

Ainda sobre a importância do Sipiia como instrumento de trabalho do conselheiro tutelar, também Genoveva Alves destacou em seu depoimento:

Genoveva Alves – O Sípia é um sistema nacional de registro de informações que foi implantado no Conselho Tutelar justamente para facilitar a vida do conselheiro, aplicar as medidas em defesa dos direitos fundamentais no Estatuto da Criança... E aqui, nós conselheiros de Garanhuns, deixamos uma mensagem para os outros conselheiros tutelares que ainda não tem o seu sistema, que tentem colocar esse sistema na cabeça para que vocês tentem entender que esse sistema é o melhor para o conselheiro. Pois os conselheiros tutelares, trabalhando com o sistema Sípia não vão ter nenhuma dificuldade no atendimento. Ao aplicar as medidas, ao fazer ofícios e/ou relatórios, pois tudo, você trabalhando direitinho está aqui no sistema. Então o sistema Sípia CT web para mim como conselheira, que entrei há quatro anos digo que aprendi e não tenho nenhuma dificuldade... Então, caros conselheiros amigos, caso vocês tenham alguma dúvida e precisem do Conselho Tutelar de Garanhuns, nós estamos à disposição, para orientar, não pra ensinar a vocês, mas para orientá-los para que vocês aprendam do jeito que a gente aprendeu.

A conselheira Genoveva além de falar das potencialidades do Sípia para o trabalho dos conselheiros tutelares também se mostra solidária com os conselheiros que ainda apresentam dificuldades na utilização desse instrumento. Sem dúvida, quero destacar o comprometimento com o Sistema e a disposição para contribuir com membros de outros conselheiros na operacionalização do Sípia, característica marcante do Colegiado de Conselheiros Tutelares de Garanhuns.

Destarte, não foi à toa que ao concluir o Curso “Ser Conselheiro”, promovido pela ECPE, Genoveva e outros dois conselheiros – Josicleide Nunes Duarte⁵² e Moretson da Costa Albino, apresentaram o trabalho de Conclusão de Curso – TCC sobre o Sípia nos municípios São João e São Bento do Una. Conforme Brito, Duarte e Albino (2015) o referido TCC abordou a importância do incentivo ao uso do referido sistema, a partir da ampliação do diálogo com os conselheiros tutelares dos municípios São João e São Bento do Una, próximos a Garanhuns.

Não poderia deixar de relatar também a compreensão da conselheira Eliane Silva sobre a importância do Sípia:

Eliane Silva – Eu diria a todos os conselheiros tutelares que acreditem no Sípia que é a porta para tudo, certo? Se a gente vai lutar pelo direito de criança aqui em Garanhuns esse grito vai ser gritado lá em Brasília. Vai ser gritado em todos os cantos. Vai ser o grito no qual o direito da criança e do adolescente vai ser ouvido de uma forma só. É o Sípia, certo? É o sistema, ele precisa ser alimentado. Eu preciso entender que eu não posso conversar com a família sem entrar no Sípia. Eu tenho que alimentar o sistema. Eu não posso discutir violações de direito de criança e de adolescente sem entrar no Sípia. Eu não posso, não dá para tirar esse instrumento. Ele está do lado, ele tem que está a frente, certo? Mas ele não pode ser tudo. Eu tenho que sair do sistema depois de ele ser essa porta. E o segundo passo: eu tenho que estar articulando e discutindo essas políticas na sociedade, eu tenho que estar dizendo o que é Conselho Tutelar... O Sípia tem que estar à frente, mas eu não posso me contentar com esse atendimento na sala. O Conselheiro Tutelar para mim tem que estar nas articulações de políticas em todas as instâncias que tenha procedimento de criança e adolescente. Para mim é isso. E aos colegas conselheiros eu digo que eles têm que assumir a sua autoridade, o que diz respeito o artigo 236⁵³, não é? Que diz que nós estamos numa instância de juiz, promotor e conselheiro tutelar. Então não é concorrer com o juiz nem com o promotor. É a sua autoridade. E que você tenha esse respeito por essa autoridade que você é, porque se você não se respeitar você só está desarticulando as políticas de criança e adolescente, na minha visão é isso.

⁵² Não tive oportunidade de entrevistar a conselheira Josicleide Nunes Duarte porque ela estava licenciada no período em que realizei as entrevistas.

⁵³ “Impedir ou embaraçar a ação de autoridade judiciária, membro do Conselho Tutelar ou representante do ministério Público no exercício da função prevista nesta Lei. Pena – detenção de seis a dois anos” (BRASIL, 1990).

Pode-se apreender que a Conselheira Eliane compara a utilização do Sípia com o grito das crianças e adolescentes com direitos violados. Ou seja, ao ser registrada no referido Sistema a denúncia vai se ouvida nas mais diferentes instâncias de defesa da população infantil e adolescente, inclusive onde se concentra o poder nacional, lá em Brasília, pertinho da Presidência na República, na Secretaria de Direitos Humanos. Para ela o Sípia se constitui no ponto de partida para a efetivação e discussão do Estatuto.

Mas o referido Sistema, ainda conforme a depoente, é uma ferramenta puramente técnica. Por esse motivo o conselheiro tutelar ao concluir o atendimento no Sípia precisa participar, estar constantemente se articulando e discutindo com a sociedade as políticas da infância e adolescência.

Também Eliane Silva chama a atenção para o fato de o Sípia se prestar à conscientização e sensibilização do conselheiro tutelar do seu papel estabelecido a partir do ECA. A meu ver, ao citar o artigo 236 do referido Estatuto ela chama a atenção para a autoridade de conselheira tutelar, cidadã compromissada com a efetivação do ECA em pé de igualdade com as autoridades judiciárias ou representantes do Ministério Público.

Por último, parece-me que a referida depoente advoga contra as permanências históricas nas quais os juízes de menores se constituíam autoridades inquestionáveis, conforme visto no capítulo primeiro dessa dissertação.

Após descrever um pouco da compreensão e relação de proximidade dos conselheiros tutelares de Garanhuns, acima registradas, e da convivência com eles *in loco* durante a minha permanência no trabalho de campo, ousou dizer que a implantação do Sípia no CTG também foi favorecida pelo nível de politização demonstrado pelo colegiado de conselheiros com os quais tive o privilégio de dialogar.

Por esse motivo à medida que eu levantava informações e dialogava com a equipe de conselheiros de Garanhuns eu me convencia que a implantação do Sípia no CTG estava materializada.

Diariamente os conselheiros realizavam o atendimento dos casos no Sípia. Cada atendimento guardava as suas especificidades. Havia em cada momento da utilização do Sípia como ferramenta de trabalho algo a ser aprendido com os conselheiros. Enfim, eles me ensinavam com a sua prática cotidiana a importância do Sistema.

Uma rotina simples e ao mesmo tempo complexa. Os conselheiros tutelares como de costume primeiro acessavam o Sípia CT Web identificando o usuário e a senha (as senhas de cada conselheiro são fornecidos pelo Administrador Estadual do Sípia, atualmente alocado na Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude)⁵⁴. Destarte, ao iniciar o atendimento os conselheiros preenchiam todos os dados da criança ou adolescente com direitos violados; estabeleciam um diálogo com as crianças, adolescentes, os pais e ou responsáveis na tentativa de elucidarem o fato e classificar a violação ou as violações. Depois eles prosseguiam com o encaminhamento para a Rede de Proteção e Atendimento através da emissão de ofícios. Dessa maneira o atendimento era realizado com sigilo, presteza, responsabilidade, numa única palavra, dignidade.

Contudo, no CTG o trabalho com o Sistema não parava por aí, não se encerrava com o registro das violações nem com a tomada de decisões para a reparação e ressarcimento do direito violado. Os conselheiros tutelares como deve ser, também produziam relatórios, que tornavam possível a geração de estatísticas, de gráficos sobre a real situação da infância e adolescência no município. E mais que isso, o mapeamento territorial de todas as violações registradas no Sípia.

⁵⁴ Ao iniciar o trabalho de campo em 2014 o Sípia/PE estava alocado na Secretaria da Criança e Juventude de Pernambuco – SCJ/PE. Com a posse do Governo Paulo Câmara em janeiro de 2015 a referida secretaria passou a se denominar Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCRJ/PE. Por esse motivo, em alguns depoimentos aparecem referências à SCJ/PE.

Entretanto, devo dizer que o Sípia CT Web não realiza esse mapeamento, que na verdade se constitui numa inovação do CTG, mas o Sistema permite que o conselheiro possa fazê-lo, conforme me mostrou Michele Mandici.

Em outras palavras ele me convenceu da importância do Sípia para o desenho e formulação de políticas públicas, em especial, para a infância e adolescência, tarefa de competência do Conselho de Direitos e do Executivo, nas três esferas públicas.

Desta feita, passarei agora a ilustrar um Relatório do CTG construído a partir de uma pesquisa no Sípia realizada pelo conselheiro Michele Mandici, em três etapas, a saber:

(1) Consulta ao Sípia do número de violações no município de Garanhuns para o período compreendido entre 01 de maio de 2014 e 01 de maio 2015 (Figura 1);

(2) Construção do gráfico das violações por direitos violados no município de Garanhuns, inclusive com os percentuais (Figura 2) a partir da consulta ao Sípia para o mesmo período;

(3) Mapeamento territorial das violações (Figura 3) com base nos dados advindos das etapas anteriores.

Ao operacionalizar o Sípia Michele me apresentou os seguintes dados sobre as violações registradas no Sípia (Figura 1):

Figura 1 – Violações registradas no Sopia pelo CTG no período de 01/05/2014 a 01/05/2015.

Período*: 01/05/2014 até 01/05/2015

UF*: PE Critério de Pesquisa*: Envolvido - Direito Violado

Voltar Pesquisar

Resultado da Pesquisa

Município	Violações	Direito à Vida e à Saúde	Convivência Familiar e Comunitária	Educação, Cultura, Esporte e Lazer	Profissionalização e Proteção no Trabalho	Liberdade, Respeito, Dignidade	Direitos Indígenas
Afogados da Ingazeira	3	0	3	0	0	0	0
Águas Belas	69	7	32	3	3	24	0
Brejo da Madre de Deus	8	1	6	0	0	1	0
Caruaru	9	0	2	5	0	2	0
Custódia	5	0	2	0	0	3	0
Exú	7	0	7	0	0	0	0
Gameleira	7	0	3	0	0	4	0
Garanhuns	1031	90	570	85	24	262	0
Igarassu	2	0	0	0	0	2	0
Jaboatão dos Guararapes	186	38	88	29	1	30	0

Fonte: Mandici (2015).

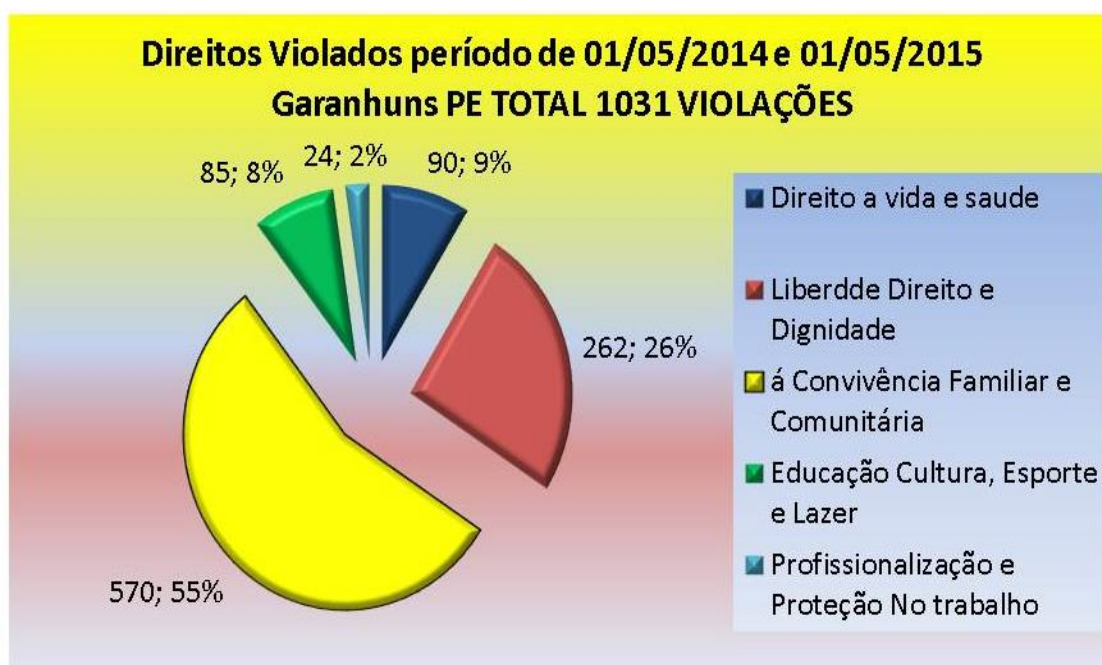
Como se pode ver a Figura 1 apresenta dados de dez municípios (conforme já foi visto, Pernambuco possui 114 municípios mais o Distrito de Fernando de Noronha), inclusive, os dados referentes ao município de Garanhuns constando na linha 8, entre os municípios de Gameleira e Igarassu, num total de 1.031 (hum mil e trinta e uma) violações.

Também se pode verificar que dentre esses municípios destacados, o município de Igarassu apresentou o menor número de registros de violações (apenas duas), ao passo que Garanhuns apresentou disparadamente o maior número de registros.

No entanto, vale dizer que isso não significa que em Garanhuns exista um número maior de violações, ou seja, não se pode deduzir, por exemplo, que Garanhuns se apresente como um município com maior índice de violência contra a população infantil e juvenil. Na verdade pode-se tão somente afirmar que o CTG trabalha exclusivamente com o Sipia, permitindo dessa forma a geração de dados estatísticos mais próximos da real situação da infância e adolescência no município.

A segunda etapa resultou na construção da Figura 2:

Figura 2: Quantitativo de violações dos direitos fundamentais.



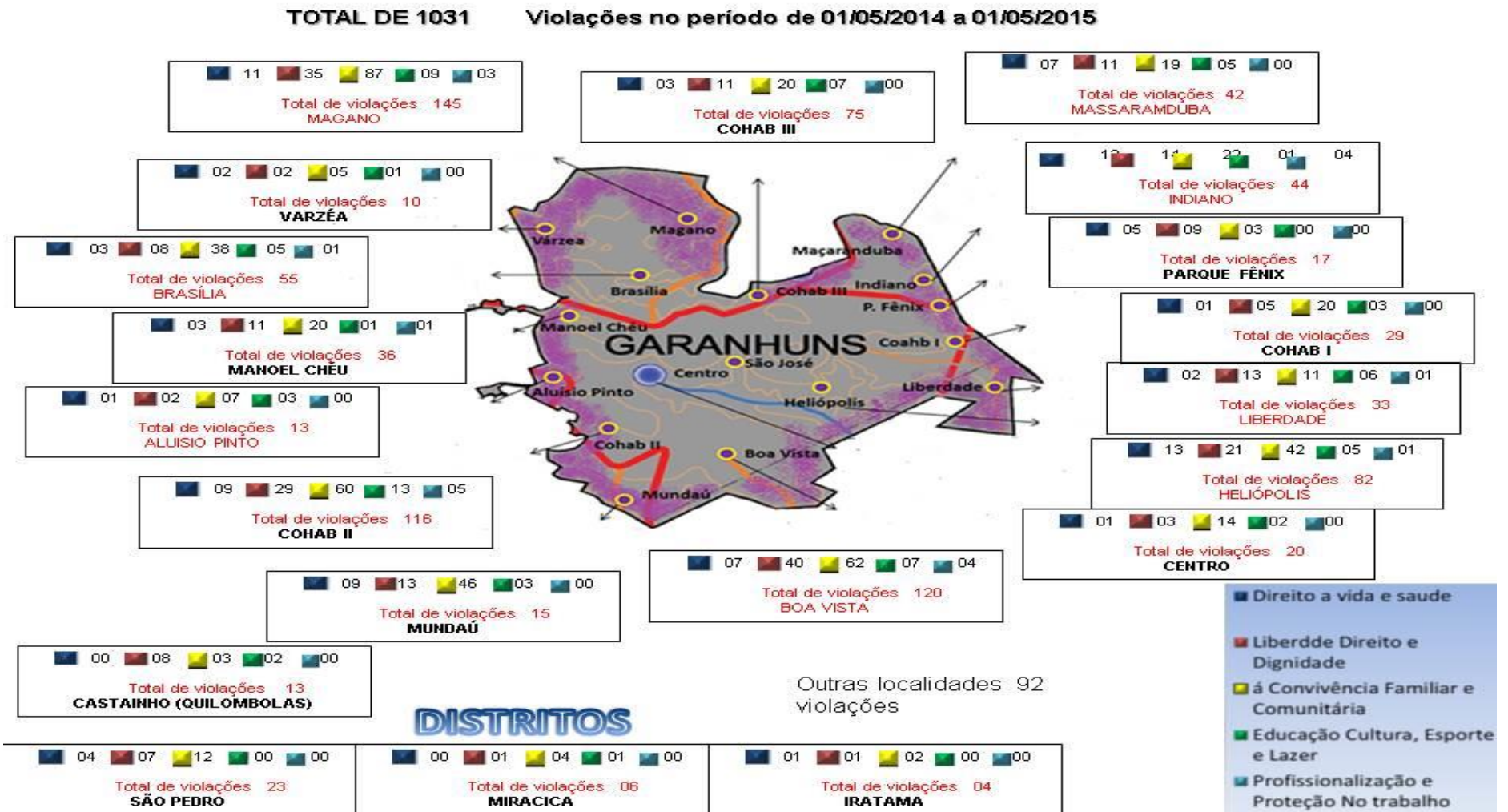
Fonte: Mandici (2015).

Como se pode ver no lado direito da Figura 2 aparecem os cinco direitos fundamentais preconizados no Estatuto, a saber: I – Direito à vida e a Saúde; II – Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; III – Direito à Convivência Familiar e Comunitária; IV – Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; V – Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

Ainda de acordo com o gráfico 1 se percebe que no período investigado o maior número de violações contra as crianças e adolescentes de Garanhuns incide sobre o direito à convivência familiar e comunitária (570 violações, um percentual de 55%), ao passo que o menor índice advém da profissionalização e proteção no trabalho (registro de 24 violações correspondendo a um percentual de 2%).

Por fim, Michele Mandici apresentou o resultado da terceira etapa na forma de um mapa de territorialidade (Figura 3).

Figura 3: Mapa de territorialidade



Fonte: Mandici (2015).

Pode-se verificar nesse mapa de Territorialidade a distribuição do quantitativo de violações, bem com a sua incidência por direito violado, em todas as localidades de Garanhuns, bairros e distritos. O maior número de violações foi registrado no Bairro do Magano (145), seguido pelo Bairro Boa Vista (120) e Cohab II (116).

Grosso modo, uma informação me chamou a atenção, a distribuição do número de violações nas localidades periféricas de Garanhuns. Um estudo mais acurado certamente poderá apontar outras questões, a exemplo da distribuição dos aparelhos sociais da educação, saúde, assistência social, etc., em menor número nas localidades centrais de Garanhuns, a exemplo do Bairro Centro (com vinte violações registradas no período).

Diante da história da implantação do Sopia no Conselho Tutelar de Garanhuns, através da utilização exclusiva do Sopia nos atendimentos às crianças e adolescentes com direitos violados e dessa demonstração realizada por Michele Mandici, eu confesso que fiquei deveras encantado com as possibilidades da utilização do Sopia CT Web como instrumento de trabalho, ao verificar na prática que os formuladores de políticas públicas podem perceber o referido sistema como instrumento disponível para o desenho, elaboração, execução e avaliação das políticas públicas.

Noutras palavras, o mapa de territorialidade pode servir de aporte aos formuladores de políticas públicas, ao permitir não somente conhecer o número de violações, o quantitativo e percentual por direito violado, mas, principalmente onde ocorrem essas violações.

Um ganho social de grande impacto para o fortalecimento do SGD das crianças e adolescentes, que incita muitas possibilidades aos formuladores das políticas públicas, em especial o Conselho de Direitos e o Poder Executivo de Garanhuns, que poderão se beneficiar dessas informações para a construção de políticas focadas e sistematizadas.

Mas, para essa tomada de decisão é preciso que os formuladores de políticas públicas assumam o compromisso ético da gestão pública com responsabilidade e passem a vislumbrar o Sopia como um aliado em prol da formulação de políticas públicas para a infância e adolescência.

Tal como se pode ver sintetizado no depoimento de Fernando Silva, atualmente pesquisador, no passado recente com inúmeros serviços prestados à infância, na Secretaria Executiva da Criança e Juventude de Pernambuco, no CEDCA/PE, no Conanda:

Fernando Silva – O Sopia não é a única, mas é uma das principais ferramentas informação que a gente tem no Brasil ou poderia ter se fosse plenamente alimentado que nem Garanhuns faz. E por que eu digo isso? Ora, o que é o Conselho Tutelar? O Sopia não poderia existir no Conselho de Direito, ele tem que existir no Conselho Tutelar, porque é o Conselho Tutelar criado pelo Estatuto que diz que aquele órgão é o órgão que recebe as denúncias, ou de ameaça ou de violação de direito, e ele é o órgão mais próximo da comunidade. Então evidentemente que nem todas as violações de direitos vão chegar lá, mas as que chegarem, essas informações vão permitir que o município trace o mapa das principais violações de direito: violência física, violência sexual, trabalho infantil, criança fora da escola. Bom as principais motivações, é possível que a gente identifique os possíveis agressores e a gente ainda pode gerenciar isso na cidade por bairro ou por região de desenvolvimento ou por RPA [Região Político-Administrativa], que é o caso de Recife. O Recife se divide por RPA ou no caso de uma cidade do interior, é meio urbano, é meio rural. Então, ele permite você fazer esse mapa. Se eu fosse prefeito de uma cidade eu queria que o Sopia funcionasse 100%, por que... Eu teria Raio X do município, mas eu poderia georeferenciar essa informação, que para formular política pública é essencial. Onde é que eu tenho que construir escola? Onde precisa construir escola? Onde que eu construo quadra esportiva?

Diante dessas afirmações e constatações de Fernando Silva, pergunto: quanto vale uma informação para uma política pública? Posso dizer com certeza que eu não tenho respostas precisas. Pois sou consciente de que este Estudo de Caso do Conselho Tutelar de Garanhuns não as revelou em sua plenitude, apenas sinalizou a sua importância.

Devo dizer ainda que ao iniciar o Estudo do Caso eu tinha em mente tão somente um plano incipiente e informe. E um ponto de partida: o preenchimento de lacunas sobre a história do Sípia/PE, que ao se completarem me levaram a prosseguir na investigação da gênese e atuação do Programa de Extensão da UFRPE, Escola de Conselhos de Pernambuco. Ademais, ao escrever as últimas linhas desse relatório de pesquisa acredito alcancei o meu ponto de chegada, ao constatar *in loco* “a beleza” – parafraseando o Conselheiro Tutelar Fernando Luna – da materialização do Sípia no Conselho Tutelar de Garanhuns.

A meu ver, sinais de que uma nova escrita da história das crianças e adolescentes com direitos violados no Brasil também é possível, desde que existam arquivos delas por elas mesmas, a exemplo dos depoimentos armazenados no Sípia CT Web de Garanhuns, por exemplo.

E, apesar de todas as limitações e do caráter provisório dos resultados desta dissertação, conforme Minayo (2000), ainda acredito que ela talvez possa sinalizar, para outros sujeitos, diferentes caminhos e perspectivas, limites e possibilidades do uso do Sípia CT Web; e, quem sabe, outros estudos, quiçá se tornarão capazes de clarificar as inúmeras lacunas certamente deixadas por esse meu trabalho.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa possibilitou o desvelamento de alguns aspectos do processo de implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Sípia em Pernambuco, que ajudaram a compreender alguns dos limites e desafios desse processo.

O Sípia se revelou um *software* completo – no que diz respeito a sua finalidade, pois é totalmente fundamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente – e complexo na sistematização dos atendimentos a denúncias de violações dos direitos das crianças e adolescentes que chegam aos Conselhos Tutelares – exigindo um sólido conhecimento do Estatuto, além do uso da informática e do próprio sistema.

Nesse sentido, a pesquisa trouxe à luz alguns aspectos essenciais que envolveram a sua implantação em Pernambuco, desde o final da década de 90, e que demandou um esforço enorme das pessoas envolvidas ao longo desse processo: estrutura de implantação, formação dos conselheiros tutelares e utilização do Sípia.

A estrutura de implantação do Sípia sempre apresentou um número reduzido de técnicos para a sua execução. Contrastando com a equipe de trinta e dois técnicos do período de transição do Código de Menores para o Estatuto (1990-1998), a equipe de implantação do Sípia/PE, no seu primeiro período (1998-2011), ficou sob a responsabilidade de um número reduzido de técnicas-executoras, na verdade, quatro técnicas com larga experiência no atendimento às crianças e adolescentes vitimizadas, desde a época do Código de Menores (1979). Embora a equipe trabalhasse intensamente e se mostrasse compromissada com o processo, ficava impossibilitada de monitorar, ou pelo menos, retornar aos municípios para o monitoramento do Sistema.

Até o final da pesquisa posso dizer que essa situação não se modificou muito e atualmente a implantação do Sípia/PE conta ainda com um número reduzido, aproximadamente, quatro técnicos, incluindo o Administrador, que, no entanto, tem procurado realizar um monitoramento, elaborar relatórios, além de repensar o significado de implantação.

Devo dizer também que, em todas as fases do Sípia/PE, a preocupação com a alimentação do Sistema, a conseqüente geração de banco de dados, estatísticas e relatórios sobre a situação da infância e adolescência foi evidenciada pelas equipes de implantação, constatando-se a não-utilização do Sípia pela grande maioria dos conselhos tutelares por fatores que precisam ser mais bem analisados.

No que diz respeito à formação dos conselheiros para o uso do sistema, a pesquisa sinalizou que esse sempre foi ponto de pauta da agenda da equipe-executora, desde as primeiras viagens para implantação do Sípia, tendo havido uma preocupação constante com a sensibilização dos conselheiros tutelares no que se refere à compreensão e conhecimento aprofundado do ECA.

E ainda: a utilização do Sípia exige um profundo conhecimento do Estatuto, conseqüentemente, a superação das “permanências históricas” em prol da doutrina de proteção integral, ou seja, na prática cotidiana dos conselheiros tutelares no uso do Sípia deve haver o abandono da concepção “menor”, herdeira dos antigos e revogados Códigos de Menores, e a incorporação da concepção da criança e do adolescente instituída no Estatuto de 1990.

Na prática, todavia, observou-se a falta de uma estrutura física adequada ao funcionamento da maioria dos Conselhos Tutelares, que impossibilitou o uso do sistema, uma vez que faltavam equipamentos técnicos para a instalação e utilização do Sípia. Somente em

2011, se materializou uma equipagem dos Conselhos Tutelares para o uso do Sopia. Através do Termo de Cessão firmado entre o Governo de Pernambuco e os governos municipais, finalmente, chegaram aos municípios computadores, estabilizadores e impressoras.

Ainda no que se refere à formação dos conselheiros, a pesquisa registrou que a utilização do Sopia exige uma sistematização dos dados, daí a grande preocupação da equipe executora na formalização dos atendimentos, que requer o abandono do registro em fichas de papel ainda utilizadas em muitos conselhos tutelares.

No entanto, apesar das inúmeras formações realizadas pela Equipe Executora do Sopia/PE, que percorreram praticamente todos os municípios do Estado, a pesquisa apontou as dificuldades da prática do registro, que revelaram a necessidade de se levar em conta o aspecto cultural, ou seja, o registro no *software* Sopia exige a for-ma-li-za-ção, pausadamente, para ser enfático, tal como se expressou uma depoente e executora do Sistema em seus primórdios.

Constatou-se, assim, que a formalização do atendimento no Sopia, além do conhecimento da informática, do uso do computador e do próprio sistema, envolve também a questão cultural do *habitus* do registro (BOURDIEU, 2003), fator importantíssimo que não pode ser esquecido para explicar a adesão ou a rejeição ao sistema pelos conselheiros.

Nesse sentido, comprovou-se a importância da Escola de Conselhos de Pernambuco no processo de implantação do Sopia nos Conselhos Tutelares dos municípios pernambucanos. Muito além dos aspectos técnicos há que se levar em conta, também, os aspectos humanos, tendo em vista ser o Sopia um completo e complexo processo de sistematização do atendimento às denúncias que chegam aos Conselhos Tutelares (CEATS; FIA, 2009).

Daí a importância das formações problematizadoras, dialógicas, libertadoras, no dizer freireano, que levem em conta a interculturalidade, comprometidas com a dignidade humana, alicerçadas nos princípios da Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2007; 2009).

Não à toa a pesquisa destacou a Escola de Conselhos de Pernambuco enquanto programa de extensão diferenciado, que vem promovendo formações balizadas nos princípios acima listados, em conformidade com as recomendações da Secretaria de Direitos Humanos – SDH-PR e do Conanda, instâncias nacionais do Sopia.

No que diz respeito à utilização do Sopia esta pesquisa revelou a adesão de cem por cento dos conselheiros tutelares de Garanhuns, enquanto experiência vicária (LUDKE; ANDRÉ, 2013). A sua criação obedeceu a uma seqüência de ações conforme está posto na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Desta feita, em Garanhuns, primeiro foram criados, em seqüência e nessa ordem, Conselho de Direitos – Fundo Municipal – Conselho Tutelar, processos que demandaram intensa e permanente articulação dos seus protagonistas na ampliação do diálogo com a Prefeitura Municipal visando sensibilizar o Executivo para a importância desse órgão *sui generis* na defesa e proteção dos direitos da população infantil e adolescente.

A estratégia de “mostrar serviço” da primeira gestão do CTG lhe permitiu, junto ao Executivo local, a conquista de uma estrutura adequada (casa, mobiliário, transporte, equipe de apoio), além do reconhecimento do trabalho através de um ganho salarial (hoje os Conselheiros Tutelares de Garanhuns recebem o melhor salário de conselheiro do Estado).

O retrato que se descortinou é o de um conselho diferenciado, que funciona 24 horas, inclusive com o regime de plantões aos sábados, domingos e feriados, uma raridade na maioria dos conselhos tutelares.

Em se tratando dos atendimentos no Sopia, esta pesquisa confirmou que o Sopia está realmente implantado no CTG, atestado pelos princípios que conduziram a utilização deste Sistema, resultado da tomada de decisão do seu colegiado ao longo da história: adesão total ao Sopia de cem por cento dos conselheiros; relatórios que permitem o diagnóstico da real

situação da infância e mapa de territorialidade das violações; diálogo constante no colegiado; estudo do ECA cotidianamente; gestão compartilhada; resistência às permanências históricas; ética pautada nos direitos humanos e na cidadania; conhecimento e articulação com a Rede de Proteção; respeito conquistado diante da sociedade do município e das instâncias públicas; dedicação, motivação e entusiasmo na luta pela efetivação dos direitos, sobretudo para o ressarcimento dos direitos violados contra as crianças e adolescentes.

Diante do exposto, devo dizer que esta pesquisa, ao lado do prazer em realizá-la, me legou também alguns arquivos em áudio e transcrições – aproximadamente, 12 horas de gravação e 360 páginas de depoimentos, a meu ver, um rico material, não-plenamente esgotado em sua análise, que servirá a reflexões futuras, quem sabe produção de artigos e outras publicações.

Para finalizar estas considerações: lembro-me que no início desta pesquisa eu chamava a atenção para a premissa do Relatório Ceats e Fia (2009) que afirmava o Sípia ser um projeto ambicioso em termos técnicos com os aspectos socioculturais subestimados a exigir uma revisão do plano inicial. Os resultados do estudo Sípia/PE confirmaram essa premissa.

O Estudo de Caso do Conselho Tutelar de Garanhuns me deixa a certeza de que a implantação do Sípia/PE precisa continuar a ser repensada, revigorada, tomando como parâmetros o que deu e também o que não deu certo nesses anos todos (1990-2015), a partir dos avanços, retrocessos e contradições, em diálogo, devo dizer, preferencialmente, ouvindo todos os protagonistas deste complexo processo.

REFERÊNCIAS

- ALBERTI, Verena. **O fascínio do vivido ou o que atrai na história oral**. Rio de Janeiro: CPDOC, 2003. [4 f]
- ALMEIDA, Argus V. Aspectos históricos da área do Campus de Dois Irmãos da UFRPE. In: LEÃO, Renata S. C. (Org.). **O livro dos 100 anos: memorial fotográfico da UFPRE**. Recife: UFRPE, 2013, p. 56-57.
- AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta M. (Org.). **Usos & abusos da história oral**. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. 277 p.
- AZEVEDO, Deise de A. **O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) como instrumento de garantia dos direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**. 2008. 171 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais) – Escola Nacional de Ciências Estatísticas, Rio de Janeiro. 2008.
- BATTAGLIA, Luigi. Escolhas e caminhos metodológicos na construção dos instrumentos de registro do SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência. In: LEAL, Maria F. P.; CESAR, Maria A. (Orgs.). **Indicadores de Violência Extra-Familiar e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes**. Brasília: CECRIA, 1998, p. 59-64.
- BENEVIDES, Maria V. M. **A cidadania ativa: Referendo, Plebiscito e Iniciativa Popular**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2002. 208 p.
- _____. Direitos humanos: Desafios para o século XXI. In: **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos**. SILVEIRA, Rosa M. et al. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p.335-350.
- BICALHO, Ramofly S. **O projeto Político Pedagógico do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra: trajetórias de educadores e lideranças**. 2007. 206 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, São Paulo. 2007.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Campus, 1992. 217 p.
- BOSI, Ecléa. **O tempo vivo da memória: ensaios de psicologia social**. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003. 219 p.
- BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. 6. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. 322 p.
- BURKE, Peter (Org.). **A Escrita da história: novas perspectivas**. São Paulo: Editora UNESP, 1992. 354 p.
- BRASIL. **Código Criminal do Imperio do Brazil**. Lei de 16 de dezembro de 1830.
- _____. **Código Penal dos Estados Unidos do Brazil**. Decreto n. 847 ? de outubro de 1890.
- _____. **Código de Menores de 1927**. Decreto 17.943–A, de 12 de outubro de 1927.
- _____. **Código de Menores de 1979**. Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil promulgada em 05 de outubro de 1988**.
- _____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- _____. **Lei Federal nº 8.242 de 12 de outubro de 1991**.
- _____. **Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH I**. Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996.

_____. **Direito Humanos, 1995-2002:** políticas públicas de promoção e proteção. Brasília: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, 2002.

_____. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos/Ministério da Educação/Ministério da Justiça/UNESCO, 2007.

_____. **Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes:** 20 anos do Estatuto. Brasília: SDH/PR, 2010 –a.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH III.** Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009. Brasília: SEDH/PR, 2010–b.

BRITO, Genoveva A.; DUARTE, Josicleide N.; ALBINO, Manoel M. C. **Fortalecendo o Sistema SIPIA CT Web na Região do Agreste Meridional.** Trabalho de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento em Teoria e Prática dos Conselhos da Criança e do Adolescente. UFRPE: Garanhuns/PE, 2015.

BURKE, Peter. (Org.) **A Escrita da história: novas perspectivas.** São Paulo: Editora UNESP, 1992. 355 p.

CAMARA, Sonia. **Sob a guarda da República:** a infância minorizada no Rio de Janeiro da década de 1920. Rio de Janeiro: Quarlet, 2010. 427 p.

CANDAU, Vera M. Educação em direitos humanos: desafios atuais. In: **Educação em Direitos Humanos: Fundamentos teórico-metodológicos.** SILVEIRA, Rosa M. et al. João Pessoa: Editora Universitária, 2007, p. 399-412.

CANEVACCI, Massimo. **A cidade polifônica:** ensaio sobre a antropologia da comunicação urbana. São Paulo: Studio Nobel, 1993.

CBIA; IPARDES. Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência; Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA.** Curitiba: IPARDES, 1993.

CEATS; FIA. Centro de Empreendedorismo Social e Administração em Terceiro Setor; Fundação da Infância e Adolescência. **Os bons conselhos:** pesquisa “conhecendo a realidade”. São Paulo: CEATS/FIA, 2007.

CEDCA/PE. Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pernambuco. **Resolução nº 41/2012, de 03 de maio de 2012.** Recife: CEDCA/PE, 2012.

CELLARD, André. A análise documental. In: POUPART, Jean. et al. **A pesquisa qualitativa:** enfoques epistemológicos e metodológicos. 2. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010, p. 295-316.

CICONELLO, Alexandre; PIVATTO, Luciana; FRIGO, Darci. **Programa Nacional de Direitos Humanos:** efetivar direitos e combater desigualdades. Portal Terra de Direitos. Disponível em: <http://terradedireitos.org.br>. Em Acesso em 19 de ago. 2015.

CONANDA. Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 50, de 28 de novembro de 1996.** Brasília: Conanda, 1996.

_____. **Resolução nº 112, de 27 de março de 2006.** Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Conanda, 2006.

_____. Direitos da Criança e do Adolescente. **Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014.**

_____. **Orientações Gerais e Curriculares para a Formação Inicial dos Conselheiros/as dos Direitos e Tutelares do Brasil**. Brasília: SDH – PR, Conanda, 2014. Disponível em <<http://www.sdh.gov.br>> Acesso em 05 de outubro de 2015.

CTG. Conselho Tutelar da Cidade de Garanhuns. **Regimento Interno do Conselho Tutelar de Garanhuns**. Garanhuns, 2014–a.

_____. **Termo de Compromisso da equipe de Apoio**. Garanhuns, 2014–b.

ECPE. Escola de Conselhos de Pernambuco. **Programa Trienal da Escola de Conselhos de Pernambuco: ações para o fortalecimento dos Conselhos da Infância e Adolescência em Pernambuco**. Recife, 2012.

_____. **Documento-Encarte “Escola de Conselhos de Pernambuco”**. Recife: ECPE, CEDCA/PE, 2014.

_____. **Especialização**. Disponível em: <<http://www.escoladeconselhospe.com.br/especializacao.php>.> Acesso em 10 de out. de 2015-a.

_____. **Publicações**. Disponível em: <<http://www.escoladeconselhospe.com.br/publicacoes.php>.> Acesso em 09 de out. de 2015-b.

FALEIROS, Vicente de P. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; Pilotti, Francisco. (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 33-96.

FLORES, Renato Z. Definir e medir o que são abusos sexuais. In: LEAL, Maria F. P.; CESAR, Maria A. (Orgs.). **Indicadores de Violência Extra-Familiar e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes**. Brasília: CECRIA, 1998, p. 24-33.

FORPROEX. Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus/Amazonas: Maio de 2012.

_____. Fórum de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **Extensão Universitária: organização e sistematização**. Belo Horizonte: Coopmed, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 42ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

GFAC. Gerência de Fortalecimento dos Conselhos. **Relatório de Acompanhamento dos Conselhos Tutelares de Pernambuco em Relação ao Uso do Sípia**. Recife: Secretaria da Criança e da Juventude/GFAC, 2014.

GIL, Antonio C. **Estudo de Caso**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009. 101 p.

GOFFMAN, Erving. **Estigma: notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1988. 158 p.

GOVERNO DE PERNAMBUCO. **Termo de Cessão entre o Governo do Estado de Pernambuco e os Municípios para a implantação do Sípia CT Web**. Recife: Secretaria da Criança e Juventude de Pernambuco, 2011.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE Cidades – Pernambuco – Garanhuns. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br>> Acesso em: 06 de mai. 2015.

LEAL, Maria de F. P.; CÉSAR, Maria Auxiliadora. (Org.). **Indicadores de Violência Intra-Familiar e Exploração Sexual Comercial de Crianças e Adolescentes**. Brasília: CECRIA, 1998.

- LEÃO, Renata S. C. (Org.). **O livro dos 100 anos: memorial fotográfico da UFRPE**. Recife: UFRPE, 2013. 113 p.
- LONDOÑO, Fernando T. A origem do conceito *menor*. In: DEL PRIORE, Mary. (Org.). **História da Criança no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Contexto, 1992, p.129-145.
- LINS, Maria Zelia S. **Avaliação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), com Foco na Notificação de Violência sexual na Região Metropolitana de Fortaleza, no período de 1999 a 2007**. 2008. 87 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Saúde Pública) – Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. Rio de Janeiro. 2008.
- LUDKE, Menga e ANDRÉ, Marli E. D. A. **Pesquisa em Educação: Abordagens qualitativas**. 2. ed. Rio de Janeiro: E.P.U., 2013. 112 p.
- MANDICI, Michele. **Relatório sobre as violações dos Direitos das Crianças e Adolescentes em Garanhuns/PE, no período de 01/05/2014 a 01/05/2015: Dados do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Sipia**. Garanhuns/PE, 2015.
- MARROQUIM, Dirceu. Escola de Conselhos de Pernambuco: Entre histórias, articulações e mobilizações. In: MIRANDA, Humberto (Org.). **Escola de Conselhos de Pernambuco: Extensão Universitária e Direitos da Criança e do Adolescente**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos/ UFRPE/ CEDCA/PE. Recife: Linceu, 2013, p.18-21.
- MARTINS, Gilberto A. **Estudo de Caso: uma estratégia de pesquisa**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2008. 148 p.
- MENDONÇA, Valeria N. T. Os movimentos sociais pela promoção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes. In: MIRANDA, Humberto. (Org.). **Crianças e adolescentes: do tempo da assistência à era dos direitos**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2010, p. 124-139.
- MINAYO, Maria C. S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 7. ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco, 2000. 269 p.
- MIRANDA, Humberto S. 2008. 132 f. **Meninos, moleques, menores... Faces da infância no Recife (1927-1937)**. Dissertação (Mestrado em História Social da Cultura Regional) – Departamento de Letras e Ciências Humanas, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2008.
- _____. **Nos tempos das Febems: memórias de infâncias perdidas (Pernambuco/1964-1985)**. 2014. 347 f. Tese (Doutorado em História) – Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.
- NASCIMENTO, Alexandre F. do. et al. Conselhos Tutelares. In: ASSIS, Simone G. de (Org.). **Teoria e prática dos conselheiros tutelares e dos conselhos de direitos da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro, RJ: Fundação Oswaldo Cruz; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2009, p. 139-224.
- NEDER, Gizlene. Pedagogia da Violência. In: **Violência & Cidadania**. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1994.
- NETO, Silvino. Estrutura e Funcionamento dos Conselhos de Direitos e Tutelares em Pernambuco. In: **Estatuto da Criança e do Adolescente: conquistas e desafios. Escola de Conselhos de Pernambuco**. Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2011, p. 235-255.
- _____. **O Sistema de Garantias de Direitos Enloquecido: Casos, Causos e “Descausos”**. Recife, 2014.
- NOGUEIRA, Pedro L. **Comentários ao Código de Menores**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1985. 269 p.

- NOGUEIRA, Terezinha J. A. M. **Educação Superior no Extremo Sul Piauiense (1986 – 2005): história e memória.** 2006. 282 f. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal do Piauí, Teresina. 2006.
- PASSETTI, Edson. Crianças Carentes e Políticas Públicas. In: DEL PRIORE, Mary. (Org.). **História das crianças no Brasil.** 7. Ed. São Paulo: Contexto, 2013, p. 347-375.
- PEREIRA, Pedro R. S. **Educar ou Punir? Permanências Históricas na Justiça da Infância e da Juventude.** 2005. 182 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Penais) – Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, 2005.
- PMG. Prefeitura Municipal de Garanhuns. **Lei nº 3910/2013 de 11 de junho de 2013.**
- PRINS, Gwyn. História Oral. In: BURKE, Peter. (Org.). **A Escrita da história.** São Paulo: UNESP, 1992. p. 163-198.
- RIZZINI, Irene. Crianças e menores – do *Pátrio Poder* ao *Pátrio Dever*. Um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: RIZZINI, Irene; Pilotti, Francisco. (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 97-149.
- RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: RIZZINI, Irene; Pilotti, Francisco. (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 225-286.
- SALDAÑA, Paulo. **MP abre inquérito para investigar contratos da Fundação USP.** Disponível em: <<http://educacao.estadao.com.br>> Acesso em 20 de ago. 2015.
- SANTOS, Antonio C. A. **Fontes Oraís: Testemunhos, trajetórias de vida e história.** Disponível em: <<http://www.uel.br/cch/cdph/arqtxt/Testemuhotrajetoriasdevidaehistoria.pdf>.> Acesso em 15 de jun. 2015.
- SANTOS, Benedito R. et al. Desenvolvimento de paradigmas de proteção para crianças e adolescentes brasileiros. In: ASSIS, Simone G. (Org.). **Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente.** Rio de Janeiro, RJ: Fundação Oswaldo Cruz; Educação à Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, 2009, p. 19-65.
- SANTOS, Marco A. C dos. Criança e criminalidade no início do século XX. In: DEL PRIORE, Mary. (Org.). **História das crianças no Brasil.** 7. ed. São Paulo: Contexto, 2013, p.210-230.
- SCJ. Secretaria da Criança e da Juventude de Pernambuco. **Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Pernambuco 2015 – 2025.** Recife: SCJ/PE, 2014.
- SEDH. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar:** orientações para a para a criação e funcionamento. Brasília: SEDH/Conanda, 2007.
- SILVA, Maria E; MANDICI FILHO, Michele. **Conselho Tutelar de Garanhuns: 15 anos de história.** Trabalho de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento em Teoria e Prática dos Conselhos da Criança e do Adolescente. UFRPE: Garanhuns/PE, 2015.
- SOUZA, A. de S. et al.. **Avaliação da Satisfação dos Usuários dos Sistemas de Informações Financeiros.** Disponível em: <http://www.congressosp.fipecafi.org>. Acesso em 19 de ago. de 2015.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão de literatura. **Sociologias**. Porto Alegre, ano 8, nº 16, p. 20-45, jul./dez, 2006.

SOUZA JÚNIOR, J. P. et al. **Flores do nosso Jardim**: Diagnóstico para a formulação de políticas públicas de proteção integral de crianças e adolescentes (2010 – 2011). Garanhuns: Ed. Prefeitura Municipal de Garanhuns, 2012.

THOMPSON, Paul. **A voz do passado**: história oral. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1992. 385 p.

UFRPE. **Plano de Desenvolvimento Institucional UFRPE 2013-2020**. UFRPE, 2012.

_____. **Relatório de Gestão Pro Reitoria de Atividades de Extensão UFRPE 2013**. Recife, 2013.

_____. **Relatório de Atividades UFRPE 2013**. UFRPE, 2014.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: RIZZINI, Irene; Pilotti, Francisco. (Orgs.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011, p. 287-321.

VOLDMAN, Danièle. Definições e usos. In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de M. **Usos & abusos da história oral**. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 33-42.

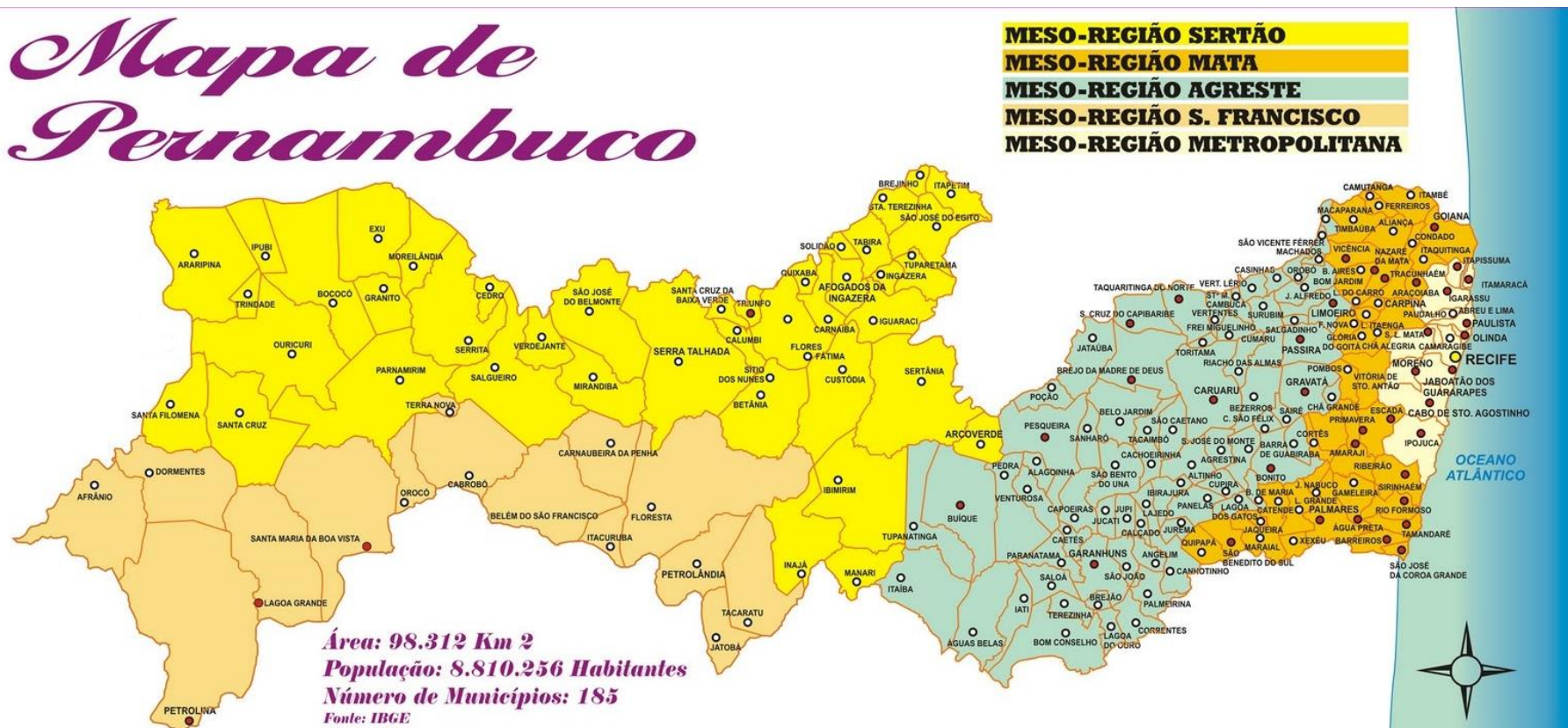
_____. A invenção do depoimento oral. In: In: AMADO, Janaína; FERREIRA, Marieta de M.(Org.). **Usos & abusos da história oral**. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, p. 247-266.

WESTIN, Ricardo. **Crianças iam para a cadeia até a década de 1920**. Disponível em: < <http://www.senado.leg.br> Acesso > Acesso em 20 de ago. 2015.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso**: planejamento e métodos. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2010. 248 p.

ANEXO 1 – MAPA DAS REGIÕES E MUNICÍPIOS DE PERNAMBUCO

Mapa de Pernambuco



Fonte: PRADI, Jair. 2011. Disponível em: < <http://mapasblog.blogspot.com.br/2011/11/mapas-de-pernambuco.html> > Acesso em: 20/06/15

APÊNDICE 1 - APRESENTAÇÃO PESSOAL DOS DEPOENTES

Entrevista 1 realizada em 15 de abril de 2014. Depoente: Roseane Maria de Lima. Local: Secretaria da Criança e Juventude de Pernambuco – Bairro de Santo Amaro – Recife/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Roseane Lima – Roseane Maria de Lima não é? Todo mundo me conhece por Rose aqui na Secretaria... Eu sou psicóloga de formação... Estou atualmente na Gerência de Fortalecimento e Articulação dos Conselhos de Direitos e Tutelares da Secretaria da Criança e da Juventude, que é uma, é uma gerência da Secretaria Executiva dos Sistemas Protetivo e Socioeducativo. Dentro da Secretaria da Criança e Juventude, existem duas Secretarias Executivas; e a Gerência está dentro da Secretaria Executiva dos Sistemas Protetivo e Socioeducativo. Dentro dessa gerência existe o Sípia... Existe uma coordenação do Sípia e uma coordenação de Fortalecimento dos Conselhos.... Antes de trabalhar aqui, de estar nessa gerência, eu trabalhei no IASC, que é uma autarquia vinculada à Prefeitura do Recife, e trabalhava justamente a parte de proteção, não é? A gente é uma unidade, é uma autarquia que trabalha com alta complexidade e toda essa parte de acolhimento. Era uma rede e nessa rede, na época eram quinze unidades, tanto de criança e adolescente, como de adulto e idoso. Eu trabalhava como Assessora Técnica do IASC. Dando apoio tanto à presidência do como as unidades como um todo. E aí após esse período fui convidada pra cá, e estou aqui atualmente. Desde que eu cheguei aqui, é um desafio muito grande implementar e consolidar o Sípia.

Entrevista 2 realizada em 14 de maio de 2015. Depoente: Michele Mandici Filho. Local: Casa do Projeto Folcolares em Garanhuns/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Michele Mandici – É... Como se pode definir Michele, né? Meu nome é Michele Mandici Filho. Eu sou uma junção de uma pernambucana com um italiano. O meu pai é italiano e eu nasci em Porto Alegre, mas vivi minha boa parte da minha vida em São Paulo aonde, depois dos 13 anos, eu vim pra Pernambuco. Estudei no Colégio Quinze aqui em Garanhuns. E a minha questão: sempre eu tive um grande questionamento sobre as questões sociais da cidade porque eu convivia há 10, 15 anos atrás. Quem se lembra da história, não se tinha praticamente quase nada de proteção, de rede de proteção. Então às vezes eu tinha aquela vontade de fazer um trabalho social, via muitas vezes crianças na rua, adolescentes, sempre com aquela, aquela primeira noção que eu tinha antes de entrar para a questão do conselho tutelar e de direitos humanos né? Mesmo aquela questão religiosa de salvar as pessoas, de ajudar essa parte. Daí, daí eu fiz Administração mais sempre com o foco social. Quando eu terminei Administração de Empresas eu fui agraciado para ser diretor de um Núcleo na época o NEPROM, que atualmente é a FUNASE. Mas na época eram os NEPRONS. Então eu fui um dos mais jovens administradores do NEPROM, onde eu trabalhei com os adolescentes. Ali gerou a questão de grupo de produções como a padaria-escola. Aí, eu comecei a desconstruir aquela idéia de salvação e chegar mais próximo da questão de direitos humanos. Então Michele surgiu a partir desse momento.

Entrevista 3 realizada em 14 de maio de 2015. Depoente: Genoveva Alves de Brito. Local: Conselho Tutelar de Garanhuns/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Genoveva Alves – Sou Genoveva, sou historiadora. Tenho o curso de História. Fiz em 1995. Terminei o meu curso de História, fiz a minha graduação, também em História. E há dois anos atrás, eu fiz uma Pós-Graduação de Gestão e Supervisão Escolar. Sou professora, ensinei em umas três ou quatro escolas aqui em Garanhuns, do estado e do município. Tenho quatro filhos. Sou casada. Quando foi em 2012, eu pensei em entrar pro Conselho Tutelar. E aí muitas colegas minhas diziam: “olha, como tu já trabalhas na escola, tu já tens um trabalho muito bom, sabe como tratar os meninos, é uma pessoa muito psicóloga, era bom que tu se candidatasses pro conselho tutelar”. Eu disse: “eu vou me candidatar”. Faltando um dia só para terminar a inscrição eu me candidatei me inscrevi. Fui eleita com 808 votos, tirei em

primeiro lugar... Deixei a escola, também era contrato... E só vou lá só rever meus amigos e os alunos. Os alunos me chamam muito de tia Genó, porque meu nome Genoveva é um pouco difícil, então eles me chamam tia Genó. Aqui no Conselho Tutelar as meninas me chamam Gena. Os colegas daqui me chamam tia Gena. Agora, tia porque, professora né? E aí eu fiquei nessa de conselheira e estou até hoje... Já estou agora me candidatando de novo pra outro mandato, se Deus quiser. Se eu conseguir, vou ficar mais até 2020.

Entrevista 4 realizada em 21 de maio de 2015. Depoente: Fernando Luna Alves. Local: Conselho Tutelar de Garanhuns/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Fernando Luna – O meu nome é Fernando, José Fernando Luna Alves. Mas eu gosto muito desse nome, Fernando Luna, parece que o Fernando é uma pessoa mais popular e o Luna é uma pessoa mais fechada, mais, então esse conjunto, eu me identifico muito com esse, esse nome e sobrenome, Fernando Luna. Então eu sou conselheiro tutelar de 2000. Mas a minha história é interessante. Eu estou em Garanhuns, mas a minha naturalidade é de Recife... Eu sou casado, tenho três filhos... Eu participo de um movimento chamado Movimento dos Folcolares, que eu também não conhecia. Mas foi em 1978 que eu em busca de uma, entender um pouquinho o que é espiritualidade e religião, e eu fui convidado a, a participar desse Congresso, eu não vim pra participar realmente desse congresso, eu vim mais pra conhecer a cidade de Garanhuns, que é uma cidade bonita, que é cidade do frio, uma cidade, uma cidade de montanhas... Então eu vim mais com o aspecto de curiosidade de conhecer aqui a cidade em 78, então eu vim com esse grupo participar desse Congresso chamado Mariópolis. Em 84 casamos tivemos filhos e a gente se colocou à disposição, a esposa também comungou um pouco dessa minha, dessa minha idéia, disse vamos se colocar à disposição de, se alguém precisar para fazer uma ação, uma missão, alguma coisa, a gente se coloca à disposição, a serviço... Até que apareceu um convite na minha vida... Perguntaram através da própria providência se eu toparia ir para o Estado do Belém trabalhar lá com famílias. Tinha que pedir demissão do trabalho tudo isso, aí eu sei que juntei os filhos, já tinha já tinha três filhos na época, a esposa, “topa a gente, aquele sonho da gente largar tudo e ir pra uma missão no Belém, trabalhar com família?” Então Berenice topou, meu menino caçula tinha dois anos, “eu topo também” não sei o quê. Mas no meio do caminho entre pra Belém apareceu o fundador da Fazenda Esperança, Fazenda Esperança do Frei Hans, e pediu se poderia ter um casal, uma família pra montar em Garanhuns um Centro de jovens dependentes, né, que hoje é a Fazenda Esperança. Então a gente mudou o roteiro de Belém e pensou pra Garanhuns e a gente ficou... E realmente foi uma das melhores aventuras, mais gostosa, mais sadia, eu penso pra minha família, foi a gente acreditar nesse novo, e veio pra Garanhuns montar esse Centro de Recuperação de Jovens dependentes. E aí eu fui me envolvendo também na vida da cidade, das atividades daqui, comecei a gostar de Garanhuns... Conheci a política que eu acho que é a política mais decente, mais limpa, mais decente desse país. O processo ainda tá começando, são as políticas de Conselhos, Conselho de Direito, Conselho Tutelar, Conselho da Educação, por que o Conselho da Criança, por exemplo, é paritário... Então a gente criou o Conselho de Direito e dentro desse Conselho Direito a gente começou a funcionar... E dentro do ECA existe três mecanismos . Um é a criação do Conselho de Direito. O outro é o fundo da criança e do adolescente. E o outro é o Conselho Tutelar. Então tava criado o Conselho de Direito e que a gente começou já a fazer com que ele funcionasse, trabalhei dois anos sem receber nada do Conselho, porque o Conselho não tinha verba, mas a articulação, chamar as entidades particulares isso é de uma beleza extraordinária. Então o fundo passou a funcionar, faltava o Conselho Tutelar também, que é um dos instrumentos da Lei 8.069 que é o Estatuto da Criança e do Adolescente, e precisava criar o Conselho Tutelar... Na época existia resistência de todos os aparelhos. O prefeito não queria o Conselho Tutelar porque era um órgão que vai denunciar que a criança não tá, do município tá sendo maltratada, tem violência cá, tem estupro, tem direito violado, tá faltando escola. E a função do Conselho Tutelar é fazer com que seja garantido os direitos da criança e do adolescente, como está baseado no artigo 136... Então como a gente já tinha o grupo... Com a criação do Conselho de Direitos, foi criado o Conselho Tutelar de Garanhuns.

Entrevista 5 realizada em 21 de maio de 2015. Depoente: Eliane Maria da Silva Local: Churrascaria Terraço Garanhuns – /PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Eliane Silva – Eliane é uma filha de um casal assim muito humilde. Onde nós morávamos em Altinho, uma cidade próxima de Caruaru. E nessa minha vivência, de Altinho, filha de Seu Tão e Dona Zezita, Seu Sebastião e Dona Josefa. Mas no interior você sempre chama um apelido. Você é filha de quem? De seu Tão. De quem? De Dona Zezita. Meu pai era um pequeno empresário, há cinquenta, há sessenta anos atrás... No meio disso ele tinha um irmão que era político, prefeito do município... Então nós nos vimos morar em Garanhuns... Antes de 1978 eu me inseri numa igreja católica, trabalhando a evangelização. Comecei a trabalhar voluntariamente em creches, que hoje aqui nós temos uma Associação Católica Lar de Nazaré que tem mais de vinte mais de vinte e três anos... Hoje eu sou envolvida também na política partidária, nas discussões assim como no Conselho Tutelar de Garanhuns desde 2000 nas discussões de políticas públicas da infância e adolescência.

Entrevista 6 realizada em 21 de maio de 2015. Depoente: Manoel Moretson da Costa Albino. Local: Conselho Tutelar de Garanhuns/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Moretson Albino – Moretson mesmo é comum. Pra poder falar de Moretson hoje tem toda uma história: Moretson conselheiro, Moretson como pessoa. Tem que ver Moretson também como criança, como adolescente. Tem em essa situação toda, né? Eu sempre fui uma criança filho único né? De homem. Da minha mãe. Sempre resolvi os meus problemas só porque não tinha irmão. Sempre tímido demais. Na adolescência também sempre aprendi a ser ponto de referência eu mesmo. Fui militante do Movimento Estudantil Secundarista passando pela UJS do PC do B e Convergência Socialista do PT, época na qual em morava noutro Estado. Época da rebeldia segundo a família. Anos depois retornei a Garanhuns quando trabalhei na Câmara Municipal durante doze anos. Depois foi quando eu passei a desenvolver trabalhos na área social, pois na época participava de um Grupo de Capoeira e continuo hoje. Mas, já passei pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, pelo Conselho Tutelar, e também pela Secretaria de Assis Social. Depois que saíram três colegas, que não podiam mais ser candidatas, foi quando eu realmente decidi me candidatar. Porque se eles fossem candidatos, pelo menos um, eu jamais concorreria com eles. Então, abriu essa brecha. Podemos dizer assim, três vagas. Com pessoas diferentes que eu iria pleitear. Por isso que eu me candidatei. Mas, eu não sou piegas. Porque dizer assim: “ah tem que gostar de criancinha, bonitinha, blá-blá-blá..”. Não! Até eu demonstrar sentimento, quem não me conhece acha que eu sou frio porque eu não sou muito de demonstrar. Tenho sensibilidade? Tenho sim. Tenho amor? Tenho. Mas eu sou conselheiro por direito, entendeu? Lutando por direitos humanos, você está entendendo? Porque eu estou na causa da criança e do adolescente, mas eu poderia está também na causa do idoso, do deficiente. Então para mim é direitos humanos... Mas como estou na área da criança e adolescente, então eu milito nela. E cada vez mais eu tento me aperfeiçoar nela. Por isso eu sempre estou participando de movimentos, de congressos, para me inteirar melhor. Mas, a questão mesmo é direitos humanos, garantir direitos. O que tem no ECA, o que tem na constituição, né? Então essa lei, é por aí, eu luto para que isso seja efetivado.

Entrevista 7 realizada em 26 de maio de 2015. Depoentes: Tereza Neuman Fernandes Pinto de Melo; Ivone Melo de Lira; e Adélia Andrade de Sousa Maciel. Local: Casarão da Secretaria da Criança e Juventude de Pernambuco – Bairro da Madalena (Benfica) – Recife/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Tereza Neuman – Eu sou Tereza Neumann. Trabalho no Estado há mais de 30 anos. Trabalhei com o Sipiá uns quinze anos. Nós formávamos uma equipe. No início, éramos quatro. Depois, outra colega nossa saiu e ficamos nós, trabalhando com esse sistema. Que a gente começou na época que era *off-line* ainda. Aí depois, passou para *on-line*.

Ivone Melo – Pronto eu sou Ivone. Eu sou Assistente Social. Tenho 28 anos no Estado. Sempre trabalhei na área da criança. Eu sou ainda da época do Código de Menores, certo? Eu trabalhei desde o início. Eu já trabalhei na DP, GPC. Hoje é o quê? Já trabalhei tudo na área da infância, no Estado. E a minha trajetória mesmo é dentro da Secretaria de Justiça. A Secretaria de Justiça já mudou durante esses vinte e oito anos. Já foi Justiça, já foi Justiça e Direito Humanos, já foi Justiça e Cidadania, já foi Desenvolvimento Social. Já mudou muito e eu sempre na mesma secretaria durante esses vinte e oito anos e sempre trabalhando com criança e adolescente. Eu comecei no Sopia desde o início.

Adelia Maciel – Bom. Eu sou também servidora pública com vinte e oito anos de Estado. A minha experiência também foi toda na área do atendimento. Quando a gente começou a trabalhar, a gente começou a trabalhar numa Delegacia da Criança e Adolescente, no atendimento aos vitimizados. No Código de Menores, vitimizados eram todas as crianças e adolescentes, que cometessem infração ou que estivessem abandonados. Então, era um balaio só. Só a partir do Estatuto foi que se definiram quem era infrator, a partir de 12 anos; e criança mesmo que cometesse o ato a criança era considerada vitimizada. Então, a gente sempre trabalhou a questão da vítima. E a experiência, como Ivone falou e Tereza, foram nesse sentido, de se atender os vitimizados; atender e encaminhar.

Entrevista 8 realizada em 13 de junho de 2015. Depoente: Humberto Miranda. Local: Shopping Plaza Casa Forte – Recife/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Humberto Miranda – Humberto é um professor da Universidade Federal Rural de Pernambuco, que busca dentro da sua atribuição como docente de uma instituição pública, que trata exclusivamente com ensino superior, fazer com que as minhas ações de ensino, pesquisa e extensão estejam articuladas com a questão dos direitos da criança e do adolescente. Humberto é um historiador, que tem se preocupado em fazer com que outra história da criança e do adolescente seja construída. Daí, a minha escrita, a minha operação, a minha produção está intimamente relacionada com os direitos da criança e do adolescente, com esses sujeitos de direitos. Humberto é uma pessoa comum, sem muitos projetos para o futuro, mas mais preocupado em viver o agora. Sou uma pessoa que busco ser companheiro das pessoas que tão ao meu lado, uma pessoa que busca construir uma trajetória de vida honesta, justa, respeitosa, não é? E uma pessoa que gosta de fazer amigos, de manter as amizades, a partir da lógica do companheirismo, do respeito, do afeto e acima de tudo, da possibilidade de que a minha trajetória de vida está ligada a essas pessoas também. Então, não existe um Humberto. Existem os Humbertos, né?

Entrevista 9 realizada em 19 de agosto de 2015. Depoente: Fernando Silva Local: Paço Alfândega – Bairro do Recife Antigo – Recife/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Fernando Silva: Bom, eu tenho cinquenta e dois anos, sou formado em História pela UNICAP, em licenciatura. Desde 1990. Recentemente fiz a especialização nos direitos das crianças pela Escola de Conselhos de Pernambuco. A minha trajetória sempre foi em entidades ligadas aos direitos humanos, eu comecei a trabalhar em 78. O meu primeiro patrão eu tive muita sorte, patrão entre aspas claro. Foi Dom Helder Câmara. Eu era um menino assim, recém-chegado do meio rural do interior de Pernambuco, de Agrestina, que é uma cidade próxima a Caruaru. E fui trabalhar em 78, você imagina Regime Militar na CNBB, na época da teologia da libertação com Dom Helder sendo o presidente da CNBB. Então pra mim isso foi um privilégio danado. Eu trabalhei dez anos da CNBB. Em 87 eu fui trabalhar no Centro de Cultura Luiz Freire... ONG, que trabalhava com tema muito diversos, direito a segurança, gestão pública, orçamento, comunidades quilombolas, indígenas, direito à comunicação... Faz vinte e cinco anos que eu tenho mais uma atuação voltada pra essa área dos direitos humanos da criança e adolescente, porque na época me procuraram o Centro Luiz Freire, para que eu coordenasse uma pesquisa sobre as entidades não governamentais que atuavam com crianças e adolescentes, aqui na região metropolitana. Ajudei a construir o Fórum de entidades da sociedade civil de Olinda, coordenei esse Fórum durante um bom tempo. Fui conselheiro do CONANDA, durante quatro mandatos... Depois que eu saí do CONANDA eu tive

uma experiência no governo do Estado de Pernambuco, fui diretor do Conselho Estadual em 2007. Quando Eduardo criou a Secretaria da Criança e Juventude, no segundo mandato, eu fui Secretário Executivo do Sistema Protetivo e Socioeducativo. Fiquei até 2012, 2013 no Governo do Estado. Saí do Governo do Estado e fiquei fazendo consultoria pelo PNUD, para a Secretária dos Direitos Humanos, para prefeituras e desde fevereiro eu estou atuando como Secretário Executivo de Coordenação da Gestão das políticas públicas lá em Jaboatão dos Guararapes.

Entrevista 10 realizada em 27 de agosto de 2015. Depoente: Silvino Neto Local: Paço Alfândega – Bairro do Recife Antigo – Recife/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Silvino Neto – Silvino Neto é biólogo, bacharel e licenciado, que depois deu uma virada e fez pós-graduação em Direitos Humanos, depois especialização em Gestão e Controle de Políticas Públicas, principalmente porque eu assumi a presidência do Conselho Estadual há 24 anos atrás... Passei pelo CEDCA, passei pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Moreno/PE, no primeiro mandato, 1990 e voltei agora em 2010, passei mais 3 anos lá... Além de educador da Escola de Conselhos, também faço formação para os Conselhos de Direitos e formação e prova para os Conselhos de Direitos e Tutelares.

Entrevista 11 realizada em 15 de setembro de 2015. Depoente: Daniel Barros: Local: GFAC – Recife/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Daniel Barros – Bom, Felipe, eu agradeço a possibilidade de participar do seu projeto. Eu sou um psicólogo de formação, também sou bacharel em teologia. Na minha caminhada ao longo desses anos, sempre envolvido com lidar com pessoas, defesa de direitos de pessoas em diferentes espaços. Antes de entrar na função que exerço hoje no Estado eu venho de uma experiência dentro do Terceiro Setor. Trabalhando com formação e qualificação profissional de jovens adolescentes para o mercado de trabalho formal em um projeto social de abrangência nacional pela instituição Instituto Aliança com Adolescentes. E passado esses cinco anos nessa instituição saí para desenvolver o trabalho que eu já exerço dentro do Governo do Estado como Administrador do SIPIA CT Web. Eu sou casado, tenho quarenta anos.

Entrevista 12 realizada em 15 de outubro de 2015. Depoente: Delson Laranjeira. Local: PRAE da UFRPE– Recife/PE. Entrevistador e Transcritor: Nicodemos Felipe de Souza.

Delson Laranjeira – Bom, o professor Delson Laranjeira é um professor como outro qualquer, que tem uma experiência acadêmica de alguns anos. Atuamos tanto no ensino, na pesquisa e agora na extensão, porque nós assumimos a Pró-Reitoria de Extensão em 2009. Mas, nós nunca deixamos o ensino e a pesquisa. Então, eu continuo ainda atuando no ensino de graduação e de pós-graduação. E conduzindo as minhas pesquisas, os meus projetos de pesquisa. Mas ultimamente a nossa dedicação tem sido muito mais à Extensão.

APÊNDICE 2 – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS

APRESENTAÇÃO DO PESQUISADOR

Meu nome é Nicodemos Felipe de Souza. Prefiro que me chame Felipe. Sou sociólogo de formação com especialização em direitos humanos. A sua aceitação em participar desta entrevista é muito importante. Trata-se de uma pesquisa de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola da UFRRJ, sob a orientação da Prof^a Dr^a Suemy Yukizaki, socióloga e doutora em educação. Na realidade, um Estudo de Caso sobre a implantação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – Sipia em Pernambuco. Esta entrevista me ajudará a conhecer e compreender o Sipia como ferramenta de trabalho dos Conselheiros Tutelares e de diagnóstico sobre a situação da Infância e Adolescência em Pernambuco. As informações fornecidas serão utilizadas exclusivamente para fins de pesquisa e por utilizar-me da história oral relatada pelos depoentes precisarei que você me autorize o uso do seu nome no texto dissertativo. Durante a entrevista, o uso do gravador será importante, se você me permitir. Após a transcrição, agendaremos outro momento para você concordar, discordar, destacar e/ou corrigir a minha transcrição, bem como autorizar a publicação de alguns fragmentos do seu depoimento.

QUESTÕES

- 1) Por favor, faça uma breve apresentação.
- 2) Fale-me do seu trabalho junto aos Conselhos Tutelares de Pernambuco.
- 3) Fale-me sobre a criança e o adolescente antes e depois do Estatuto.
- 4) Desde quando você relaciona com o Sipia?
- 5) É possível você me falar um pouco sobre o processo de implantação do Sipia em Pernambuco? Como você participou da criação desse Sistema?
- 6) Você possui alguns materiais impressos sobre estes momentos iniciais do Sipia, tanto a nível nacional quanto em Pernambuco?
- 7) Em sua opinião quais os principais avanços e dificuldades na implantação do Sipia no Estado?
- 8) Fale-me da relação entre o governo de Pernambuco e a Escola de Conselhos de Pernambuco na implantação do Sipia.
- 9) Fale-me do Programa Escola de Conselhos de Pernambuco no processo de implantação do Sipia nos Conselhos Tutelares do Estado.
- 10) Na sua visão, dentre os municípios pernambucanos, quais os Conselhos Tutelares que mais se destacaram ou se destacam na utilização da ferramenta Sipia?
- 11) E quais os que mais reagiram à utilização do Sipia em Pernambuco? Por quê?
- 12) Para você existe algum Conselho Tutelar que hoje merece ser destacado na minha pesquisa? Qual?
- 13) Fale-me sobre este Conselho e o processo de implantação do Sipia nele.